

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL N.º 1.542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação, delimitação e denominação de bairros do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A criação, delimitação e denominação de bairros do Município de Lauro de Freitas passam a ser definidas por essa lei, reunindo todos os bairros integrantes do seu território.

Art. 2º - O limite individual de cada bairro deve ser representado mediante redação descritiva padronizada e indicação gráfica georreferenciada.

Art. 3º - Integra ainda a presente Lei 19 (dezenove) anexos sendo: 18 (dezoito) Mapas de Delimitação de Bairros e 1 (um) Mapa Temático Geral de espacialização dos limites de bairros do Município de Lauro de Freitas.

Art. 4º - Os bairros do Município de Lauro de Freitas são denominados a seguir:

- I - BAIRRO CENTRO**
- II - BAIRRO VILA PRAIANA**
- III - BAIRRO IPITANGA**
- IV - BAIRRO PITANGUEIRAS**
- V - BAIRRO VILAS DO ATLÂNTICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- VI - BAIRRO BURAQUINHO
- VII - BAIRRO PORTÃO
- VIII - BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
- IX - BAIRRO VIDA NOVA
- X - BAIRRO RECREIO IPITANGA
- XI - BAIRRO ITINGA
- XII - BAIRRO PARQUE SÃO PAULO
- XIII - BAIRRO CAJI
- XIV - BAIRRO CAPELÃO
- XV - BAIRRO QUINGOMA
- XVI - BAIRRO JAMBEIRO
- XVII - BAIRRO AREIA BRANCA
- XVIII - BAIRRO BARRO DURO

Art. 5º - São apresentadas a seguir a descrição e a individualização dos limites de cada bairro:

MEMORIAL DESCRITIVO

I – BAIRRO CENTRO

Área (m²):	3.135.815,83 m²	Perímetro	12.616,43
Área (ha):	313,581583 Há		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1044, de coordenadas N 8.575.388,742 m. e E 573.923,745 m., situado no limite com PITANGUEIRAS, deste, segue com azimute de 102°17'03" e distância de 242,51 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1167, de coordenadas N 8.575.337,145 m. e E 574.160,705 m.; deste, segue com azimute de 115°00'22" e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1166, de coordenadas N 8.575.331,562 m. e E 574.172,675 m.; deste, segue com azimute de 114°50'22" e distância de 94,80 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1165, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.575.291,738 m. e E 574.258,705 m.; deste, segue com azimuth de 128°21'10" e distância de 321,84 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1164, de coordenadas N 8.575.092,035 m. e E 574.511,093 m.; deste, segue com azimuth de 234°41'24" e distância de 91,45 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1163, de coordenadas N 8.575.039,176 m. e E 574.436,466 m.; deste, segue com azimuth de 123°06'52" e distância de 112,26 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1162, de coordenadas N 8.574.977,846 m. e E 574.530,492 m.; deste, segue com azimuth de 77°58'19" e distância de 92,50 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1161, de coordenadas N 8.574.997,123 m. e E 574.620,961 m.; deste, segue com azimuth de 141°58'08" e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1160, de coordenadas N 8.574.987,037 m. e E 574.628,850 m.; deste, segue com azimuth de 120°38'24" e distância de 94,35 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1159, de coordenadas N 8.574.938,950 m. e E 574.710,030 m.; deste, segue com azimuth de 139°16'49" e distância de 43,37 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1158, de coordenadas N 8.574.906,077 m. e E 574.738,326 m.; deste, segue com azimuth de 115°32'16" e distância de 31,95 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1157, de coordenadas N 8.574.892,305 m. e E 574.767,150 m.; deste, segue com azimuth de 96°42'13" e distância de 27,38 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1156, de coordenadas N 8.574.889,109 m. e E 574.794,342 m.; deste, segue com azimuth de 122°56'20" e distância de 13,43 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1155, de coordenadas N 8.574.881,806 m. e E 574.805,614 m.; deste, segue com azimuth de 125°15'52" e distância de 112,19 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1154, de coordenadas N 8.574.817,036 m. e E 574.897,212 m.; deste, segue com azimuth de 124°37'33" e distância de 51,83 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1153, de coordenadas N 8.574.787,588 m. e E 574.939,859 m.; deste, segue com azimuth de 129°31'01" e distância de 36,75 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1152, de coordenadas N 8.574.764,201 m. e E 574.968,213 m.; deste, segue com azimuth de 124°38'27" e distância de 113,20 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1151, de coordenadas N 8.574.699,854 m. e E 575.061,346 m.; deste, segue com azimuth de 123°21'23" e distância de 16,79 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1150, de coordenadas N 8.574.690,622 m. e E 575.075,370 m.; deste, segue com azimute de 26°06'04" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1149, de coordenadas N 8.574.695,611 m. e E 575.077,814 m.; deste, segue com azimute de 97°04'01" e distância de 36,25 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1148, de coordenadas N 8.574.691,151 m. e E 575.113,788 m.; deste, segue com azimute de 98°40'03" e distância de 70,07 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1147, de coordenadas N 8.574.680,592 m. e E 575.183,055 m.; deste, segue com azimute de 18°40'01" e distância de 33,07 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1146, de coordenadas N 8.574.711,919 m. e E 575.193,638 m.; deste, segue com azimute de 94°36'54" e distância de 59,82 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1145, de coordenadas N 8.574.707,106 m. e E 575.253,265 m.; deste, segue com azimute de 98°06'18" e distância de 48,69 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1144, de coordenadas N 8.574.700,241 m. e E 575.301,472 m.; deste, segue com azimute de 97°46'05" e distância de 104,06 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1143, de coordenadas N 8.574.686,175 m. e E 575.404,578 m.; deste, segue com azimute de 216°57'38" e distância de 151,80 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1171, de coordenadas N 8.574.564,878 m. e E 575.313,305 m.; deste, segue com azimute de 205°49'04" e distância de 34,66 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1172, de coordenadas N 8.574.533,682 m. e E 575.298,212 m.; deste, segue com azimute de 197°58'28" e distância de 52,48 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1173, de coordenadas N 8.574.483,759 m. e E 575.282,015 m.; deste, segue com azimute de 207°29'24" e distância de 27,30 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1174, de coordenadas N 8.574.459,543 m. e E 575.269,415 m.; deste, segue com azimute de 210°01'09" e distância de 101,15 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1175, de coordenadas N 8.574.371,966 m. e E 575.218,813 m.; deste, segue com azimute de 207°41'15" e distância de 166,61 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1176, de coordenadas N 8.574.224,435 m. e E 575.141,399 m.; deste, segue com azimute de 224°19'16" e distância de 23,03 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1177, de coordenadas N 8.574.207,961 m. e E 575.125,312 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

307°17'51" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1178, de coordenadas N 8.574.214,809 m. e E 575.116,322 m.; deste, segue com azimuth de 226°55'28" e distância de 44,12 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1179, de coordenadas N 8.574.184,679 m. e E 575.084,096 m.; deste, segue com azimuth de 236°20'30" e distância de 25,30 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1180, de coordenadas N 8.574.170,658 m. e E 575.063,040 m.; deste, segue com azimuth de 219°50'26" e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1181, de coordenadas N 8.574.159,186 m. e E 575.053,468 m.; deste, segue com azimuth de 203°52'34" e distância de 66,21 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1182, de coordenadas N 8.574.098,641 m. e E 575.026,668 m.; deste, segue com azimuth de 220°24'09" e distância de 27,82 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1183, de coordenadas N 8.574.077,455 m. e E 575.008,636 m.; deste, segue com azimuth de 241°03'27" e distância de 42,63 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1184, de coordenadas N 8.574.056,824 m. e E 574.971,328 m.; deste, segue com azimuth de 235°45'43" e distância de 14,30 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1185, de coordenadas N 8.574.048,776 m. e E 574.959,503 m.; deste, segue com azimuth de 262°16'15" e distância de 64,10 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1186, de coordenadas N 8.574.040,156 m. e E 574.895,990 m.; deste, segue com azimuth de 260°37'30" e distância de 48,80 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1187, de coordenadas N 8.574.032,206 m. e E 574.847,837 m.; deste, segue com azimuth de 266°32'10" e distância de 21,10 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1188, de coordenadas N 8.574.030,931 m. e E 574.826,780 m.; deste, segue com azimuth de 281°48'23" e distância de 27,52 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1189, de coordenadas N 8.574.036,563 m. e E 574.799,840 m.; deste, segue com azimuth de 291°13'30" e distância de 181,82 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1190, de coordenadas N 8.574.102,389 m. e E 574.630,350 m.; deste, segue com azimuth de 300°20'38" e distância de 22,09 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1190A, de coordenadas N 8.574.113,550 m. e E 574.611,284 m.; deste, segue com azimuth de 300°04'11" e distância de 274,43 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1191, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

coordenadas N 8.574.251,055 m. e E 574.373,785 m.; deste, segue com azimuth de 253°59'36" e distância de 196,26 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1192, de coordenadas N 8.574.196,936 m. e E 574.185,130 m.; deste, segue com azimuth de 263°22'47" e distância de 169,50 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1193, de coordenadas N 8.574.177,395 m. e E 574.016,763 m.; deste, segue com azimuth de 264°46'07" e distância de 387,57 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1194, de coordenadas N 8.574.142,056 m. e E 573.630,809 m.; deste, segue com azimuth de 144°10'11" e distância de 64,65 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1195, de coordenadas N 8.574.089,638 m. e E 573.668,657 m.; deste, segue com azimuth de 140°22'36" e distância de 95,84 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1196, de coordenadas N 8.574.015,819 m. e E 573.729,776 m.; deste, segue com azimuth de 140°50'05" e distância de 77,29 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1197, de coordenadas N 8.573.955,890 m. e E 573.778,592 m.; deste, segue com azimuth de 136°42'41" e distância de 159,75 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1198, de coordenadas N 8.573.839,606 m. e E 573.888,129 m.; deste, segue com azimuth de 132°35'35" e distância de 84,64 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1199, de coordenadas N 8.573.782,323 m. e E 573.950,439 m.; deste, segue com azimuth de 133°45'23" e distância de 129,31 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1200, de coordenadas N 8.573.692,894 m. e E 574.043,837 m.; deste, segue com azimuth de 133°46'31" e distância de 78,78 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1201, de coordenadas N 8.573.638,390 m. e E 574.100,722 m.; deste, segue com azimuth de 234°19'25" e distância de 25,41 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1202, de coordenadas N 8.573.623,573 m. e E 574.080,085 m.; deste, segue com azimuth de 229°01'42" e distância de 53,26 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1203, de coordenadas N 8.573.588,648 m. e E 574.039,868 m.; deste, segue com azimuth de 212°07'35" e distância de 40,04 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 395, de coordenadas N 8.573.554,736 m. e E 574.018,574 m.; deste, segue com azimuth de 299°24'45" e distância de 16,07 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 395A, de coordenadas N 8.573.562,629 m. e E 574.004,575 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimute de $300^{\circ}17'05''$ e distância de 44,28 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 396, de coordenadas N 8.573.584,960 m. e E 573.966,336 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}01'30''$ e distância de 27,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 397, de coordenadas N 8.573.598,737 m. e E 573.942,498 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}45'44''$ e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 398, de coordenadas N 8.573.601,738 m. e E 573.936,545 m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}08'41''$ e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 399, de coordenadas N 8.573.606,847 m. e E 573.928,415 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}29'52''$ e distância de 63,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 400, de coordenadas N 8.573.657,277 m. e E 573.889,716 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}01'38''$ e distância de 104,74 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 401, de coordenadas N 8.573.739,841 m. e E 573.825,273 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}24'39''$ e distância de 81,21 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 402, de coordenadas N 8.573.804,193 m. e E 573.775,735 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}04'10''$ e distância de 89,51 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 403, de coordenadas N 8.573.804,301 m. e E 573.686,227 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}54'17''$ e distância de 115,91 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 404, de coordenadas N 8.573.804,108 m. e E 573.570,315 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}54'18''$ e distância de 78,72 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 405, de coordenadas N 8.573.803,977 m. e E 573.491,596 m.; deste, segue com azimute de $252^{\circ}47'40''$ e distância de 79,33 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 406, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

coordenadas N 8.573.780,510 m. e E 573.415,813 m.; deste, segue com azimuth de 253°42'18" e distância de 82,54 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 407, de coordenadas N 8.573.757,352 m. e E 573.336,592 m.; deste, segue com azimuth de 253°42'17" e distância de 77,99 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 408, de coordenadas N 8.573.735,469 m. e E 573.261,736 m.; deste, segue com azimuth de 318°26'57" e distância de 16,97 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 409, de coordenadas N 8.573.748,166 m. e E 573.250,482 m.; deste, segue com azimuth de 318°26'57" e distância de 168,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 410, de coordenadas N 8.573.874,589 m. e E 573.138,433 m.; deste, segue com azimuth de 298°27'26" e distância de 77,65 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 411, de coordenadas N 8.573.911,589 m. e E 573.070,166 m.; deste, segue com azimuth de 294°47'43" e distância de 10,61 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 412, de coordenadas N 8.573.916,038 m. e E 573.060,535 m.; deste, segue com azimuth de 285°23'36" e distância de 22,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 413, de coordenadas N 8.573.922,067 m. e E 573.038,636 m.; deste, segue com azimuth de 282°23'19" e distância de 33,42 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 414, de coordenadas N 8.573.929,238 m. e E 573.005,991 m.; deste, segue com azimuth de 282°45'47" e distância de 13,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 415, de coordenadas N 8.573.932,259 m. e E 572.992,654 m.; deste, segue com azimuth de 283°31'10" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 416, de coordenadas N 8.573.934,265 m. e E 572.984,313 m.; deste, segue com azimuth de 288°09'15" e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 417, de coordenadas N 8.573.936,717 m. e E 572.976,833 m.; deste, segue com azimute de 300°11'12" e distância de 6,64 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 418, de coordenadas N 8.573.940,057 m. e E 572.971,091 m.; deste, segue com azimute de 300°50'33" e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 419, de coordenadas N 8.573.943,938 m. e E 572.964,592 m.; deste, segue com azimute de 305°02'40" e distância de 7,54 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 420, de coordenadas N 8.573.948,267 m. e E 572.958,419 m.; deste, segue com azimute de 310°29'50" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 421, de coordenadas N 8.573.955,478 m. e E 572.949,976 m.; deste, segue com azimute de 309°23'08" e distância de 25,35 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 422, de coordenadas N 8.573.971,566 m. e E 572.930,380 m.; deste, segue com azimute de 309°05'05" e distância de 26,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 423, de coordenadas N 8.573.988,098 m. e E 572.910,027 m.; deste, segue com azimute de 229°32'18" e distância de 72,89 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 424, de coordenadas N 8.573.940,798 m. e E 572.854,571 m.; deste, segue com azimute de 229°26'55" e distância de 100,75 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 425, de coordenadas N 8.573.875,299 m. e E 572.778,021 m.; deste, segue com azimute de 227°55'55" e distância de 40,15 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 426, de coordenadas N 8.573.848,399 m. e E 572.748,216 m.; deste, segue com azimute de 228°46'39" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 427, de coordenadas N 8.573.835,254 m. e E 572.733,213 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

228°46'40" e distância de 31,09 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 428, de coordenadas N 8.573.814,768 m. e E 572.709,830 m.; deste, segue com azimute de 223°24'47" e distância de 48,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 429, de coordenadas N 8.573.779,465 m. e E 572.676,431 m.; deste, segue com azimute de 218°04'07" e distância de 25,23 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 430, de coordenadas N 8.573.759,599 m. e E 572.660,871 m.; deste, segue com azimute de 217°58'29" e distância de 41,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 431, de coordenadas N 8.573.726,826 m. e E 572.635,290 m.; deste, segue com azimute de 218°37'54" e distância de 116,99 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 432, de coordenadas N 8.573.635,438 m. e E 572.562,253 m.; deste, segue com azimute de 223°03'11" e distância de 11,47 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 433, de coordenadas N 8.573.627,054 m. e E 572.554,420 m.; deste, segue com azimute de 234°35'43" e distância de 28,14 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 434, de coordenadas N 8.573.610,752 m. e E 572.531,485 m.; deste, segue com azimute de 239°41'46" e distância de 15,72 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 435, de coordenadas N 8.573.602,818 m. e E 572.517,910 m.; deste, segue com azimute de 208°04'31" e distância de 2,78 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 435A, de coordenadas N 8.573.600,366 m. e E 572.516,602 m.; deste, segue com azimute de 239°35'29" e distância de 0,62 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 436, de coordenadas N 8.573.600,053 m. e E 572.516,068 m.; deste, segue com azimute de 207°39'59" e distância de 45,39 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 437, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.573.559,857 m. e E 572.494,994 m.; deste, segue com azimuth de 191°11'12" e distância de 128,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 438, de coordenadas N 8.573.433,734 m. e E 572.470,052 m.; deste, segue com azimuth de 276°12'05" e distância de 17,90 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 439, de coordenadas N 8.573.435,668 m. e E 572.452,257 m.; deste, segue com azimuth de 265°28'50" e distância de 55,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 440, de coordenadas N 8.573.431,265 m. e E 572.396,559 m.; deste, segue com azimuth de 265°28'49" e distância de 20,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 441, de coordenadas N 8.573.429,673 m. e E 572.376,419 m.; deste, segue com azimuth de 265°28'50" e distância de 86,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 442, de coordenadas N 8.573.422,819 m. e E 572.289,710 m.; deste, segue com azimuth de 251°47'53" e distância de 18,29 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 443, de coordenadas N 8.573.417,107 m. e E 572.272,337 m.; deste, segue com azimuth de 235°31'59" e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 444, de coordenadas N 8.573.405,538 m. e E 572.255,484 m.; deste, segue com azimuth de 229°35'48" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 445, de coordenadas N 8.573.398,048 m. e E 572.246,684 m.; deste, segue com azimuth de 207°39'55" e distância de 2,66 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 446, de coordenadas N 8.573.395,688 m. e E 572.245,446 m.; deste, segue com azimuth de 229°36'48" e distância de 0,64 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 447, de coordenadas N 8.573.395,274 m. e E 572.244,960 m.; deste, segue com azimuth de 207°51'20" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 448, de coordenadas N 8.573.381,247 m. e E 572.237,547 m.; deste, segue com azimute de 208°02'55" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 449, de coordenadas N 8.573.375,067 m. e E 572.234,255 m.; deste, segue com azimute de 235°11'23" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 450, de coordenadas N 8.573.372,645 m. e E 572.230,771 m.; deste, segue com azimute de 270°08'55" e distância de 30,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 451, de coordenadas N 8.573.372,725 m. e E 572.200,062 m.; deste, segue com azimute de 326°34'53" e distância de 9,03 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 452, de coordenadas N 8.573.380,259 m. e E 572.195,091 m.; deste, segue com azimute de 275°35'18" e distância de 9,26 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 453, de coordenadas N 8.573.381,160 m. e E 572.185,878 m.; deste, segue com azimute de 275°42'10" e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 454, de coordenadas N 8.573.382,189 m. e E 572.175,574 m.; deste, segue com azimute de 302°32'38" e distância de 12,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 455, de coordenadas N 8.573.388,963 m. e E 572.164,959 m.; deste, segue com azimute de 299°24'01" e distância de 35,31 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 456, de coordenadas N 8.573.406,295 m. e E 572.134,199 m.; deste, segue com azimute de 304°20'06" e distância de 16,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 457, de coordenadas N 8.573.415,842 m. e E 572.120,222 m.; deste, segue com azimute de 346°15'19" e distância de 14,01 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 458, de coordenadas N 8.573.429,447 m. e E 572.116,894 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

311°23'41" e distância de 25,68 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 459, de coordenadas N 8.573.446,425 m. e E 572.097,633 m.; deste, segue com azimuth de 290°39'29" e distância de 12,63 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 460, de coordenadas N 8.573.450,879 m. e E 572.085,819 m.; deste, segue com azimuth de 253°38'33" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 461, de coordenadas N 8.573.448,139 m. e E 572.076,482 m.; deste, segue com azimuth de 263°43'37" e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 462, de coordenadas N 8.573.444,249 m. e E 572.041,097 m.; deste, segue com azimuth de 258°21'08" e distância de 40,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 463, de coordenadas N 8.573.436,058 m. e E 572.001,361 m.; deste, segue com azimuth de 276°50'18" e distância de 47,25 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 464, de coordenadas N 8.573.441,683 m. e E 571.954,452 m.; deste, segue com azimuth de 276°50'18" e distância de 31,42 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 465, de coordenadas N 8.573.445,424 m. e E 571.923,256 m.; deste, segue com azimuth de 276°50'18" e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 466, de coordenadas N 8.573.445,878 m. e E 571.919,474 m.; deste, segue com azimuth de 276°50'18" e distância de 66,62 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 467, de coordenadas N 8.573.453,810 m. e E 571.853,330 m.; deste, segue com azimuth de 320°06'46" e distância de 17,04 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 468, de coordenadas N 8.573.466,888 m. e E 571.842,399 m.; deste, segue com azimuth de 265°52'05" e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 469, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.573.466,415 m. e E 571.835,839 m.; deste, segue com azimuth de 265°52'12" e distância de 2,45 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 470, de coordenadas N 8.573.466,238 m. e E 571.833,392 m.; deste, segue com azimuth de 265°52'07" e distância de 93,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 471, de coordenadas N 8.573.459,521 m. e E 571.740,398 m.; deste, segue com azimuth de 194°08'25" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 472, de coordenadas N 8.573.448,415 m. e E 571.737,600 m.; deste, segue com azimuth de 194°08'25" e distância de 64,35 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473, de coordenadas N 8.573.386,017 m. e E 571.721,881 m.; deste, segue com azimuth de 197°25'13" e distância de 14,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473A, de coordenadas N 8.573.372,093 m. e E 571.717,512 m.; deste, segue com azimuth de 195°06'09" e distância de 49,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473B, de coordenadas N 8.573.324,578 m. e E 571.704,689 m.; deste, segue com azimuth de 193°11'38" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473C, de coordenadas N 8.573.318,934 m. e E 571.703,366 m.; deste, segue com azimuth de 194°32'45" e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473D, de coordenadas N 8.573.307,109 m. e E 571.700,298 m.; deste, segue com azimuth de 198°51'02" e distância de 2,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473E, de coordenadas N 8.573.304,567 m. e E 571.699,430 m.; deste, segue com azimuth de 194°53'47" e distância de 31,51 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 473F, de coordenadas N 8.573.274,112 m. e E 571.691,328 m.; deste, segue com azimuth de 194°53'47" e distância de 99,31 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 474, de coordenadas N 8.573.178,135 m. e E 571.665,797 m.; deste, segue com azimute de 237°55'08" e distância de 78,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 475, de coordenadas N 8.573.136,392 m. e E 571.599,205 m.; deste, segue com azimute de 237°55'07" e distância de 86,46 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 476, de coordenadas N 8.573.090,469 m. e E 571.525,945 m.; deste, segue com azimute de 238°06'01" e distância de 30,85 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 477, de coordenadas N 8.573.074,169 m. e E 571.499,757 m.; deste, segue com azimute de 301°58'15" e distância de 31,03 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 478, de coordenadas N 8.573.090,597 m. e E 571.473,436 m.; deste, segue com azimute de 302°05'29" e distância de 3,97 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 479, de coordenadas N 8.573.092,707 m. e E 571.470,072 m.; deste, segue com azimute de 325°18'11" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 480, de coordenadas N 8.573.099,576 m. e E 571.465,316 m.; deste, segue com azimute de 328°19'22" e distância de 39,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 481, de coordenadas N 8.573.133,368 m. e E 571.444,464 m.; deste, segue com azimute de 328°16'43" e distância de 14,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 483, de coordenadas N 8.573.145,767 m. e E 571.436,800 m.; deste, segue com azimute de 327°19'48" e distância de 24,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 482, de coordenadas N 8.573.166,157 m. e E 571.423,725 m.; deste, segue com azimute de 326°09'58" e distância de 26,80 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 484, de coordenadas N 8.573.188,417 m. e E 571.408,804 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

325°10'26" e distância de 38,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 485, de coordenadas N 8.573.220,104 m. e E 571.386,760 m.; deste, segue com azimute de 316°47'40" e distância de 43,55 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 486, de coordenadas N 8.573.251,848 m. e E 571.356,944 m.; deste, segue com azimute de 316°47'40" e distância de 57,29 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 487, de coordenadas N 8.573.293,604 m. e E 571.317,725 m.; deste, segue com azimute de 314°11'31" e distância de 44,23 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 488, de coordenadas N 8.573.324,438 m. e E 571.286,009 m.; deste, segue com azimute de 317°07'38" e distância de 56,42 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 489, de coordenadas N 8.573.365,787 m. e E 571.247,621 m.; deste, segue com azimute de 47°55'36" e distância de 13,17 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 490, de coordenadas N 8.573.374,610 m. e E 571.257,394 m.; deste, segue com azimute de 54°11'56" e distância de 24,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 491, de coordenadas N 8.573.389,039 m. e E 571.277,400 m.; deste, segue com azimute de 56°22'24" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 491A, de coordenadas N 8.573.395,796 m. e E 571.287,560 m.; deste, segue com azimute de 57°18'42" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 492, de coordenadas N 8.573.402,383 m. e E 571.297,824 m.; deste, segue com azimute de 63°09'50" e distância de 43,36 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 493, de coordenadas N 8.573.421,955 m. e E 571.336,511 m.; deste, segue com azimute de 70°40'46" e distância de 25,88 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 494, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.573.430,519 m. e E 571.360,936 m.; deste, segue com azimuth de 75°14'53" e distância de 22,80 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 495, de coordenadas N 8.573.436,324 m. e E 571.382,982 m.; deste, segue com azimuth de 80°02'51" e distância de 36,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 496, de coordenadas N 8.573.442,646 m. e E 571.419,010 m.; deste, segue com azimuth de 87°58'26" e distância de 15,96 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 498, de coordenadas N 8.573.443,210 m. e E 571.434,963 m.; deste, segue com azimuth de 87°58'26" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 500, de coordenadas N 8.573.443,367 m. e E 571.439,409 m.; deste, segue com azimuth de 87°55'32" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 501, de coordenadas N 8.573.443,477 m. e E 571.442,440 m.; deste, segue com azimuth de 87°17'49" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 502, de coordenadas N 8.573.443,687 m. e E 571.446,882 m.; deste, segue com azimuth de 88°25'43" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 499, de coordenadas N 8.573.443,788 m. e E 571.450,571 m.; deste, segue com azimuth de 325°56'28" e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 503, de coordenadas N 8.573.446,336 m. e E 571.448,848 m.; deste, segue com azimuth de 326°13'38" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 504, de coordenadas N 8.573.451,342 m. e E 571.445,501 m.; deste, segue com azimuth de 326°13'38" e distância de 28,36 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 505, de coordenadas N 8.573.474,917 m. e E 571.429,734 m.; deste, segue com azimuth de 326°13'38" e distância de 2,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 506, de coordenadas N 8.573.477,137 m. e E 571.428,250 m.; deste, segue com azimute de 310°09'38" e distância de 49,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 507, de coordenadas N 8.573.509,302 m. e E 571.390,134 m.; deste, segue com azimute de 44°34'24" e distância de 60,79 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1037, de coordenadas N 8.573.552,608 m. e E 571.432,800 m.; deste, segue com azimute de 50°35'22" e distância de 52,09 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1036, de coordenadas N 8.573.585,679 m. e E 571.473,045 m.; deste, segue com azimute de 45°28'20" e distância de 102,73 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1035, de coordenadas N 8.573.657,718 m. e E 571.546,282 m.; deste, segue com azimute de 41°49'27" e distância de 157,82 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1034, de coordenadas N 8.573.775,323 m. e E 571.651,523 m.; deste, segue com azimute de 44°33'01" e distância de 131,54 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1033, de coordenadas N 8.573.869,065 m. e E 571.743,804 m.; deste, segue com azimute de 45°02'33" e distância de 117,63 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1032, de coordenadas N 8.573.952,181 m. e E 571.827,043 m.; deste, segue com azimute de 55°17'29" e distância de 125,89 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1031, de coordenadas N 8.574.023,860 m. e E 571.930,529 m.; deste, segue com azimute de 66°41'18" e distância de 86,70 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1030, de coordenadas N 8.574.058,169 m. e E 572.010,148 m.; deste, segue com azimute de 73°59'09" e distância de 71,16 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1029, de coordenadas N 8.574.077,800 m. e E 572.078,546 m.; deste, segue com azimute de 73°17'25" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1028, de coordenadas N 8.574.104,786 m. e E 572.168,439 m.; deste, segue com azimute de 70°17'12" e distância de 120,22 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1027, de coordenadas N 8.574.145,337 m. e E 572.281,612 m.; deste, segue com azimute de 70°21'34" e distância de 39,92 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1026, de coordenadas N 8.574.158,755 m. e E 572.319,208 m.; deste, segue com azimute de 60°53'03" e distância de 33,50 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1025, de coordenadas N 8.574.175,054 m. e E 572.348,473 m.; deste, segue com azimute de 53°21'51" e distância de 33,05 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

1024, de coordenadas N 8.574.194,775 m. e E 572.374,992 m.; deste, segue com azimuth de 35°31'06" e distância de 77,45 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1023, de coordenadas N 8.574.257,809 m. e E 572.419,985 m.; deste, segue com azimuth de 37°30'38" e distância de 314,79 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1022, de coordenadas N 8.574.507,517 m. e E 572.611,665 m.; deste, segue com azimuth de 41°46'44" e distância de 184,76 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1021, de coordenadas N 8.574.645,293 m. e E 572.734,760 m.; deste, segue com azimuth de 43°12'01" e distância de 64,64 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1020, de coordenadas N 8.574.692,412 m. e E 572.779,008 m.; deste, segue com azimuth de 181°58'39" e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1038, de coordenadas N 8.574.682,844 m. e E 572.778,678 m.; deste, segue com azimuth de 142°54'51" e distância de 192,46 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1039, de coordenadas N 8.574.529,315 m. e E 572.894,731 m.; deste, segue com azimuth de 121°10'21" e distância de 296,27 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1040, de coordenadas N 8.574.375,960 m. e E 573.148,225 m.; deste, segue com azimuth de 24°47'31" e distância de 327,72 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1041, de coordenadas N 8.574.673,479 m. e E 573.285,648 m.; deste, segue com azimuth de 50°39'23" e distância de 631,94 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1042, de coordenadas N 8.575.074,110 m. e E 573.774,364 m.; deste, segue com azimuth de 8°44'20" e distância de 218,48 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1043, de coordenadas N 8.575.290,049 m. e E 573.807,557 m.; deste, segue com azimuth de 49°43'16" e distância de 149,59 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1043A, de coordenadas N 8.575.386,762 m. e E 573.921,682 m.; deste, segue com azimuth de 46°10'34" e distância de 2,86 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1044, de coordenadas N 8.575.388,742 m. e E 573.923,745 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS****MEMORIAL DESCRITIVO****II – BAIRRO VILA PRAIANA**

Área (m²): 957.381,42 m² Perímetro 5.137,16

Área (ha): 95,738142 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1191, de coordenadas N 8.574.251,055 m. e E 574.373,785 m., situado no limite com CENTRO, deste, segue com azimuth de 120°04'11" e distância de 274,43 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1190A, de coordenadas N 8.574.113,550 m. e E 574.611,284 m.; deste, segue com azimuth de 120°20'38" e distância de 22,09 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1190, de coordenadas N 8.574.102,389 m. e E 574.630,350 m.; deste, segue com azimuth de 111°13'30" e distância de 181,82 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1189, de coordenadas N 8.574.036,563 m. e E 574.799,840 m.; deste, segue com azimuth de 101°48'23" e distância de 27,52 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1188, de coordenadas N 8.574.030,931 m. e E 574.826,780 m.; deste, segue com azimuth de 86°32'10" e distância de 21,10 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1187, de coordenadas N 8.574.032,206 m. e E 574.847,837 m.; deste, segue com azimuth de 80°37'30" e distância de 48,80 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1186, de coordenadas N 8.574.040,156 m. e E 574.895,990 m.; deste, segue com azimuth de 82°16'15" e distância de 64,10 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1185, de coordenadas N 8.574.048,776 m. e E 574.959,503 m.; deste, segue com azimuth de 55°45'43" e distância de 14,30 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1184, de coordenadas N 8.574.056,824 m. e E 574.971,328 m.; deste, segue com azimuth de 61°03'27" e distância de 42,63 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1183, de coordenadas N 8.574.077,455 m. e E 575.008,636 m.; deste, segue com azimuth de 40°24'09" e distância de 27,82 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1182, de coordenadas N 8.574.098,641 m. e E 575.026,668 m.; deste, segue com azimuth de 23°52'34" e distância de 66,21 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1181, de coordenadas N 8.574.159,186 m. e E 575.053,468 m.; deste, segue com azimuth de 39°50'26" e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

com CENTRO até o vértice 1180, de coordenadas N 8.574.170,658 m. e E 575.063,040 m.; deste, segue com azimute de 56°20'30" e distância de 25,30 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1179, de coordenadas N 8.574.184,679 m. e E 575.084,096 m.; deste, segue com azimute de 46°55'28" e distância de 44,12 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1178, de coordenadas N 8.574.214,809 m. e E 575.116,322 m.; deste, segue com azimute de 127°17'51" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1177, de coordenadas N 8.574.207,961 m. e E 575.125,312 m.; deste, segue com azimute de 122°32'00" e distância de 40,26 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1204, de coordenadas N 8.574.186,309 m. e E 575.159,256 m.; deste, segue com azimute de 122°25'20" e distância de 54,35 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1205, de coordenadas N 8.574.157,167 m. e E 575.205,136 m.; deste, segue com azimute de 211°15'19" e distância de 93,10 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1206, de coordenadas N 8.574.077,583 m. e E 575.156,833 m.; deste, segue com azimute de 208°02'20" e distância de 87,23 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1207, de coordenadas N 8.574.000,587 m. e E 575.115,826 m.; deste, segue com azimute de 222°08'15" e distância de 37,46 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1208, de coordenadas N 8.573.972,806 m. e E 575.090,691 m.; deste, segue com azimute de 217°28'20" e distância de 42,75 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1209, de coordenadas N 8.573.938,878 m. e E 575.064,683 m.; deste, segue com azimute de 229°04'14" e distância de 174,25 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1210, de coordenadas N 8.573.824,721 m. e E 574.933,033 m.; deste, segue com azimute de 172°21'55" e distância de 48,74 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1211, de coordenadas N 8.573.776,409 m. e E 574.939,509 m.; deste, segue com azimute de 132°49'27" e distância de 536,15 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1212, de coordenadas N 8.573.411,962 m. e E 575.332,742 m.; deste, segue com azimute de 259°17'19" e distância de 23,66 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1213, de coordenadas N 8.573.407,564 m. e E 575.309,490 m.; deste, segue com azimute de 245°01'54" e distância de 34,97 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 355, de coordenadas N 8.573.392,800 m. e E 575.277,785 m.; deste, segue com azimute de 315°42'22" e distância de 1,50 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

SALVADOR) até o vértice 356, de coordenadas N 8.573.393,877 m. e E 575.276,734 m.; deste, segue com azimute de 288°55'13" e distância de 4,12 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 357, de coordenadas N 8.573.395,215 m. e E 575.272,832 m.; deste, segue com azimute de 280°38'16" e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 358, de coordenadas N 8.573.395,888 m. e E 575.269,247 m.; deste, segue com azimute de 264°51'37" e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 359, de coordenadas N 8.573.395,566 m. e E 575.265,666 m.; deste, segue com azimute de 258°41'48" e distância de 205,30 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 360, de coordenadas N 8.573.355,326 m. e E 575.064,346 m.; deste, segue com azimute de 258°41'45" e distância de 3,47 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 361, de coordenadas N 8.573.354,646 m. e E 575.060,946 m.; deste, segue com azimute de 258°39'38" e distância de 50,86 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 362, de coordenadas N 8.573.344,645 m. e E 575.011,075 m.; deste, segue com azimute de 258°39'39" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 363, de coordenadas N 8.573.343,049 m. e E 575.003,115 m.; deste, segue com azimute de 258°39'35" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 364, de coordenadas N 8.573.341,712 m. e E 574.996,451 m.; deste, segue com azimute de 258°39'36" e distância de 23,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 365, de coordenadas N 8.573.337,077 m. e E 574.973,339 m.; deste, segue com azimute de 312°14'14" e distância de 24,26 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 366, de coordenadas N 8.573.353,382 m. e E 574.955,381 m.; deste, segue com azimute de 301°24'50" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 367, de coordenadas N 8.573.362,475 m. e E 574.940,493 m.; deste, segue com azimute de 301°24'39" e distância de 1,37 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 368, de coordenadas N 8.573.363,191 m. e E 574.939,321 m.; deste, segue com azimute de 301°24'53" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 369, de coordenadas N 8.573.365,157 m. e E 574.936,101 m.; deste, segue com azimute de 293°37'11" e distância de 46,15 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 370, de coordenadas N 8.573.383,647 m. e E 574.893,820 m.; deste, segue com azimute de 293°37'04" e distância de 1,05 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 371, de coordenadas N 8.573.384,068 m. e E 574.892,857 m.; deste, segue com azimute de 259°15'33" e distância de 49,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 372, de coordenadas N 8.573.374,763 m. e E 574.843,801 m.; deste, segue com azimute de 259°15'32" e distância de 13,81 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 373, de coordenadas N 8.573.372,189 m. e E 574.830,232 m.; deste, segue com azimute de 259°29'29" e distância de 66,91 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 374, de coordenadas N 8.573.359,986 m. e E 574.764,446 m.; deste, segue com azimute de 258°30'43" e distância de 224,19 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 375, de coordenadas N 8.573.315,336 m. e E 574.544,746 m.; deste, segue com azimute de 258°38'16" e distância de 60,90 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 376, de coordenadas N 8.573.303,337 m. e E 574.485,037 m.; deste, segue com azimute de 260°43'44" e distância de 41,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 377, de coordenadas N 8.573.296,693 m. e E 574.444,335 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

254°47'07" e distância de 24,09 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 378, de coordenadas N 8.573.290,371 m. e E 574.421,091 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 26,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 379, de coordenadas N 8.573.285,214 m. e E 574.395,006 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 20,18 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 380, de coordenadas N 8.573.281,302 m. e E 574.375,212 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 23,02 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 381, de coordenadas N 8.573.276,837 m. e E 574.352,628 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 44,05 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 382, de coordenadas N 8.573.268,295 m. e E 574.309,418 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 27,89 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 383, de coordenadas N 8.573.262,886 m. e E 574.282,060 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 30,42 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 384, de coordenadas N 8.573.256,987 m. e E 574.252,218 m.; deste, segue com azimute de 258°49'04" e distância de 17,51 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 385, de coordenadas N 8.573.253,591 m. e E 574.235,038 m.; deste, segue com azimute de 258°49'03" e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 386, de coordenadas N 8.573.250,984 m. e E 574.221,849 m.; deste, segue com azimute de 259°30'12" e distância de 33,70 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 387, de coordenadas N 8.573.244,844 m. e E 574.188,713 m.; deste, segue com azimute de 352°13'00" e distância de 54,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 388, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.573.298,563 m. e E 574.181,371 m.; deste, segue com azimuth de 352°13'00" e distância de 22,84 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 389, de coordenadas N 8.573.321,188 m. e E 574.178,278 m.; deste, segue com azimuth de 352°11'42" e distância de 155,99 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 390, de coordenadas N 8.573.475,738 m. e E 574.157,093 m.; deste, segue com azimuth de 299°39'41" e distância de 28,29 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 391, de coordenadas N 8.573.489,738 m. e E 574.132,510 m.; deste, segue com azimuth de 299°52'03" e distância de 37,48 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 392, de coordenadas N 8.573.508,405 m. e E 574.100,005 m.; deste, segue com azimuth de 299°35'55" e distância de 76,49 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 393, de coordenadas N 8.573.546,184 m. e E 574.033,498 m.; deste, segue com azimuth de 299°55'51" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 394, de coordenadas N 8.573.552,857 m. e E 574.021,907 m.; deste, segue com azimuth de 299°24'45" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR) até o vértice 395, de coordenadas N 8.573.554,736 m. e E 574.018,574 m.; deste, segue com azimuth de 32°07'35" e distância de 40,04 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1203, de coordenadas N 8.573.588,648 m. e E 574.039,868 m.; deste, segue com azimuth de 49°01'42" e distância de 53,26 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1202, de coordenadas N 8.573.623,573 m. e E 574.080,085 m.; deste, segue com azimuth de 54°19'25" e distância de 25,41 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1201, de coordenadas N 8.573.638,390 m. e E 574.100,722 m.; deste, segue com azimuth de 313°46'31" e distância de 78,78 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1200, de coordenadas N 8.573.692,894 m. e E 574.043,837 m.; deste, segue com azimuth de 313°45'23" e distância de 129,31 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1199, de coordenadas N 8.573.782,323 m. e E 573.950,439 m.; deste, segue com azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

312°35'35" e distância de 84,64 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1198, de coordenadas N 8.573.839,606 m. e E 573.888,129 m.; deste, segue com azimute de 316°42'41" e distância de 159,75 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1197, de coordenadas N 8.573.955,890 m. e E 573.778,592 m.; deste, segue com azimute de 320°50'05" e distância de 77,29 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1196, de coordenadas N 8.574.015,819 m. e E 573.729,776 m.; deste, segue com azimute de 320°22'36" e distância de 95,84 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1195, de coordenadas N 8.574.089,638 m. e E 573.668,657 m.; deste, segue com azimute de 324°10'11" e distância de 64,65 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1194, de coordenadas N 8.574.142,056 m. e E 573.630,809 m.; deste, segue com azimute de 84°46'07" e distância de 387,57 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1193, de coordenadas N 8.574.177,395 m. e E 574.016,763 m.; deste, segue com azimute de 83°22'47" e distância de 169,50 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1192, de coordenadas N 8.574.196,936 m. e E 574.185,130 m.; deste, segue com azimute de 73°59'36" e distância de 196,26 m., confrontando neste trecho com CENTRO até o vértice 1191, de coordenadas N 8.574.251,055 m. e E 574.373,785 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

III - BAIRRO IPITANGA

Área (m²): 1.400.938,42 m²

Perímetro (m²): 5.568,82 m²

Área (ha): 140,093842 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1143, de coordenadas N 8.574.686,175 m. e E 575.404,578 m., situado no limite com PITANGUEIRAS, deste, segue com azimute de 97°36'33" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

vértice 1142, de coordenadas N 8.574.685,635 m. e E 575.408,622 m.; deste, segue com azimute de 97°52'51" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1168, de coordenadas N 8.574.684,194 m. e E 575.419,031 m.; deste, segue com azimute de 133°47'02" e distância de 546,72 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1169, de coordenadas N 8.574.305,896 m. e E 575.813,741 m.; deste, segue com azimute de 130°22'35" e distância de 536,98 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1170, de coordenadas N 8.573.958,034 m. e E 576.222,818 m.; deste, segue com azimute de 128°44'53" e distância de 155,78 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 312, de coordenadas N 8.573.860,529 m. e E 576.344,315 m.; deste, segue com azimute de 214°32'23" e distância de 598,56 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 313, de coordenadas N 8.573.367,474 m. e E 576.004,945 m.; deste, segue com azimute de 210°39'32" e distância de 242,98 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 313A, de coordenadas N 8.573.158,456 m. e E 575.881,042 m.; deste, segue com azimute de 222°47'07" e distância de 169,44 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 314, de coordenadas N 8.573.034,102 m. e E 575.765,948 m.; deste, segue com azimute de 218°00'39" e distância de 529,67 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 315, de coordenadas N 8.572.616,778 m. e E 575.439,772 m.; deste, segue com azimute de 321°56'09" e distância de 10,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 316, de coordenadas N 8.572.624,821 m. e E 575.433,474 m.; deste, segue com azimute de 323°01'30" e distância de 15,83 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 317, de coordenadas N 8.572.637,470 m. e E 575.423,951 m.; deste, segue com azimute de 323°01'32" e distância de 48,84 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 318, de coordenadas N 8.572.676,490 m. e E 575.394,574 m.; deste, segue com azimute de 323°01'31" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 319, de coordenadas N 8.572.712,219 m. e E 575.367,675 m.; deste, segue com azimute de 323°01'31" e distância de 19,17 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 320, de coordenadas N 8.572.727,531 m. e E 575.356,147 m.; deste, segue com azimute de 323°01'30" e distância de 32,23 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 321, de coordenadas N 8.572.753,276 m. e E 575.336,765 m.; deste, segue com azimute de 323°01'41" e distância de 163,80 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 322, de coordenadas N 8.572.884,141 m. e E 575.238,251 m.; deste, segue com azimute de 332°06'36" e distância de 17,02 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 323, de coordenadas N 8.572.899,185 m. e E 575.230,289 m.; deste, segue com azimute de 332°06'37" e distância de 26,78 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 324, de coordenadas N 8.572.922,857 m. e E 575.217,760 m.; deste, segue com azimute de 332°06'36" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 325, de coordenadas N 8.572.931,675 m. e E 575.213,094 m.; deste, segue com azimute de 332°06'35" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 326, de coordenadas N 8.572.949,387 m. e E 575.203,719 m.; deste, segue com azimute de 332°06'36" e distância de 33,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 327, de coordenadas N 8.572.979,167 m. e E 575.187,958 m.; deste, segue com azimute de 327°47'14" e distância de 58,28 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 328, de coordenadas N 8.573.028,472 m. e E 575.156,894 m.; deste, segue com azimute de 327°48'16" e distância de 21,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 329, de coordenadas N 8.573.046,412 m. e E 575.145,598 m.; deste, segue com azimute de 78°36'21" e distância de 190,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 330, de coordenadas N 8.573.084,062 m. e E 575.332,419 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

63°57'38" e distância de 3,26 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 331, de coordenadas N 8.573.085,492 m. e E 575.335,346 m.; deste, segue com azimute de 44°46'56" e distância de 3,11 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 332, de coordenadas N 8.573.087,698 m. e E 575.337,535 m.; deste, segue com azimute de 32°44'32" e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 333, de coordenadas N 8.573.090,906 m. e E 575.339,598 m.; deste, segue com azimute de 21°52'25" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 334, de coordenadas N 8.573.093,882 m. e E 575.340,793 m.; deste, segue com azimute de 2°08'23" e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 335, de coordenadas N 8.573.097,207 m. e E 575.340,917 m.; deste, segue com azimute de 348°20'11" e distância de 46,37 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 336, de coordenadas N 8.573.142,615 m. e E 575.331,544 m.; deste, segue com azimute de 348°20'11" e distância de 55,49 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 337, de coordenadas N 8.573.196,962 m. e E 575.320,325 m.; deste, segue com azimute de 348°20'10" e distância de 31,63 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 338, de coordenadas N 8.573.227,937 m. e E 575.313,931 m.; deste, segue com azimute de 348°20'11" e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 339, de coordenadas N 8.573.233,639 m. e E 575.312,754 m.; deste, segue com azimute de 326°58'18" e distância de 3,96 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 341, de coordenadas N 8.573.236,962 m. e E 575.310,593 m.; deste, segue com azimute de 285°29'57" e distância de 2,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 342, de coordenadas N 8.573.237,744 m. e E 575.307,774 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

264°02'20" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 343, de coordenadas N 8.573.237,314 m. e E 575.303,650 m.; deste, segue com azimute de 348°22'50" e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 345, de coordenadas N 8.573.245,612 m. e E 575.301,944 m.; deste, segue com azimute de 79°27'48" e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 346, de coordenadas N 8.573.246,157 m. e E 575.304,874 m.; deste, segue com azimute de 50°37'32" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 348, de coordenadas N 8.573.249,905 m. e E 575.309,441 m.; deste, segue com azimute de 10°03'43" e distância de 3,70 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 350, de coordenadas N 8.573.253,553 m. e E 575.310,089 m.; deste, segue com azimute de 348°08'37" e distância de 32,84 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 351, de coordenadas N 8.573.285,694 m. e E 575.303,341 m.; deste, segue com azimute de 348°08'37" e distância de 8,65 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 352, de coordenadas N 8.573.294,159 m. e E 575.301,564 m.; deste, segue com azimute de 348°08'37" e distância de 95,10 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 353, de coordenadas N 8.573.387,227 m. e E 575.282,026 m.; deste, segue com azimute de 327°27'34" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 354, de coordenadas N 8.573.390,772 m. e E 575.279,764 m.; deste, segue com azimute de 315°42'22" e distância de 2,83 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 355, de coordenadas N 8.573.392,800 m. e E 575.277,785 m.; deste, segue com azimute de 65°01'54" e distância de 34,97 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1213, de coordenadas N 8.573.407,564 m. e E 575.309,490 m.; deste, segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

azimute de 79°17'19" e distância de 23,66 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1212, de coordenadas N 8.573.411,962 m. e E 575.332,742 m.; deste, segue com azimute de 312°49'27" e distância de 536,15 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1211, de coordenadas N 8.573.776,409 m. e E 574.939,509 m.; deste, segue com azimute de 352°21'55" e distância de 48,74 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1210, de coordenadas N 8.573.824,721 m. e E 574.933,033 m.; deste, segue com azimute de 49°04'14" e distância de 174,25 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1209, de coordenadas N 8.573.938,878 m. e E 575.064,683 m.; deste, segue com azimute de 37°28'20" e distância de 42,75 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1208, de coordenadas N 8.573.972,806 m. e E 575.090,691 m.; deste, segue com azimute de 42°08'15" e distância de 37,46 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1207, de coordenadas N 8.574.000,587 m. e E 575.115,826 m.; deste, segue com azimute de 28°02'20" e distância de 87,23 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1206, de coordenadas N 8.574.077,583 m. e E 575.156,833 m.; deste, segue com azimute de 31°15'19" e distância de 93,10 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1205, de coordenadas N 8.574.157,167 m. e E 575.205,136 m.; deste, segue com azimute de 302°25'20" e distância de 54,35 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1204, de coordenadas N 8.574.186,309 m. e E 575.159,256 m.; deste, segue com azimute de 302°32'00" e distância de 40,26 m., confrontando neste trecho com VILA PRAIANA, até o vértice 1177, de coordenadas N 8.574.207,961 m. e E 575.125,312 m.; deste, segue com azimute de 44°19'16" e distância de 23,03 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1176, de coordenadas N 8.574.224,435 m. e E 575.141,399 m.; deste, segue com azimute de 27°41'15" e distância de 166,61 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1175, de coordenadas N 8.574.371,966 m. e E 575.218,813 m.; deste, segue com azimute de 30°01'09" e distância de 101,15 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1174, de coordenadas N 8.574.459,543 m. e E 575.269,415 m.; deste, segue com azimute de 27°29'24" e distância de 27,30 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1173, de coordenadas N 8.574.483,759 m. e E 575.282,015 m.; deste, segue com azimute de 17°58'28" e distância de 52,48 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1172, de coordenadas N 8.574.533,682 m. e E 575.298,212 m.;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

deste, segue com azimuth de 25°49'04" e distância de 34,66 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1171, de coordenadas N 8.574.564,878 m. e E 575.313,305 m.; deste, segue com azimuth de 36°57'38" e distância de 151,80 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1143, de coordenadas N 8.574.686,175 m. e E 575.404,578 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO**IV – BAIRRO PITANGUEIRAS**

Área (m²):	1.753.467,89 m²	Perímetro	6.740,87
Área (ha):	175,346789 Ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1048, de coordenadas N 8.576.811,708 m. e E 575.459,172 m., situado no limite com BURAQUINHO, deste, segue com azimuth de 172°22'22" e distância de 22,14 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1108, de coordenadas N 8.576.789,769 m. e E 575.462,110 m.; deste, segue com azimuth de 227°35'24" e distância de 58,14 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1109, de coordenadas N 8.576.750,560 m. e E 575.419,185 m.; deste, segue com azimuth de 183°07'22" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1110, de coordenadas N 8.576.737,661 m. e E 575.418,481 m.; deste, segue com azimuth de 195°56'43" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1111, de coordenadas N 8.576.722,845 m. e E 575.414,248 m.; deste, segue com azimuth de 192°24'55" e distância de 57,83 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1112, de coordenadas N 8.576.666,368 m. e E 575.401,815 m.; deste, segue com azimuth de 197°28'01" e distância de 48,05 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1113, de coordenadas N 8.576.620,533 m. e E 575.387,392 m.; deste, segue com azimuth de 193°04'38" e distância de 33,28 m., confrontando neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1114, de coordenadas N 8.576.588,115 m. e E 575.379,862 m.; deste, segue com azimute de 182°37'33" e distância de 26,77 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1115, de coordenadas N 8.576.561,370 m. e E 575.378,635 m.; deste, segue com azimute de 194°19'18" e distância de 44,24 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1116, de coordenadas N 8.576.518,506 m. e E 575.367,692 m.; deste, segue com azimute de 205°18'07" e distância de 99,61 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1117, de coordenadas N 8.576.428,457 m. e E 575.325,122 m.; deste, segue com azimute de 198°15'40" e distância de 29,21 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1118, de coordenadas N 8.576.400,721 m. e E 575.315,971 m.; deste, segue com azimute de 192°08'43" e distância de 168,10 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1119, de coordenadas N 8.576.236,381 m. e E 575.280,603 m.; deste, segue com azimute de 168°05'22" e distância de 46,84 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1120, de coordenadas N 8.576.190,545 m. e E 575.290,271 m.; deste, segue com azimute de 162°32'56" e distância de 18,12 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1121, de coordenadas N 8.576.173,256 m. e E 575.295,706 m.; deste, segue com azimute de 143°15'22" e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1122, de coordenadas N 8.576.159,208 m. e E 575.306,194 m.; deste, segue com azimute de 168°42'45" e distância de 13,68 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1123, de coordenadas N 8.576.145,791 m. e E 575.308,872 m.; deste, segue com azimute de 184°40'01" e distância de 25,75 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1124, de coordenadas N 8.576.120,127 m. e E 575.306,776 m.; deste, segue com azimute de 184°40'39" e distância de 12,29 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1125, de coordenadas N 8.576.107,880 m. e E 575.305,774 m.; deste, segue com azimute de 198°12'21" e distância de 58,58 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1126, de coordenadas N 8.576.052,229 m. e E 575.287,471 m.; deste, segue com azimute de 191°24'07" e distância de 67,61 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1127, de coordenadas N 8.575.985,952 m. e E 575.274,105 m.; deste, segue com azimute de 184°07'21" e distância de 52,54 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1128, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

coordenadas N 8.575.933,544 m. e E 575.270,328 m.; deste, segue com azimuth de 188°44'20" e distância de 34,89 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1129, de coordenadas N 8.575.899,055 m. e E 575.265,026 m.; deste, segue com azimuth de 201°33'40" e distância de 18,59 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1130, de coordenadas N 8.575.881,765 m. e E 575.258,195 m.; deste, segue com azimuth de 220°53'18" e distância de 108,40 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1131, de coordenadas N 8.575.799,820 m. e E 575.187,241 m.; deste, segue com azimuth de 218°16'51" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1132, de coordenadas N 8.575.796,488 m. e E 575.184,611 m.; deste, segue com azimuth de 135°25'28" e distância de 19,47 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1133, de coordenadas N 8.575.782,620 m. e E 575.198,275 m.; deste, segue com azimuth de 133°16'08" e distância de 959,98 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1134, de coordenadas N 8.575.124,627 m. e E 575.897,277 m.; deste, segue com azimuth de 215°35'01" e distância de 215,92 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1135, de coordenadas N 8.574.949,030 m. e E 575.771,638 m.; deste, segue com azimuth de 169°01'03" e distância de 25,50 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1136, de coordenadas N 8.574.923,997 m. e E 575.776,496 m.; deste, segue com azimuth de 236°50'09" e distância de 67,16 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1137, de coordenadas N 8.574.887,256 m. e E 575.720,275 m.; deste, segue com azimuth de 212°07'28" e distância de 70,50 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1138, de coordenadas N 8.574.827,553 m. e E 575.682,788 m.; deste, segue com azimuth de 239°43'26" e distância de 125,38 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1139, de coordenadas N 8.574.764,339 m. e E 575.574,505 m.; deste, segue com azimuth de 251°23'53" e distância de 54,20 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1140, de coordenadas N 8.574.747,049 m. e E 575.523,136 m.; deste, segue com azimuth de 242°17'09" e distância de 127,02 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1141, de coordenadas N 8.574.687,976 m. e E 575.410,687 m.; deste, segue com azimuth de 221°24'33" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1142, de coordenadas N 8.574.685,635 m. e E 575.408,622 m.; deste, segue com azimute de 277°36'33" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com IPITANGA, até o vértice 1143, de coordenadas N 8.574.686,175 m. e E 575.404,578 m.; deste, segue com azimute de 277°46'05" e distância de 104,06 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1144, de coordenadas N 8.574.700,241 m. e E 575.301,472 m.; deste, segue com azimute de 278°06'18" e distância de 48,69 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1145, de coordenadas N 8.574.707,106 m. e E 575.253,265 m.; deste, segue com azimute de 274°36'54" e distância de 59,82 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1146, de coordenadas N 8.574.711,919 m. e E 575.193,638 m.; deste, segue com azimute de 198°40'01" e distância de 33,07 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1147, de coordenadas N 8.574.680,592 m. e E 575.183,055 m.; deste, segue com azimute de 278°40'03" e distância de 70,07 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1148, de coordenadas N 8.574.691,151 m. e E 575.113,788 m.; deste, segue com azimute de 277°04'01" e distância de 36,25 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1149, de coordenadas N 8.574.695,611 m. e E 575.077,814 m.; deste, segue com azimute de 206°06'04" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1150, de coordenadas N 8.574.690,622 m. e E 575.075,370 m.; deste, segue com azimute de 303°21'23" e distância de 16,79 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1151, de coordenadas N 8.574.699,854 m. e E 575.061,346 m.; deste, segue com azimute de 304°38'27" e distância de 113,20 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1152, de coordenadas N 8.574.764,201 m. e E 574.968,213 m.; deste, segue com azimute de 309°31'01" e distância de 36,75 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1153, de coordenadas N 8.574.787,588 m. e E 574.939,859 m.; deste, segue com azimute de 304°37'33" e distância de 51,83 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1154, de coordenadas N 8.574.817,036 m. e E 574.897,212 m.; deste, segue com azimute de 305°15'52" e distância de 112,19 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1155, de coordenadas N 8.574.881,806 m. e E 574.805,614 m.; deste, segue com azimute de 302°56'20" e distância de 13,43 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1156, de coordenadas N 8.574.889,109 m. e E 574.794,342 m.; deste, segue com azimute de 276°42'13" e distância de 27,38 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1157, de coordenadas N 8.574.892,305 m. e E 574.767,150 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

295°32'16" e distância de 31,95 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1158, de coordenadas N 8.574.906,077 m. e E 574.738,326 m.; deste, segue com azimute de 319°16'49" e distância de 43,37 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1159, de coordenadas N 8.574.938,950 m. e E 574.710,030 m.; deste, segue com azimute de 300°38'24" e distância de 94,35 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1160, de coordenadas N 8.574.987,037 m. e E 574.628,850 m.; deste, segue com azimute de 321°58'08" e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1161, de coordenadas N 8.574.997,123 m. e E 574.620,961 m.; deste, segue com azimute de 257°58'19" e distância de 92,50 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1162, de coordenadas N 8.574.977,846 m. e E 574.530,492 m.; deste, segue com azimute de 303°06'52" e distância de 112,26 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1163, de coordenadas N 8.575.039,176 m. e E 574.436,466 m.; deste, segue com azimute de 54°41'24" e distância de 91,45 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1164, de coordenadas N 8.575.092,035 m. e E 574.511,093 m.; deste, segue com azimute de 308°21'10" e distância de 321,84 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1165, de coordenadas N 8.575.291,738 m. e E 574.258,705 m.; deste, segue com azimute de 294°50'22" e distância de 94,80 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1166, de coordenadas N 8.575.331,562 m. e E 574.172,675 m.; deste, segue com azimute de 295°00'22" e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1167, de coordenadas N 8.575.337,145 m. e E 574.160,705 m.; deste, segue com azimute de 282°17'03" e distância de 242,51 m., confrontando neste trecho com CENTRO, até o vértice 1044, de coordenadas N 8.575.388,742 m. e E 573.923,745 m.; deste, segue com azimute de 46°10'30" e distância de 600,84 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1045, de coordenadas N 8.575.804,797 m. e E 574.357,226 m.; deste, segue com azimute de 46°10'30" e distância de 2,54 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1045A, de coordenadas N 8.575.806,554 m. e E 574.359,057 m.; deste, segue com azimute de 45°26'00" e distância de 40,19 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1107, de coordenadas N 8.575.834,759 m. e E 574.387,692 m.; deste, segue com azimute de 57°24'03" e distância de 2,67 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1046, de coordenadas N 8.575.836,200 m. e E 574.389,945 m.; deste, segue com azimute de 47°48'40" e distância de 1.225,42 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1047, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.576.659,164 m. e E 575.297,904 m.; deste, segue com azimuth de $46^{\circ}35'32''$ e distância de 221,98 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1048, de coordenadas N 8.576.811,708 m. e E 575.459,172 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

V – BAIRRO VILAS DO ATLÂNTICO

Área (ha):	2.796.830,78 m ²	Perímetro	8.807,90
Área (ha):	279,683078 Ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1124, de coordenadas N 8.576.120,127 m. e E 575.306,776 m., situado no limite com BURAQUINHO, deste, segue com azimuth de $114^{\circ}25'19''$ e distância de 41,82 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1214, de coordenadas N 8.576.102,837 m. e E 575.344,853 m.; deste, segue com azimuth de $113^{\circ}01'02''$ e distância de 1.044,41 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO, até o vértice 1215, de coordenadas N 8.575.694,462 m. e E 576.306,118 m.; deste, segue com azimuth de $32^{\circ}24'42''$ e distância de 328,96 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1216, de coordenadas N 8.575.972,175 m. e E 576.482,440 m.; deste, segue com azimuth de $115^{\circ}11'56''$ e distância de 690,98 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1217, de coordenadas N 8.575.677,982 m. e E 577.107,665 m.; deste, segue com azimuth de $117^{\circ}07'11''$ e distância de 260,36 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1218, de coordenadas N 8.575.559,297 m. e E 577.339,400 m.; deste, segue com azimuth de $113^{\circ}29'14''$ e distância de 196,35 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1219, de coordenadas N 8.575.481,044 m. e E 577.519,481 m.; deste, segue com azimuth de $18^{\circ}56'45''$ e distância de 117,11 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1220, de coordenadas N 8.575.591,805 m. e E 577.557,503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

m.; deste, segue com azimuth de $126^{\circ}32'30''$ e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1221, de coordenadas N 8.575.581,449 m. e E 577.571,476 m.; deste, segue com azimuth de $18^{\circ}44'10''$ e distância de 80,16 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1222, de coordenadas N 8.575.657,361 m. e E 577.597,224 m.; deste, segue com azimuth de $41^{\circ}23'21''$ e distância de 186,88 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 1223, de coordenadas N 8.575.797,568 m. e E 577.720,787 m.; deste, segue com azimuth de $130^{\circ}32'38''$ e distância de 190,38 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO até o vértice 304, de coordenadas N 8.575.673,816 m. e E 577.865,457 m.; deste, segue com azimuth de $215^{\circ}50'49''$ e distância de 19,09 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 305, de coordenadas N 8.575.658,345 m. e E 577.854,280 m.; deste, segue com azimuth de $206^{\circ}33'58''$ e distância de 214,63 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 306, de coordenadas N 8.575.466,373 m. e E 577.758,290 m.; deste, segue com azimuth de $223^{\circ}59'42''$ e distância de 257,96 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 307, de coordenadas N 8.575.280,801 m. e E 577.579,115 m.; deste, segue com azimuth de $227^{\circ}09'40''$ e distância de 479,98 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 308, de coordenadas N 8.574.954,446 m. e E 577.227,165 m.; deste, segue com azimuth de $218^{\circ}39'34''$ e distância de 450,71 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 309, de coordenadas N 8.574.602,496 m. e E 576.945,609 m.; deste, segue com azimuth de $220^{\circ}06'04''$ e distância de 476,85 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 310, de coordenadas N 8.574.237,749 m. e E 576.638,451 m.; deste, segue com azimuth de $218^{\circ}23'41''$ e distância de 432,73 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 311, de coordenadas N 8.573.898,597 m. e E 576.369,693 m.; deste, segue com azimuth de $213^{\circ}41'19''$ e distância de 45,75 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO até o vértice 312, de coordenadas N 8.573.860,529 m. e E 576.344,315 m.; deste, segue com azimuth de $308^{\circ}44'53''$ e distância de 155,78 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1170, de coordenadas N 8.573.958,034 m. e E 576.222,818 m.; deste, segue com azimuth de $310^{\circ}22'35''$ e distância de 536,98 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1169, de coordenadas N 8.574.305,896 m. e E 575.813,741 m.; deste, segue com azimuth de $313^{\circ}47'02''$ e distância de 546,72 m., confrontando neste trecho com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

IPITANGA até o vértice 1168, de coordenadas N 8.574.684,194 m. e E 575.419,031 m.; deste, segue com azimute de 277°52'51" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com IPITANGA até o vértice 1142, de coordenadas N 8.574.685,635 m. e E 575.408,622 m.; deste, segue com azimute de 41°24'33" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1141, de coordenadas N 8.574.687,976 m. e E 575.410,687 m.; deste, segue com azimute de 62°17'09" e distância de 127,02 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1140, de coordenadas N 8.574.747,049 m. e E 575.523,136 m.; deste, segue com azimute de 71°23'53" e distância de 54,20 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1139, de coordenadas N 8.574.764,339 m. e E 575.574,505 m.; deste, segue com azimute de 59°43'26" e distância de 125,38 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1138, de coordenadas N 8.574.827,553 m. e E 575.682,788 m.; deste, segue com azimute de 32°07'28" e distância de 70,50 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1137, de coordenadas N 8.574.887,256 m. e E 575.720,275 m.; deste, segue com azimute de 56°50'09" e distância de 67,16 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1136, de coordenadas N 8.574.923,997 m. e E 575.776,496 m.; deste, segue com azimute de 349°01'03" e distância de 25,50 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1135, de coordenadas N 8.574.949,030 m. e E 575.771,638 m.; deste, segue com azimute de 35°35'01" e distância de 215,92 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1134, de coordenadas N 8.575.124,627 m. e E 575.897,277 m.; deste, segue com azimute de 313°16'08" e distância de 959,98 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1133, de coordenadas N 8.575.782,620 m. e E 575.198,275 m.; deste, segue com azimute de 315°25'28" e distância de 19,47 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1132, de coordenadas N 8.575.796,488 m. e E 575.184,611 m.; deste, segue com azimute de 38°16'51" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1131, de coordenadas N 8.575.799,820 m. e E 575.187,241 m.; deste, segue com azimute de 40°53'18" e distância de 108,40 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1130, de coordenadas N 8.575.881,765 m. e E 575.258,195 m.; deste, segue com azimute de 21°33'40" e distância de 18,59 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1129, de coordenadas N 8.575.899,055 m. e E 575.265,026 m.; deste, segue com azimute de 8°44'20"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

e distância de 34,89 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1128, de coordenadas N 8.575.933,544 m. e E 575.270,328 m.; deste, segue com azimuth de 4°07'21" e distância de 52,54 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1127, de coordenadas N 8.575.985,952 m. e E 575.274,105 m.; deste, segue com azimuth de 11°24'07" e distância de 67,61 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1126, de coordenadas N 8.576.052,229 m. e E 575.287,471 m.; deste, segue com azimuth de 18°12'21" e distância de 58,58 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1125, de coordenadas N 8.576.107,880 m. e E 575.305,774 m.; deste, segue com azimuth de 4°40'39" e distância de 12,29 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS até o vértice 1124, de coordenadas N 8.576.120,127 m. e E 575.306,776 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO**VI – BAIRRO BURAQUINHO**

Área (m²): 4.247.568,47 m²

Perímetro(m): 10.858,16 m

Área (ha): 424,756847 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 211, de coordenadas N 8.577.997,901 m. e E 576.992,459 m., situado no limite com RIO JOANES (CAMAÇARI), código deste, segue com azimuth de 163°45'59" e distância de 2,08 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 211A, de coordenadas N 8.577.995,903 m. e E 576.993,041 m.; deste, segue com azimuth de 150°14'34" e distância de 47,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 212, de coordenadas N 8.577.954,595 m. e E 577.016,658 m.; deste, segue com azimuth de 147°07'53" e distância de 148,88 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 213, de coordenadas N 8.577.829,550 m. e E 577.097,456 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimuth de $163^{\circ}36'38''$ e distância de 34,09 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 214, de coordenadas N 8.577.796,846 m. e E 577.107,075 m.; deste, segue com azimuth de $173^{\circ}17'24''$ e distância de 32,93 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 215, de coordenadas N 8.577.764,142 m. e E 577.110,922 m.; deste, segue com azimuth de $198^{\circ}26'06''$ e distância de 48,67 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 216, de coordenadas N 8.577.717,972 m. e E 577.095,532 m.; deste, segue com azimuth de $203^{\circ}19'04''$ e distância de 121,50 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 217, de coordenadas N 8.577.606,393 m. e E 577.047,438 m.; deste, segue com azimuth de $202^{\circ}28'46''$ e distância de 60,38 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 218, de coordenadas N 8.577.550,604 m. e E 577.024,353 m.; deste, segue com azimuth de $205^{\circ}33'36''$ e distância de 49,05 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 219, de coordenadas N 8.577.506,357 m. e E 577.003,191 m.; deste, segue com azimuth de $193^{\circ}14'25''$ e distância de 33,60 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 220, de coordenadas N 8.577.473,653 m. e E 576.995,496 m.; deste, segue com azimuth de $188^{\circ}07'49''$ e distância de 54,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 221, de coordenadas N 8.577.419,788 m. e E 576.987,801 m.; deste, segue com azimuth de $200^{\circ}33'22''$ e distância de 49,31 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 222, de coordenadas N 8.577.373,617 m. e E 576.970,487 m.; deste, segue com azimuth de $207^{\circ}45'31''$ e distância de 82,61 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 223, de coordenadas N 8.577.300,514 m. e E 576.932,012 m.; deste, segue com azimuth de $207^{\circ}53'50''$ e distância de 74,01 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 224, de coordenadas N 8.577.235,106 m. e E 576.897,384 m.; deste, segue com azimuth de $186^{\circ}34'55''$ e distância de 50,35 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 225, de coordenadas N 8.577.185,088 m. e E 576.891,613 m.; deste, segue com azimuth de $166^{\circ}36'27''$ e distância de 41,53 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 226, de coordenadas N 8.577.144,689 m. e E 576.901,232 m.; deste, segue com azimuth de $145^{\circ}42'47''$ e distância de 51,22 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 227, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

coordenadas N 8.577.102,366 m. e E 576.930,088 m.; deste, segue com azimuth de 120°04'07" e distância de 42,24 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 228, de coordenadas N 8.577.081,205 m. e E 576.966,640 m.; deste, segue com azimuth de 86°59'13" e distância de 36,60 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 229, de coordenadas N 8.577.083,129 m. e E 577.003,191 m.; deste, segue com azimuth de 104°02'12" e distância de 23,80 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 230, de coordenadas N 8.577.077,357 m. e E 577.026,276 m.; deste, segue com azimuth de 114°26'38" e distância de 69,73 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 231, de coordenadas N 8.577.048,501 m. e E 577.089,761 m.; deste, segue com azimuth de 107°52'43" e distância de 62,66 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 232, de coordenadas N 8.577.029,263 m. e E 577.149,398 m.; deste, segue com azimuth de 90°00'00" e distância de 46,17 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 233, de coordenadas N 8.577.029,263 m. e E 577.195,568 m.; deste, segue com azimuth de 79°22'49" e distância de 62,63 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 234, de coordenadas N 8.577.040,806 m. e E 577.257,128 m.; deste, segue com azimuth de 87°13'47" e distância de 119,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 235, de coordenadas N 8.577.046,577 m. e E 577.376,402 m.; deste, segue com azimuth de 80°21'45" e distância de 103,42 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 236, de coordenadas N 8.577.063,891 m. e E 577.478,362 m.; deste, segue com azimuth de 69°46'31" e distância de 77,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 237, de coordenadas N 8.577.090,824 m. e E 577.551,465 m.; deste, segue com azimuth de 43°15'51" e distância de 44,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 238, de coordenadas N 8.577.123,528 m. e E 577.582,245 m.; deste, segue com azimuth de 25°27'48" e distância de 35,07 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 239, de coordenadas N 8.577.155,195 m. e E 577.597,325 m.; deste, segue com azimuth de 17°37'36" e distância de 45,50 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 240, de coordenadas N 8.577.198,555 m. e E 577.611,102 m.; deste, segue com azimuth de 55°18'17" e distância de 30,42 m., confrontando neste trecho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 241, de coordenadas N 8.577.215,869 m. e E 577.636,110 m.; deste, segue com azimute de 85°01'49" e distância de 31,36 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 242, de coordenadas N 8.577.218,585 m. e E 577.667,354 m.; deste, segue com azimute de 85°01'49" e distância de 13,05 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 243, de coordenadas N 8.577.219,716 m. e E 577.680,357 m.; deste, segue com azimute de 91°32'53" e distância de 71,21 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 244, de coordenadas N 8.577.217,792 m. e E 577.751,536 m.; deste, segue com azimute de 113°37'46" e distância de 67,19 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 245, de coordenadas N 8.577.190,860 m. e E 577.813,097 m.; deste, segue com azimute de 113°57'45" e distância de 75,79 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 246, de coordenadas N 8.577.160,079 m. e E 577.882,353 m.; deste, segue com azimute de 123°41'24" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 247, de coordenadas N 8.577.121,604 m. e E 577.940,066 m.; deste, segue com azimute de 131°20'52" e distância de 64,06 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 248, de coordenadas N 8.577.079,281 m. e E 577.988,160 m.; deste, segue com azimute de 113°25'43" e distância de 62,90 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 249, de coordenadas N 8.577.054,272 m. e E 578.045,873 m.; deste, segue com azimute de 96°20'25" e distância de 69,68 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 250, de coordenadas N 8.577.046,577 m. e E 578.115,128 m.; deste, segue com azimute de 81°15'14" e distância de 50,61 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 251, de coordenadas N 8.577.054,272 m. e E 578.165,146 m.; deste, segue com azimute de 72°53'50" e distância de 52,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 252, de coordenadas N 8.577.069,662 m. e E 578.215,164 m.; deste, segue com azimute de 86°25'26" e distância de 30,84 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 253, de coordenadas N 8.577.071,586 m. e E 578.245,945 m.; deste, segue com azimute de 96°00'32" e distância de 36,75 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 254, de coordenadas N 8.577.067,738 m. e E 578.282,496 m.; deste, segue com azimute de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

120°57'50" e distância de 33,65 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 255, de coordenadas N 8.577.050,425 m. e E 578.311,353 m.; deste, segue com azimute de 147°05'41" e distância de 38,95 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 256, de coordenadas N 8.577.017,721 m. e E 578.332,514 m.; deste, segue com azimute de 165°22'45" e distância de 45,73 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 257, de coordenadas N 8.576.973,474 m. e E 578.344,057 m.; deste, segue com azimute de 174°25'40" e distância de 79,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 258, de coordenadas N 8.576.894,599 m. e E 578.351,752 m.; deste, segue com azimute de 184°23'55" e distância de 50,17 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 259, de coordenadas N 8.576.844,581 m. e E 578.347,904 m.; deste, segue com azimute de 177°08'16" e distância de 38,52 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 260, de coordenadas N 8.576.806,106 m. e E 578.349,828 m.; deste, segue com azimute de 167°00'19" e distância de 51,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 261, de coordenadas N 8.576.756,088 m. e E 578.361,371 m.; deste, segue com azimute de 154°26'24" e distância de 49,05 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 262, de coordenadas N 8.576.711,842 m. e E 578.382,532 m.; deste, segue com azimute de 125°08'03" e distância de 63,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 263, de coordenadas N 8.576.675,290 m. e E 578.434,474 m.; deste, segue com azimute de 108°26'06" e distância de 48,67 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 264, de coordenadas N 8.576.659,900 m. e E 578.480,644 m.; deste, segue com azimute de 99°51'57" e distância de 44,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 265, de coordenadas N 8.576.652,205 m. e E 578.524,891 m.; deste, segue com azimute de 92°02'43" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 265A, de coordenadas N 8.576.651,856 m. e E 578.534,649 m.; deste, segue com azimute de 92°02'43" e distância de 44,14 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 266, de coordenadas N 8.576.650,281 m. e E 578.578,756 m.; deste, segue com azimute de 113°57'45" e distância de 37,89 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 267, de coordenadas N 8.576.634,891 m. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

E 578.613,384 m.; deste, segue com azimuth de $151^{\circ}41'58''$ e distância de 28,40 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 268, de coordenadas N 8.576.609,882 m. e E 578.626,850 m.; deste, segue com azimuth de $162^{\circ}38'45''$ e distância de 32,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 269, de coordenadas N 8.576.579,102 m. e E 578.636,469 m.; deste, segue com azimuth de $177^{\circ}16'25''$ e distância de 33,90 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 270, de coordenadas N 8.576.545,237 m. e E 578.638,082 m.; deste, segue com azimuth de $177^{\circ}16'25''$ e distância de 6,54 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 271, de coordenadas N 8.576.538,703 m. e E 578.638,393 m.; deste, segue com azimuth de $208^{\circ}36'38''$ e distância de 48,21 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 272, de coordenadas N 8.576.496,380 m. e E 578.615,308 m.; deste, segue com azimuth de $214^{\circ}30'31''$ e distância de 37,35 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 273, de coordenadas N 8.576.465,600 m. e E 578.594,146 m.; deste, segue com azimuth de $247^{\circ}31'14''$ e distância de 60,38 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 274, de coordenadas N 8.576.442,514 m. e E 578.538,357 m.; deste, segue com azimuth de $255^{\circ}39'02''$ e distância de 85,39 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 275, de coordenadas N 8.576.421,353 m. e E 578.455,635 m.; deste, segue com azimuth de $257^{\circ}19'11''$ e distância de 78,87 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 276, de coordenadas N 8.576.404,039 m. e E 578.378,684 m.; deste, segue com azimuth de $230^{\circ}23'21''$ e distância de 72,42 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 277, de coordenadas N 8.576.357,869 m. e E 578.322,895 m.; deste, segue com azimuth de $229^{\circ}08'41''$ e distância de 94,11 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 278, de coordenadas N 8.576.296,308 m. e E 578.251,716 m.; deste, segue com azimuth de $217^{\circ}44'48''$ e distância de 75,42 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 279, de coordenadas N 8.576.236,671 m. e E 578.205,545 m.; deste, segue com azimuth de $214^{\circ}17'13''$ e distância de 51,22 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 280, de coordenadas N 8.576.194,348 m. e E 578.176,689 m.; deste, segue com azimuth de $250^{\circ}01'01''$ e distância de 45,03 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

(CAMAÇARI), até o vértice 281, de coordenadas N 8.576.178,958 m. e E 578.134,366 m.; deste, segue com azimute de 292°55'55" e distância de 54,31 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 282, de coordenadas N 8.576.200,120 m. e E 578.084,348 m.; deste, segue com azimute de 290°46'20" e distância de 59,67 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 283, de coordenadas N 8.576.221,281 m. e E 578.028,559 m.; deste, segue com azimute de 257°28'16" e distância de 53,21 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 284, de coordenadas N 8.576.209,739 m. e E 577.976,617 m.; deste, segue com azimute de 237°31'44" e distância de 50,17 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 285, de coordenadas N 8.576.182,806 m. e E 577.934,294 m.; deste, segue com azimute de 219°48'20" e distância de 60,10 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 286, de coordenadas N 8.576.136,635 m. e E 577.895,819 m.; deste, segue com azimute de 190°18'18" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 287, de coordenadas N 8.576.115,474 m. e E 577.891,971 m.; deste, segue com azimute de 175°25'34" e distância de 48,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 288, de coordenadas N 8.576.067,380 m. e E 577.895,819 m.; deste, segue com azimute de 162°15'19" e distância de 50,50 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 289, de coordenadas N 8.576.019,286 m. e E 577.911,209 m.; deste, segue com azimute de 135°00'00" e distância de 35,37 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 290, de coordenadas N 8.575.994,277 m. e E 577.936,218 m.; deste, segue com azimute de 124°49'28" e distância de 53,90 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 291, de coordenadas N 8.575.963,496 m. e E 577.980,465 m.; deste, segue com azimute de 69°26'37" e distância de 16,44 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 292, de coordenadas N 8.575.969,268 m. e E 577.995,855 m.; deste, segue com azimute de 32°28'17" e distância de 25,08 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 293, de coordenadas N 8.575.990,429 m. e E 578.009,321 m.; deste, segue com azimute de 12°05'40" e distância de 27,54 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 294, de coordenadas N 8.576.017,362 m. e E 578.015,092 m.; deste, segue com azimute de 12°31'44" e distância de 35,47 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 295, de coordenadas N 8.576.051,990 m. e E 578.022,788 m.; deste, segue com azimute de 28°36'37" e distância de 24,10 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 296, de coordenadas N 8.576.073,151 m. e E 578.034,330 m.; deste, segue com azimute de 84°17'23" e distância de 19,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 297, de coordenadas N 8.576.075,075 m. e E 578.053,568 m.; deste, segue com azimute de 108°26'06" e distância de 24,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 298, de coordenadas N 8.576.067,380 m. e E 578.076,653 m.; deste, segue com azimute de 158°11'55" e distância de 31,08 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 299, de coordenadas N 8.576.038,523 m. e E 578.088,196 m.; deste, segue com azimute de 170°32'16" e distância de 46,81 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 300, de coordenadas N 8.575.992,353 m. e E 578.095,891 m.; deste, segue com azimute de 176°58'29" e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 301, de coordenadas N 8.575.977,342 m. e E 578.096,684 m.; deste, segue com azimute de 233°41'47" e distância de 30,82 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 302, de coordenadas N 8.575.959,095 m. e E 578.071,847 m.; deste, segue com azimute de 209°44'57" e distância de 103,18 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 303, de coordenadas N 8.575.869,513 m. e E 578.020,649 m.; deste, segue com azimute de 218°24'54" e distância de 249,76 m., confrontando neste trecho com OCEANO ATLÂNTICO, até o vértice 304, de coordenadas N 8.575.673,816 m. e E 577.865,457 m.; deste, segue com azimute de 310°32'38" e distância de 190,38 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1223, de coordenadas N 8.575.797,568 m. e E 577.720,787 m.; deste, segue com azimute de 221°23'21" e distância de 186,88 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1222, de coordenadas N 8.575.657,361 m. e E 577.597,224 m.; deste, segue com azimute de 198°44'10" e distância de 80,16 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1221, de coordenadas N 8.575.581,449 m. e E 577.571,476 m.; deste, segue com azimute de 306°32'30" e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1220, de coordenadas N 8.575.591,805 m. e E 577.557,503 m.; deste, segue com azimute de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

198°56'45" e distância de 117,11 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1219, de coordenadas N 8.575.481,044 m. e E 577.519,481 m.; deste, segue com azimute de 293°29'14" e distância de 196,35 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1218, de coordenadas N 8.575.559,297 m. e E 577.339,400 m.; deste, segue com azimute de 297°07'11" e distância de 260,36 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1217, de coordenadas N 8.575.677,982 m. e E 577.107,665 m.; deste, segue com azimute de 295°11'56" e distância de 690,98 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1216, de coordenadas N 8.575.972,175 m. e E 576.482,440 m.; deste, segue com azimute de 212°24'42" e distância de 328,96 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1215, de coordenadas N 8.575.694,462 m. e E 576.306,118 m.; deste, segue com azimute de 293°01'02" e distância de 1.044,41 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1214, de coordenadas N 8.576.102,837 m. e E 575.344,853 m.; deste, segue com azimute de 294°25'19" e distância de 41,82 m., confrontando neste trecho com VILAS DO ATLÂNTICO, até o vértice 1124, de coordenadas N 8.576.120,127 m. e E 575.306,776 m.; deste, segue com azimute de 4°40'01" e distância de 25,75 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1123, de coordenadas N 8.576.145,791 m. e E 575.308,872 m.; deste, segue com azimute de 348°42'45" e distância de 13,68 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1122, de coordenadas N 8.576.159,208 m. e E 575.306,194 m.; deste, segue com azimute de 323°15'22" e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1121, de coordenadas N 8.576.173,256 m. e E 575.295,706 m.; deste, segue com azimute de 342°32'56" e distância de 18,12 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1120, de coordenadas N 8.576.190,545 m. e E 575.290,271 m.; deste, segue com azimute de 348°05'22" e distância de 46,84 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1119, de coordenadas N 8.576.236,381 m. e E 575.280,603 m.; deste, segue com azimute de 12°08'43" e distância de 168,10 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1118, de coordenadas N 8.576.400,721 m. e E 575.315,971 m.; deste, segue com azimute de 18°15'40" e distância de 29,21 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1117, de coordenadas N 8.576.428,457 m. e E 575.325,122 m.; deste, segue com azimute de 25°18'07" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

99,61 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1116, de coordenadas N 8.576.518,506 m. e E 575.367,692 m.; deste, segue com azimute de 14°19'18" e distância de 44,24 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1115, de coordenadas N 8.576.561,370 m. e E 575.378,635 m.; deste, segue com azimute de 2°37'33" e distância de 26,77 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1114, de coordenadas N 8.576.588,115 m. e E 575.379,862 m.; deste, segue com azimute de 13°04'38" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1113, de coordenadas N 8.576.620,533 m. e E 575.387,392 m.; deste, segue com azimute de 17°28'01" e distância de 48,05 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1112, de coordenadas N 8.576.666,368 m. e E 575.401,815 m.; deste, segue com azimute de 12°24'55" e distância de 57,83 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1111, de coordenadas N 8.576.722,845 m. e E 575.414,248 m.; deste, segue com azimute de 15°56'43" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1110, de coordenadas N 8.576.737,661 m. e E 575.418,481 m.; deste, segue com azimute de 3°07'22" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1109, de coordenadas N 8.576.750,560 m. e E 575.419,185 m.; deste, segue com azimute de 47°35'24" e distância de 58,14 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1108, de coordenadas N 8.576.789,769 m. e E 575.462,110 m.; deste, segue com azimute de 352°22'22" e distância de 22,14 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS, até o vértice 1048, de coordenadas N 8.576.811,708 m. e E 575.459,172 m.; deste, segue com azimute de 48°20'43" e distância de 232,49 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1049, de coordenadas N 8.576.966,233 m. e E 575.632,883 m.; deste, segue com azimute de 44°50'24" e distância de 277,99 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1050, de coordenadas N 8.577.163,352 m. e E 575.828,904 m.; deste, segue com azimute de 61°51'30" e distância de 249,35 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1051, de coordenadas N 8.577.280,957 m. e E 576.048,774 m.; deste, segue com azimute de 61°56'01" e distância de 265,46 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1052, de coordenadas N 8.577.405,854 m. e E 576.283,017 m.; deste, segue com azimute de 61°19'37" e distância de 57,90 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1052A, de coordenadas N 8.577.433,635 m. e E 576.333,817 m.; deste, segue com azimute de 62°42'43" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

56,27 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1053, de coordenadas N 8.577.459,432 m. e E 576.383,823 m.; deste, segue com azimute de 60°32'42" e distância de 123,22 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1054, de coordenadas N 8.577.520,022 m. e E 576.491,112 m.; deste, segue com azimute de 52°52'09" e distância de 92,92 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1055, de coordenadas N 8.577.576,113 m. e E 576.565,195 m.; deste, segue com azimute de 43°11'56" e distância de 119,05 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1056, de coordenadas N 8.577.662,897 m. e E 576.646,687 m.; deste, segue com azimute de 34°40'33" e distância de 206,03 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1057, de coordenadas N 8.577.832,336 m. e E 576.763,907 m.; deste, segue com azimute de 38°43'12" e distância de 59,01 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1058, de coordenadas N 8.577.878,374 m. e E 576.800,816 m.; deste, segue com azimute de 45°51'18" e distância de 37,61 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1059, de coordenadas N 8.577.904,568 m. e E 576.827,804 m.; deste, segue com azimute de 53°46'30" e distância de 42,31 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1060, de coordenadas N 8.577.929,571 m. e E 576.861,935 m.; deste, segue com azimute de 62°22'04" e distância de 147,33 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 211, de coordenadas N 8.577.997,901 m. e E 576.992,459 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

VII – BAIRRO PORTÃO

Área (m²):	6.279.192,72 m²	Perímetro	11.886,93
Área (ha):	627,919272 Ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 157, de coordenadas N 8.579.272,375 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

574.698,519 m., situado no limite com RIO JOANES(CAMAÇARI), deste, segue com azimute de 100°37'11" e distância de 31,32 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 158, de coordenadas N 8.579.266,604 m. e E 574.729,299 m.; deste, segue com azimute de 107°14'29" e distância de 58,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 159, de coordenadas N 8.579.249,290 m. e E 574.785,088 m.; deste, segue com azimute de 118°18'03" e distância de 113,62 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 160, de coordenadas N 8.579.195,424 m. e E 574.885,124 m.; deste, segue com azimute de 116°03'13" e distância de 192,72 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 161, de coordenadas N 8.579.110,779 m. e E 575.058,263 m.; deste, segue com azimute de 132°16'25" e distância de 57,20 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 162, de coordenadas N 8.579.072,303 m. e E 575.100,586 m.; deste, segue com azimute de 147°43'28" e distância de 43,23 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 163, de coordenadas N 8.579.035,752 m. e E 575.123,671 m.; deste, segue com azimute de 164°40'00" e distância de 123,68 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 164, de coordenadas N 8.578.916,478 m. e E 575.156,375 m.; deste, segue com azimute de 159°58'08" e distância de 196,57 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 165, de coordenadas N 8.578.731,797 m. e E 575.223,707 m.; deste, segue com azimute de 156°13'40" e distância de 176,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 166, de coordenadas N 8.578.570,200 m. e E 575.294,887 m.; deste, segue com azimute de 136°44'09" e distância de 44,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 167, de coordenadas N 8.578.537,496 m. e E 575.325,667 m.; deste, segue com azimute de 111°22'14" e distância de 47,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 168, de coordenadas N 8.578.520,182 m. e E 575.369,913 m.; deste, segue com azimute de 93°34'35" e distância de 30,84 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 169, de coordenadas N 8.578.518,258 m. e E 575.400,694 m.; deste, segue com azimute de 77°39'39" e distância de 63,02 m., confrontando neste trecho com RIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 170, de coordenadas N 8.578.531,725 m. e E 575.462,254 m.; deste, segue com azimute de 87°52'44" e distância de 51,98 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 171, de coordenadas N 8.578.533,649 m. e E 575.514,196 m.; deste, segue com azimute de 93°10'47" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 172, de coordenadas N 8.578.529,801 m. e E 575.583,451 m.; deste, segue com azimute de 116°33'54" e distância de 30,11 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 173, de coordenadas N 8.578.516,335 m. e E 575.610,384 m.; deste, segue com azimute de 164°03'17" e distância de 42,02 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 174, de coordenadas N 8.578.475,936 m. e E 575.621,927 m.; deste, segue com azimute de 170°32'16" e distância de 58,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 175, de coordenadas N 8.578.418,223 m. e E 575.631,546 m.; deste, segue com azimute de 156°02'15" e distância de 56,84 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 176, de coordenadas N 8.578.366,281 m. e E 575.654,631 m.; deste, segue com azimute de 121°25'46" e distância de 40,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 177, de coordenadas N 8.578.345,120 m. e E 575.689,259 m.; deste, segue com azimute de 101°38'01" e distância de 66,78 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 178, de coordenadas N 8.578.331,653 m. e E 575.754,667 m.; deste, segue com azimute de 97°07'30" e distância de 108,57 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 179, de coordenadas N 8.578.318,187 m. e E 575.862,398 m.; deste, segue com azimute de 93°07'20" e distância de 105,96 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 180, de coordenadas N 8.578.312,415 m. e E 575.968,205 m.; deste, segue com azimute de 94°53'57" e distância de 67,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 181, de coordenadas N 8.578.306,644 m. e E 576.035,537 m.; deste, segue com azimute de 82°52'30" e distância de 46,53 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 182, de coordenadas N 8.578.312,415 m. e E 576.081,707 m.; deste, segue com azimute de 59°44'37" e distância de 53,45 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 183, de coordenadas N 8.578.339,348 m. e E 576.127,877 m.; deste, segue com azimute de 62°06'10" e distância de 74,01 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 184, de coordenadas N 8.578.373,976 m. e E 576.193,286 m.; deste, segue com azimute de 68°22'09" e distância de 120,03 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 185, de coordenadas N 8.578.418,223 m. e E 576.304,864 m.; deste, segue com azimute de 67°55'56" e distância de 76,81 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 186, de coordenadas N 8.578.447,079 m. e E 576.376,043 m.; deste, segue com azimute de 80°13'03" e distância de 56,61 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 187, de coordenadas N 8.578.456,698 m. e E 576.431,833 m.; deste, segue com azimute de 82°41'39" e distância de 75,64 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 188, de coordenadas N 8.578.466,317 m. e E 576.506,859 m.; deste, segue com azimute de 61°15'37" e distância de 68,02 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 189, de coordenadas N 8.578.499,021 m. e E 576.566,496 m.; deste, segue com azimute de 62°14'29" e distância de 41,30 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 190, de coordenadas N 8.578.518,258 m. e E 576.603,048 m.; deste, segue com azimute de 31°13'06" e distância de 24,95 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 191, de coordenadas N 8.578.539,593 m. e E 576.615,978 m.; deste, segue com azimute de 31°13'06" e distância de 49,29 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 192, de coordenadas N 8.578.581,743 m. e E 576.641,523 m.; deste, segue com azimute de 47°26'12" e distância de 18,47 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 193, de coordenadas N 8.578.594,237 m. e E 576.655,128 m.; deste, segue com azimute de 47°26'12" e distância de 109,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 194, de coordenadas N 8.578.668,312 m. e E 576.735,788 m.; deste, segue com azimute de 52°41'46" e distância de 101,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 195, de coordenadas N 8.578.729,873 m. e E 576.816,586 m.; deste, segue com azimute de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

67°53'26" e distância de 66,45 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 196, de coordenadas N 8.578.754,882 m. e E 576.878,146 m.; deste, segue com azimuth de 81°38'03" e distância de 66,11 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 197, de coordenadas N 8.578.764,501 m. e E 576.943,555 m.; deste, segue com azimuth de 93°10'47" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 198, de coordenadas N 8.578.760,653 m. e E 577.012,810 m.; deste, segue com azimuth de 103°37'37" e distância de 65,32 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 199, de coordenadas N 8.578.745,263 m. e E 577.076,294 m.; deste, segue com azimuth de 120°22'45" e distância de 64,67 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 200, de coordenadas N 8.578.712,559 m. e E 577.132,084 m.; deste, segue com azimuth de 137°29'23" e distância de 62,63 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 201, de coordenadas N 8.578.666,388 m. e E 577.174,406 m.; deste, segue com azimuth de 170°50'16" e distância de 60,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 202, de coordenadas N 8.578.606,752 m. e E 577.184,025 m.; deste, segue com azimuth de 193°14'26" e distância de 67,19 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 203, de coordenadas N 8.578.541,344 m. e E 577.168,635 m.; deste, segue com azimuth de 227°38'33" e distância de 88,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 204, de coordenadas N 8.578.481,707 m. e E 577.103,227 m.; deste, segue com azimuth de 216°34'23" e distância de 74,26 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 205, de coordenadas N 8.578.422,070 m. e E 577.058,980 m.; deste, segue com azimuth de 207°58'46" e distância de 69,71 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 206, de coordenadas N 8.578.360,510 m. e E 577.026,276 m.; deste, segue com azimuth de 193°29'45" e distância de 98,92 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 207, de coordenadas N 8.578.264,321 m. e E 577.003,191 m.; deste, segue com azimuth de 195°38'32" e distância de 99,89 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 208, de coordenadas N 8.578.168,133 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

576.976,259 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}54'26''$ e distância de 69,92 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 209, de coordenadas N 8.578.098,877 m. e E 576.966,640 m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}28'17''$ e distância de 53,21 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 210, de coordenadas N 8.578.046,936 m. e E 576.978,182 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}45'59''$ e distância de 51,07 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 211, de coordenadas N 8.577.997,901 m. e E 576.992,459 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}22'04''$ e distância de 147,33 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1060, de coordenadas N 8.577.929,571 m. e E 576.861,935 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}46'30''$ e distância de 42,31 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1059, de coordenadas N 8.577.904,568 m. e E 576.827,804 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}51'18''$ e distância de 37,61 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1058, de coordenadas N 8.577.878,374 m. e E 576.800,816 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}43'12''$ e distância de 59,01 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1057, de coordenadas N 8.577.832,336 m. e E 576.763,907 m.; deste, segue com azimute de $214^{\circ}40'33''$ e distância de 206,03 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1056, de coordenadas N 8.577.662,897 m. e E 576.646,687 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}11'56''$ e distância de 119,05 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1055, de coordenadas N 8.577.576,113 m. e E 576.565,195 m.; deste, segue com azimute de $232^{\circ}52'09''$ e distância de 92,92 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1054, de coordenadas N 8.577.520,022 m. e E 576.491,112 m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}32'42''$ e distância de 123,22 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1053, de coordenadas N 8.577.459,432 m. e E 576.383,823 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}42'43''$ e distância de 56,27 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1052A, de coordenadas N 8.577.433,635 m. e E 576.333,817 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}19'37''$ e distância de 57,90 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1052, de coordenadas N 8.577.405,854 m. e E 576.283,017 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}56'01''$ e distância de 265,46 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1051, de coordenadas N 8.577.280,957 m. e E 576.048,774 m.; deste, segue com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

azimute de 241°51'30" e distância de 249,35 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1050, de coordenadas N 8.577.163,352 m. e E 575.828,904 m.; deste, segue com azimute de 224°50'24" e distância de 277,99 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1049, de coordenadas N 8.576.966,233 m. e E 575.632,883 m.; deste, segue com azimute de 228°20'43" e distância de 232,49 m., confrontando neste trecho com BURAQUINHO , até o vértice 1048, de coordenadas N 8.576.811,708 m. e E 575.459,172 m.; deste, segue com azimute de 226°35'32" e distância de 221,98 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS , até o vértice 1047, de coordenadas N 8.576.659,164 m. e E 575.297,904 m.; deste, segue com azimute de 227°48'40" e distância de 1.225,42 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS , até o vértice 1046, de coordenadas N 8.575.836,200 m. e E 574.389,945 m.; deste, segue com azimute de 237°24'03" e distância de 2,67 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS , até o vértice 1107, de coordenadas N 8.575.834,759 m. e E 574.387,692 m.; deste, segue com azimute de 295°31'39" e distância de 220,24 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA , até o vértice 1106, de coordenadas N 8.575.929,672 m. e E 574.188,950 m.; deste, segue com azimute de 294°58'48" e distância de 334,78 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA , até o vértice 1070, de coordenadas N 8.576.071,050 m. e E 573.885,489 m.; deste, segue com azimute de 31°18'09" e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1069, de coordenadas N 8.576.087,168 m. e E 573.895,290 m.; deste, segue com azimute de 65°54'49" e distância de 120,25 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1068, de coordenadas N 8.576.136,246 m. e E 574.005,073 m.; deste, segue com azimute de 19°57'58" e distância de 53,94 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1067, de coordenadas N 8.576.186,944 m. e E 574.023,492 m.; deste, segue com azimute de 335°18'30" e distância de 449,07 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1066, de coordenadas N 8.576.594,959 m. e E 573.835,899 m.; deste, segue com azimute de 333°05'46" e distância de 95,93 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1065, de coordenadas N 8.576.680,506 m. e E 573.792,491 m.; deste, segue com azimute de 1°49'05" e distância de 1.223,13 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1064, de coordenadas N 8.577.903,020 m. e E 573.831,296 m.; deste, segue com azimute de 350°30'13" e distância de 93,49 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

vértice 1063, de coordenadas N 8.577.995,231 m. e E 573.815,871 m.; deste, segue com azimute de 319°29'21" e distância de 214,38 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1062, de coordenadas N 8.578.158,221 m. e E 573.676,611 m.; deste, segue com azimute de 342°20'19" e distância de 62,75 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 1061, de coordenadas N 8.578.218,014 m. e E 573.657,573 m.; deste, segue com azimute de 25°42'31" e distância de 158,61 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA , até o vértice 908, de coordenadas N 8.578.360,923 m. e E 573.726,377 m.; deste, segue com azimute de 25°42'28" e distância de 730,78 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA , até o vértice 890, de coordenadas N 8.579.019,366 m. e E 574.043,374 m.; deste, segue com azimute de 49°38'21" e distância de 49,09 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 889, de coordenadas N 8.579.051,154 m. e E 574.080,776 m.; deste, segue com azimute de 75°58'33" e distância de 61,69 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 888, de coordenadas N 8.579.066,102 m. e E 574.140,623 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 87,90 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 887, de coordenadas N 8.579.066,102 m. e E 574.228,520 m.; deste, segue com azimute de 92°59'09" e distância de 179,78 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 886, de coordenadas N 8.579.056,737 m. e E 574.408,060 m.; deste, segue com azimute de 61°46'43" e distância de 87,03 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 885, de coordenadas N 8.579.097,890 m. e E 574.484,741 m.; deste, segue com azimute de 39°10'39" e distância de 103,62 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 884, de coordenadas N 8.579.178,214 m. e E 574.550,199 m.; deste, segue com azimute de 22°52'11" e distância de 86,64 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO , até o vértice 153, de coordenadas N 8.579.258,042 m. e E 574.583,870 m.; deste, segue com azimute de 94°45'49" e distância de 12,73 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 154, de coordenadas N 8.579.256,985 m. e E 574.596,559 m.; deste, segue com azimute de 86°49'12" e distância de 34,68 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 155, de coordenadas N 8.579.258,909 m. e E 574.631,187 m.; deste, segue com azimute de 75°15'23" e distância de 37,80 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 156, de coordenadas N 8.579.268,528 m. e E 574.667,739 m.; deste, segue com azimute de 82°52'31" e distância de 31,02 m.,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

confrontando neste trecho com RIO JOANES(CAMAÇARI) , até o vértice 157, de coordenadas N 8.579.272,375 m. e E 574.698,519 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO**VIII – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA**

Área (ha): 135,0924 Ha

Perímetro: 6.922,28 m

Área (m²): 1.350.923,62 m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 908, de coordenadas N 8.578.360,923 m. e E 573.726,377 m., situado no limite com PORTÃO, deste, segue com azimute de 205°42'31" e distância de 158,61 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1061, de coordenadas N 8.578.218,014 m. e E 573.657,573 m.; deste, segue com azimute de 162°20'19" e distância de 62,75 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1062, de coordenadas N 8.578.158,221 m. e E 573.676,611 m.; deste, segue com azimute de 139°29'21" e distância de 214,38 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1063, de coordenadas N 8.577.995,231 m. e E 573.815,871 m.; deste, segue com azimute de 170°30'13" e distância de 93,49 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1064, de coordenadas N 8.577.903,020 m. e E 573.831,296 m.; deste, segue com azimute de 181°49'05" e distância de 1.223,13 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1065, de coordenadas N 8.576.680,506 m. e E 573.792,491 m.; deste, segue com azimute de 153°05'46" e distância de 95,93 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1066, de coordenadas N 8.576.594,959 m. e E 573.835,899 m.; deste, segue com azimute de 155°18'30" e distância de 449,07 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1067, de coordenadas N 8.576.186,944 m. e E 574.023,492 m.; deste, segue com azimute de 199°57'58" e distância de 53,94 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1068, de coordenadas N 8.576.136,246 m. e E 574.005,073 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimuth de $245^{\circ}54'49''$ e distância de 120,25 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1069, de coordenadas N 8.576.087,168 m. e E 573.895,290 m.; deste, segue com azimuth de $211^{\circ}18'09''$ e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 1070, de coordenadas N 8.576.071,050 m. e E 573.885,489 m.; deste, segue com azimuth de $213^{\circ}09'15''$ e distância de 36,03 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1071, de coordenadas N 8.576.040,883 m. e E 573.865,783 m.; deste, segue com azimuth de $243^{\circ}41'29''$ e distância de 73,75 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1072, de coordenadas N 8.576.008,195 m. e E 573.799,669 m.; deste, segue com azimuth de $264^{\circ}33'07''$ e distância de 82,52 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1073, de coordenadas N 8.576.000,361 m. e E 573.717,523 m.; deste, segue com azimuth de $277^{\circ}28'33''$ e distância de 37,66 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1074, de coordenadas N 8.576.005,260 m. e E 573.680,185 m.; deste, segue com azimuth de $197^{\circ}28'29''$ e distância de 29,96 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1075, de coordenadas N 8.575.976,685 m. e E 573.671,189 m.; deste, segue com azimuth de $285^{\circ}49'57''$ e distância de 36,85 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1076, de coordenadas N 8.575.986,739 m. e E 573.635,735 m.; deste, segue com azimuth de $278^{\circ}07'49''$ e distância de 163,17 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1077, de coordenadas N 8.576.009,816 m. e E 573.474,200 m.; deste, segue com azimuth de $208^{\circ}09'22''$ e distância de 49,74 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1078, de coordenadas N 8.575.965,962 m. e E 573.450,729 m.; deste, segue com azimuth de $185^{\circ}26'31''$ e distância de 63,07 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1079, de coordenadas N 8.575.903,180 m. e E 573.444,748 m.; deste, segue com azimuth de $268^{\circ}18'58''$ e distância de 98,92 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1079A, de coordenadas N 8.575.900,273 m. e E 573.345,875 m.; deste, segue com azimuth de $267^{\circ}51'38''$ e distância de 184,28 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1080, de coordenadas N 8.575.893,394 m. e E 573.161,724 m.; deste, segue com azimuth de $254^{\circ}28'34''$ e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1081, de coordenadas N 8.575.888,149 m. e E 573.142,844 m.; deste, segue com azimuth de $322^{\circ}06'07''$ e distância de 31,17 m., confrontando neste trecho com VIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

NOVA, até o vértice 1086, de coordenadas N 8.575.912,742 m. e E 573.123,700 m.; deste, segue com azimute de 326°26'14" e distância de 298,37 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1087, de coordenadas N 8.576.161,364 m. e E 572.958,749 m.; deste, segue com azimute de 355°21'52" e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1088, de coordenadas N 8.576.180,944 m. e E 572.957,161 m.; deste, segue com azimute de 40°19'59" e distância de 36,79 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1089, de coordenadas N 8.576.208,990 m. e E 572.980,974 m.; deste, segue com azimute de 60°17'55" e distância de 86,51 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1090, de coordenadas N 8.576.251,852 m. e E 573.056,116 m.; deste, segue com azimute de 72°24'27" e distância de 68,28 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1091, de coordenadas N 8.576.272,490 m. e E 573.121,203 m.; deste, segue com azimute de 82°45'21" e distância de 120,02 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1092, de coordenadas N 8.576.287,624 m. e E 573.240,266 m.; deste, segue com azimute de 61°51'30" e distância de 103,22 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1093, de coordenadas N 8.576.336,307 m. e E 573.331,283 m.; deste, segue com azimute de 70°48'53" e distância de 77,29 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1094, de coordenadas N 8.576.361,707 m. e E 573.404,282 m.; deste, segue com azimute de 8°42'57" e distância de 24,27 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1095, de coordenadas N 8.576.385,700 m. e E 573.407,960 m.; deste, segue com azimute de 343°16'05" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1096, de coordenadas N 8.576.404,860 m. e E 573.402,200 m.; deste, segue com azimute de 288°34'43" e distância de 12,62 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1097, de coordenadas N 8.576.408,880 m. e E 573.390,240 m.; deste, segue com azimute de 272°28'01" e distância de 24,35 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1098, de coordenadas N 8.576.409,928 m. e E 573.365,914 m.; deste, segue com azimute de 244°05'20" e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1099, de coordenadas N 8.576.399,510 m. e E 573.344,470 m.; deste, segue com azimute de 260°34'33" e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1100, de coordenadas N 8.576.396,250 m. e E 573.324,830 m.; deste, segue com azimute de 247°23'03" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

vértice 1101, de coordenadas N 8.576.392,030 m. e E 573.314,700 m.; deste, segue com azimute de 328°55'20" e distância de 24,10 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1102, de coordenadas N 8.576.412,670 m. e E 573.302,260 m.; deste, segue com azimute de 327°12'22" e distância de 129,65 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1103, de coordenadas N 8.576.521,658 m. e E 573.232,038 m.; deste, segue com azimute de 326°17'21" e distância de 49,80 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1104, de coordenadas N 8.576.563,081 m. e E 573.204,401 m.; deste, segue com azimute de 306°07'18" e distância de 115,94 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 1105, de coordenadas N 8.576.631,429 m. e E 573.110,747 m.; deste, segue com azimute de 333°43'59" e distância de 105,44 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 922, de coordenadas N 8.576.725,981 m. e E 573.064,084 m.; deste, segue com azimute de 60°41'34" e distância de 226,28 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 921, de coordenadas N 8.576.836,742 m. e E 573.261,400 m.; deste, segue com azimute de 2°15'55" e distância de 79,13 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 920, de coordenadas N 8.576.915,806 m. e E 573.264,527 m.; deste, segue com azimute de 41°53'59" e distância de 107,19 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 919, de coordenadas N 8.576.995,590 m. e E 573.336,113 m.; deste, segue com azimute de 109°26'27" e distância de 43,56 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 918, de coordenadas N 8.576.981,092 m. e E 573.377,189 m.; deste, segue com azimute de 32°26'50" e distância de 64,88 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 917, de coordenadas N 8.577.035,842 m. e E 573.411,997 m.; deste, segue com azimute de 11°52'42" e distância de 102,88 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 916, de coordenadas N 8.577.136,518 m. e E 573.433,173 m.; deste, segue com azimute de 346°59'40" e distância de 61,55 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 915, de coordenadas N 8.577.196,491 m. e E 573.419,321 m.; deste, segue com azimute de 316°00'47" e distância de 240,93 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 914, de coordenadas N 8.577.369,836 m. e E 573.251,999 m.; deste, segue com azimute de 322°44'05" e distância de 105,91 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 913, de coordenadas N 8.577.454,123 m. e E 573.187,871 m.; deste, segue com azimute de 359°52'31" e distância de 167,58 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 912, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.577.621,705 m. e E 573.187,507 m.; deste, segue com azimuth de 12°48'32" e distância de 138,52 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 911, de coordenadas N 8.577.756,780 m. e E 573.218,217 m.; deste, segue com azimuth de 24°29'00" e distância de 377,88 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 910, de coordenadas N 8.578.100,680 m. e E 573.374,820 m.; deste, segue com azimuth de 55°16'32" e distância de 295,78 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 909, de coordenadas N 8.578.269,163 m. e E 573.617,918 m.; deste, segue com azimuth de 49°46'03" e distância de 142,07 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 908, de coordenadas N 8.578.360,923 m. e E 573.726,377 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

IX – BAIRRO VIDA NOVA

Área (m²):	1.755.633,20 m²	Perímetro	7.253,14
Área (ha):	175,563320 Ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 928, de coordenadas N 8.577.646,262 m. e E 572.316,438 m., situado no limite com QUINGOMA, deste, segue com azimuth de 110°32'00" e distância de 2,23 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 927, de coordenadas N 8.577.645,478 m. e E 572.318,528 m.; deste, segue com azimuth de 140°17'50" e distância de 211,50 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 926, de coordenadas N 8.577.482,759 m. e E 572.453,635 m.; deste, segue com azimuth de 140°28'42" e distância de 159,23 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 925, de coordenadas N 8.577.359,931 m. e E 572.554,964 m.; deste, segue com azimuth de 171°58'30" e distância de 241,90 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 924, de coordenadas N 8.577.120,399 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

572.588,735 m.; deste, segue com azimuth de $166^{\circ}54'16''$ e distância de 135,54 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 923, de coordenadas N 8.576.988,386 m. e E 572.619,445 m.; deste, segue com azimuth de $120^{\circ}32'49''$ e distância de 516,30 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 922, de coordenadas N 8.576.725,981 m. e E 573.064,084 m.; deste, segue com azimuth de $153^{\circ}43'59''$ e distância de 105,44 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1105, de coordenadas N 8.576.631,429 m. e E 573.110,747 m.; deste, segue com azimuth de $126^{\circ}07'18''$ e distância de 115,94 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1104, de coordenadas N 8.576.563,081 m. e E 573.204,401 m.; deste, segue com azimuth de $146^{\circ}17'21''$ e distância de 49,80 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1103, de coordenadas N 8.576.521,658 m. e E 573.232,038 m.; deste, segue com azimuth de $147^{\circ}12'22''$ e distância de 129,65 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1102, de coordenadas N 8.576.412,670 m. e E 573.302,260 m.; deste, segue com azimuth de $148^{\circ}55'20''$ e distância de 24,10 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1101, de coordenadas N 8.576.392,030 m. e E 573.314,700 m.; deste, segue com azimuth de $67^{\circ}23'03''$ e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1100, de coordenadas N 8.576.396,250 m. e E 573.324,830 m.; deste, segue com azimuth de $80^{\circ}34'33''$ e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1099, de coordenadas N 8.576.399,510 m. e E 573.344,470 m.; deste, segue com azimuth de $64^{\circ}05'20''$ e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1098, de coordenadas N 8.576.409,928 m. e E 573.365,914 m.; deste, segue com azimuth de $92^{\circ}28'01''$ e distância de 24,35 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1097, de coordenadas N 8.576.408,880 m. e E 573.390,240 m.; deste, segue com azimuth de $108^{\circ}34'43''$ e distância de 12,62 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1096, de coordenadas N 8.576.404,860 m. e E 573.402,200 m.; deste, segue com azimuth de $163^{\circ}16'05''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1095, de coordenadas N 8.576.385,700 m. e E 573.407,960 m.; deste, segue com azimuth de $188^{\circ}42'57''$ e distância de 24,27 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1094, de coordenadas N 8.576.361,707 m. e E 573.404,282 m.; deste, segue com azimuth de $250^{\circ}48'53''$ e distância de 77,29 m., confrontando neste trecho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1093, de coordenadas N 8.576.336,307 m. e E 573.331,283 m.; deste, segue com azimute de 241°51'30" e distância de 103,22 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1092, de coordenadas N 8.576.287,624 m. e E 573.240,266 m.; deste, segue com azimute de 262°45'21" e distância de 120,02 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1091, de coordenadas N 8.576.272,490 m. e E 573.121,203 m.; deste, segue com azimute de 252°24'27" e distância de 68,28 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1090, de coordenadas N 8.576.251,852 m. e E 573.056,116 m.; deste, segue com azimute de 240°17'55" e distância de 86,51 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1089, de coordenadas N 8.576.208,990 m. e E 572.980,974 m.; deste, segue com azimute de 220°19'59" e distância de 36,79 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1088, de coordenadas N 8.576.180,944 m. e E 572.957,161 m.; deste, segue com azimute de 175°21'52" e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1087, de coordenadas N 8.576.161,364 m. e E 572.958,749 m.; deste, segue com azimute de 146°26'14" e distância de 298,37 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1086, de coordenadas N 8.575.912,742 m. e E 573.123,700 m.; deste, segue com azimute de 142°06'07" e distância de 31,17 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA, até o vértice 1081, de coordenadas N 8.575.888,149 m. e E 573.142,844 m.; deste, segue com azimute de 142°06'07" e distância de 143,32 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1082, de coordenadas N 8.575.775,056 m. e E 573.230,878 m.; deste, segue com azimute de 262°27'49" e distância de 274,63 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1083, de coordenadas N 8.575.739,037 m. e E 572.958,619 m.; deste, segue com azimute de 175°48'21" e distância de 299,59 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1084, de coordenadas N 8.575.440,252 m. e E 572.980,529 m.; deste, segue com azimute de 222°51'12" e distância de 91,51 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 1085, de coordenadas N 8.575.373,165 m. e E 572.918,290 m.; deste, segue com azimute de 272°41'02" e distância de 442,33 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 974, de coordenadas N 8.575.393,876 m. e E 572.476,450 m.; deste, segue com azimute de 30°13'02" e distância de 147,77 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 973, de coordenadas N 8.575.521,567 m. e E 572.550,819 m.; deste, segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

azimute de 312°39'37" e distância de 176,60 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 972, de coordenadas N 8.575.641,243 m. e E 572.420,947 m.; deste, segue com azimute de 330°59'20" e distância de 48,40 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 971, de coordenadas N 8.575.683,566 m. e E 572.397,476 m.; deste, segue com azimute de 306°16'34" e distância de 51,44 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 970, de coordenadas N 8.575.714,003 m. e E 572.356,005 m.; deste, segue com azimute de 293°38'38" e distância de 60,62 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 969, de coordenadas N 8.575.738,316 m. e E 572.300,470 m.; deste, segue com azimute de 264°01'35" e distância de 60,57 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 968, de coordenadas N 8.575.732,013 m. e E 572.240,229 m.; deste, segue com azimute de 311°14'08" e distância de 75,96 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 967, de coordenadas N 8.575.782,080 m. e E 572.183,108 m.; deste, segue com azimute de 332°25'54" e distância de 339,80 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 966, de coordenadas N 8.576.083,297 m. e E 572.025,849 m.; deste, segue com azimute de 350°24'58" e distância de 122,19 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 965, de coordenadas N 8.576.203,783 m. e E 572.005,505 m.; deste, segue com azimute de 299°47'30" e distância de 69,42 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 964, de coordenadas N 8.576.238,272 m. e E 571.945,264 m.; deste, segue com azimute de 26°13'52" e distância de 240,73 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 963, de coordenadas N 8.576.454,211 m. e E 572.051,664 m.; deste, segue com azimute de 314°58'54" e distância de 188,03 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 962, de coordenadas N 8.576.587,125 m. e E 571.918,665 m.; deste, segue com azimute de 336°03'41" e distância de 61,68 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 961, de coordenadas N 8.576.643,496 m. e E 571.893,639 m.; deste, segue com azimute de 321°06'50" e distância de 186,95 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 960, de coordenadas N 8.576.789,016 m. e E 571.776,278 m.; deste, segue com azimute de 349°35'13" e distância de 77,92 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 959, de coordenadas N 8.576.865,648 m. e E 571.762,195 m.; deste, segue com azimute de 339°33'08" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 958, de coordenadas N 8.576.878,255 m. e E 571.757,495 m.; deste, segue com azimute de 71°15'46" e distância de 214,17 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 957, de coordenadas N 8.576.947,053 m. e E 571.960,316 m.; deste, segue com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

azimute de 149°54'51" e distância de 68,69 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 956, de coordenadas N 8.576.887,620 m. e E 571.994,748 m.; deste, segue com azimute de 38°03'30" e distância de 302,04 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 955, de coordenadas N 8.577.125,442 m. e E 572.180,944 m.; deste, segue com azimute de 314°12'48" e distância de 161,55 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 954, de coordenadas N 8.577.238,094 m. e E 572.065,156 m.; deste, segue com azimute de 76°56'47" e distância de 110,84 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 953, de coordenadas N 8.577.263,127 m. e E 572.173,129 m.; deste, segue com azimute de 38°36'14" e distância de 10,03 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 952, de coordenadas N 8.577.270,962 m. e E 572.179,384 m.; deste, segue com azimute de 308°43'54" e distância de 30,08 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 951, de coordenadas N 8.577.289,782 m. e E 572.155,919 m.; deste, segue com azimute de 45°00'07" e distância de 112,84 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 950, de coordenadas N 8.577.369,566 m. e E 572.235,708 m.; deste, segue com azimute de 28°31'55" e distância de 163,79 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 949, de coordenadas N 8.577.513,466 m. e E 572.313,943 m.; deste, segue com azimute de 277°16'30" e distância de 86,76 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 948, de coordenadas N 8.577.524,452 m. e E 572.227,887 m.; deste, segue com azimute de 36°00'56" e distância de 150,60 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 928, de coordenadas N 8.577.646,262 m. e E 572.316,438 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO**X – BAIRRO RECREIO IPITANGA**

Área (m²): 1.560.087,03 m²

Perímetro 6.410,98

Área (ha): 156,008703 Ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1070, de coordenadas N 8.576.071,050 m. e E 573.885,489 m., situado no limite com PORTÃO, deste, segue com azimute de 114°58'48" e distância de 334,78 m., confrontando neste trecho com PORTÃO - até o vértice 1106, de coordenadas N 8.575.929,672 m. e E 574.188,950 m.; deste, segue com azimute de 115°31'39" e distância de 220,24 m., confrontando neste trecho com PORTÃO - até o vértice 1107, de coordenadas N 8.575.834,759 m. e E 574.387,692 m.; deste, segue com azimute de 225°26'00" e distância de 40,19 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS - até o vértice 1045A, de coordenadas N 8.575.806,554 m. e E 574.359,057 m.; deste, segue com azimute de 226°10'30" e distância de 2,54 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS - até o vértice 1045, de coordenadas N 8.575.804,797 m. e E 574.357,226 m.; deste, segue com azimute de 226°10'30" e distância de 600,84 m., confrontando neste trecho com PITANGUEIRAS - até o vértice 1044, de coordenadas N 8.575.388,742 m. e E 573.923,745 m.; deste, segue com azimute de 226°10'34" e distância de 2,86 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1043A, de coordenadas N 8.575.386,762 m. e E 573.921,682 m.; deste, segue com azimute de 229°43'16" e distância de 149,59 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1043, de coordenadas N 8.575.290,049 m. e E 573.807,557 m.; deste, segue com azimute de 188°44'20" e distância de 218,48 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1042, de coordenadas N 8.575.074,110 m. e E 573.774,364 m.; deste, segue com azimute de 230°39'23" e distância de 631,94 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1041, de coordenadas N 8.574.673,479 m. e E 573.285,648 m.; deste, segue com azimute de 204°47'31" e distância de 327,72 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1040, de coordenadas N 8.574.375,960 m. e E 573.148,225 m.; deste, segue com azimute de 301°10'21" e distância de 296,27 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1039, de coordenadas N 8.574.529,315 m. e E 572.894,731 m.; deste, segue com azimute de 322°54'51" e distância de 192,46 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1038, de coordenadas N 8.574.682,844 m. e E 572.778,678 m.; deste, segue com azimute de 1°58'39" e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com CENTRO - até o vértice 1020, de coordenadas N 8.574.692,412 m. e E 572.779,008 m.; deste, segue com azimute de 43°12'06" e distância de 1,33 m., confrontando neste trecho com ITINGA - até o vértice 1019, de coordenadas N 8.574.693,380 m. e E 572.779,916 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

0,00 m., confrontando neste trecho com ITINGA - até o vértice 1019, de coordenadas N 8.574.693,380 m. e E 572.779,916 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com ITINGA - até o vértice 1019, de coordenadas N 8.574.693,380 m. e E 572.779,916 m.; deste, segue com azimute de 309°14'27" e distância de 404,71 m., confrontando neste trecho com ITINGA - até o vértice 980, de coordenadas N 8.574.949,391 m. e E 572.466,472 m.; deste, segue com azimute de 65°38'24" e distância de 2,62 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 979, de coordenadas N 8.574.950,471 m. e E 572.468,859 m.; deste, segue com azimute de 36°52'20" e distância de 125,17 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 978, de coordenadas N 8.575.050,607 m. e E 572.543,966 m.; deste, segue com azimute de 317°53'12" e distância de 435,91 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 977, de coordenadas N 8.575.373,975 m. e E 572.251,643 m.; deste, segue com azimute de 102°21'17" e distância de 12,63 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 976, de coordenadas N 8.575.371,274 m. e E 572.263,977 m.; deste, segue com azimute de 111°34'25" e distância de 173,88 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 975, de coordenadas N 8.575.307,338 m. e E 572.425,676 m.; deste, segue com azimute de 30°24'05" e distância de 100,33 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 974, de coordenadas N 8.575.393,876 m. e E 572.476,450 m.; deste, segue com azimute de 92°41'02" e distância de 442,33 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 1085, de coordenadas N 8.575.373,165 m. e E 572.918,290 m.; deste, segue com azimute de 42°51'12" e distância de 91,51 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 1084, de coordenadas N 8.575.440,252 m. e E 572.980,529 m.; deste, segue com azimute de 355°48'21" e distância de 299,59 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 1083, de coordenadas N 8.575.739,037 m. e E 572.958,619 m.; deste, segue com azimute de 82°27'49" e distância de 274,63 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 1082, de coordenadas N 8.575.775,056 m. e E 573.230,878 m.; deste, segue com azimute de 322°06'07" e distância de 143,32 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 1081, de coordenadas N 8.575.888,149 m. e E 573.142,844 m.; deste, segue com azimute de 74°28'34" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1080, de coordenadas N 8.575.893,394 m. e E 573.161,724 m.; deste, segue com azimute de 87°51'38" e distância de 184,28 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1079A, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.575.900,273 m. e E 573.345,875 m.; deste, segue com azimuth de 88°18'58" e distância de 98,92 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1079, de coordenadas N 8.575.903,180 m. e E 573.444,748 m.; deste, segue com azimuth de 5°26'31" e distância de 63,07 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1078, de coordenadas N 8.575.965,962 m. e E 573.450,729 m.; deste, segue com azimuth de 28°09'22" e distância de 49,74 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1077, de coordenadas N 8.576.009,816 m. e E 573.474,200 m.; deste, segue com azimuth de 98°07'49" e distância de 163,17 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1076, de coordenadas N 8.575.986,739 m. e E 573.635,735 m.; deste, segue com azimuth de 105°49'57" e distância de 36,85 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1075, de coordenadas N 8.575.976,685 m. e E 573.671,189 m.; deste, segue com azimuth de 17°28'29" e distância de 29,96 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1074, de coordenadas N 8.576.005,260 m. e E 573.680,185 m.; deste, segue com azimuth de 97°28'33" e distância de 37,66 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1073, de coordenadas N 8.576.000,361 m. e E 573.717,523 m.; deste, segue com azimuth de 84°33'07" e distância de 82,52 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1072, de coordenadas N 8.576.008,195 m. e E 573.799,669 m.; deste, segue com azimuth de 63°41'29" e distância de 73,75 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1071, de coordenadas N 8.576.040,883 m. e E 573.865,783 m.; deste, segue com azimuth de 33°09'15" e distância de 36,03 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 1070, de coordenadas N 8.576.071,050 m. e E 573.885,489 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

XI – BAIRRO ITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Área (ha): 379,700936 Há

Perímetro 9.719,43

Área (m²): 3.797.009,36 m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1005, de coordenadas N 8.576.598,921 m. e E 570.217,981 m., situado no limite com PARQUE SÃO PAULO, código INCRA, deste, segue com azimute de 159°03'20" e distância de 3,13 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO - código INCRA, até o vértice 1004, de coordenadas N 8.576.595,998 m. e E 570.219,099 m.; deste, segue com azimute de 159°03'25" e distância de 143,52 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 1003, de coordenadas N 8.576.461,956 m. e E 570.270,401 m.; deste, segue com azimute de 138°06'56" e distância de 336,98 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 1002, de coordenadas N 8.576.211,077 m. e E 570.495,377 m.; deste, segue com azimute de 138°18'47" e distância de 98,52 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 1001, de coordenadas N 8.576.137,507 m. e E 570.560,896 m.; deste, segue com azimute de 138°09'53" e distância de 305,78 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 1000, de coordenadas N 8.575.909,681 m. e E 570.764,849 m.; deste, segue com azimute de 160°14'44" e distância de 106,49 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 999, de coordenadas N 8.575.809,456 m. e E 570.800,842 m.; deste, segue com azimute de 119°20'03" e distância de 114,88 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 998, de coordenadas N 8.575.753,175 m. e E 570.900,994 m.; deste, segue com azimute de 139°09'12" e distância de 198,56 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 997, de coordenadas N 8.575.602,972 m. e E 571.030,859 m.; deste, segue com azimute de 220°12'11" e distância de 225,43 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 996, de coordenadas N 8.575.430,797 m. e E 570.885,344 m.; deste, segue com azimute de 112°58'01" e distância de 112,16 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 995, de coordenadas N 8.575.387,033 m. e E 570.988,611 m.; deste, segue com azimute de 132°10'09" e distância de 380,01 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 994, de coordenadas N 8.575.131,922 m. e E 571.270,265 m.; deste, segue com azimute de 86°09'33" e distância de 94,10 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

....., até o vértice 993, de coordenadas N 8.575.138,225 m. e E 571.364,155 m.; deste, segue com azimute de 146°20'43" e distância de 145,94 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 992, de coordenadas N 8.575.016,748 m. e E 571.445,032 m.; deste, segue com azimute de 117°46'15" e distância de 179,16 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 991, de coordenadas N 8.574.933,272 m. e E 571.603,554 m.; deste, segue com azimute de 80°52'06" e distância de 137,88 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 990, de coordenadas N 8.574.955,154 m. e E 571.739,687 m.; deste, segue com azimute de 120°49'14" e distância de 198,61 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 989, de coordenadas N 8.574.853,398 m. e E 571.910,246 m.; deste, segue com azimute de 97°23'35" e distância de 153,96 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 988, de coordenadas N 8.574.833,587 m. e E 572.062,927 m.; deste, segue com azimute de 129°41'04" e distância de 91,80 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 987, de coordenadas N 8.574.774,965 m. e E 572.133,577 m.; deste, segue com azimute de 78°20'32" e distância de 96,71 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 986, de coordenadas N 8.574.794,505 m. e E 572.228,287 m.; deste, segue com azimute de 115°02'52" e distância de 49,77 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 985, de coordenadas N 8.574.773,434 m. e E 572.273,377 m.; deste, segue com azimute de 87°18'17" e distância de 63,20 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 984, de coordenadas N 8.574.776,405 m. e E 572.336,503 m.; deste, segue com azimute de 51°42'45" e distância de 78,92 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 983, de coordenadas N 8.574.825,302 m. e E 572.398,445 m.; deste, segue com azimute de 4°08'01" e distância de 97,06 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 982, de coordenadas N 8.574.922,106 m. e E 572.405,441 m.; deste, segue com azimute de 65°54'44" e distância de 58,41 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 981, de coordenadas N 8.574.945,944 m. e E 572.458,761 m.; deste, segue com azimute de 65°54'44" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com CAJI - código INCRA, até o vértice 980, de coordenadas N 8.574.949,391 m. e E 572.466,472 m.; deste, segue com azimute de 129°14'27" e distância de 404,71 m.,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA - código INCRA, até o vértice 1019, de coordenadas N 8.574.693,380 m. e E 572.779,916 m.; deste, segue com azimuth de 223°12'06" e distância de 1,33 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA - código INCRA, até o vértice 1020, de coordenadas N 8.574.692,412 m. e E 572.779,008 m.; deste, segue com azimuth de 223°12'01" e distância de 64,64 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1021, de coordenadas N 8.574.645,293 m. e E 572.734,760 m.; deste, segue com azimuth de 221°46'44" e distância de 184,76 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1022, de coordenadas N 8.574.507,517 m. e E 572.611,665 m.; deste, segue com azimuth de 217°30'38" e distância de 314,79 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1023, de coordenadas N 8.574.257,809 m. e E 572.419,985 m.; deste, segue com azimuth de 215°31'06" e distância de 77,45 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1024, de coordenadas N 8.574.194,775 m. e E 572.374,992 m.; deste, segue com azimuth de 233°21'51" e distância de 33,05 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1025, de coordenadas N 8.574.175,054 m. e E 572.348,473 m.; deste, segue com azimuth de 240°53'03" e distância de 33,50 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1026, de coordenadas N 8.574.158,755 m. e E 572.319,208 m.; deste, segue com azimuth de 250°21'34" e distância de 39,92 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1027, de coordenadas N 8.574.145,337 m. e E 572.281,612 m.; deste, segue com azimuth de 250°17'12" e distância de 120,22 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1028, de coordenadas N 8.574.104,786 m. e E 572.168,439 m.; deste, segue com azimuth de 253°17'25" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1029, de coordenadas N 8.574.077,800 m. e E 572.078,546 m.; deste, segue com azimuth de 253°59'09" e distância de 71,16 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1030, de coordenadas N 8.574.058,169 m. e E 572.010,148 m.; deste, segue com azimuth de 246°41'18" e distância de 86,70 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1031, de coordenadas N 8.574.023,860 m. e E 571.930,529 m.; deste, segue com azimuth de 235°17'29" e distância de 125,89 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1032, de coordenadas N 8.573.952,181



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

m. e E 571.827,043 m.; deste, segue com azimuth de 225°02'33" e distância de 117,63 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1033, de coordenadas N 8.573.869,065 m. e E 571.743,804 m.; deste, segue com azimuth de 224°33'01" e distância de 131,54 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1034, de coordenadas N 8.573.775,323 m. e E 571.651,523 m.; deste, segue com azimuth de 221°49'27" e distância de 157,82 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1035, de coordenadas N 8.573.657,718 m. e E 571.546,282 m.; deste, segue com azimuth de 225°28'20" e distância de 102,73 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1036, de coordenadas N 8.573.585,679 m. e E 571.473,045 m.; deste, segue com azimuth de 230°35'22" e distância de 52,09 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 1037, de coordenadas N 8.573.552,608 m. e E 571.432,800 m.; deste, segue com azimuth de 224°34'24" e distância de 60,79 m., confrontando neste trecho com CENTRO - código INCRA, até o vértice 507, de coordenadas N 8.573.509,302 m. e E 571.390,134 m.; deste, segue com azimuth de 310°09'38" e distância de 181,04 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 508, de coordenadas N 8.573.626,060 m. e E 571.251,778 m.; deste, segue com azimuth de 302°09'24" e distância de 680,78 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 509, de coordenadas N 8.573.988,397 m. e E 570.675,434 m.; deste, segue com azimuth de 302°39'52" e distância de 391,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 510, de coordenadas N 8.574.199,556 m. e E 570.346,069 m.; deste, segue com azimuth de 302°42'03" e distância de 99,61 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 511, de coordenadas N 8.574.253,370 m. e E 570.262,248 m.; deste, segue com azimuth de 302°42'03" e distância de 98,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 512, de coordenadas N 8.574.306,599 m. e E 570.179,338 m.; deste, segue com azimuth de 301°59'05" e distância de 223,72 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 513, de coordenadas N 8.574.425,102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

m. e E 569.989,581 m.; deste, segue com azimute de 4°57'50" e distância de 75,92 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 514, de coordenadas N 8.574.500,740 m. e E 569.996,151 m.; deste, segue com azimute de 359°01'34" e distância de 1.561,41 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 516, de coordenadas N 8.576.061,920 m. e E 569.969,610 m.; deste, segue com azimute de 2°07'44" e distância de 164,30 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 517, de coordenadas N 8.576.226,105 m. e E 569.975,713 m.; deste, segue com azimute de 2°07'35" e distância de 122,52 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) - código INCRA, até o vértice 518, de coordenadas N 8.576.348,536 m. e E 569.980,259 m.; deste, segue com azimute de 69°43'40" e distância de 51,34 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO - código INCRA, até o vértice 1009, de coordenadas N 8.576.366,323 m. e E 570.028,414 m.; deste, segue com azimute de 56°39'24" e distância de 68,64 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO - código INCRA, até o vértice 1008, de coordenadas N 8.576.404,054 m. e E 570.085,759 m.; deste, segue com azimute de 20°46'17" e distância de 145,62 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO - código INCRA, até o vértice 1007, de coordenadas N 8.576.540,209 m. e E 570.137,402 m.; deste, segue com azimute de 55°32'41" e distância de 96,77 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO - código INCRA, até o vértice 1006, de coordenadas N 8.576.594,959 m. e E 570.217,197 m.; deste, segue com azimute de 11°10'58" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO - código INCRA, até o vértice 1005, de coordenadas N 8.576.598,921 m. e E 570.217,981 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de, de coordenadas E.....e N....., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MEMORIAL DESCRITIVO

XII – BAIRRO PARQUE SÃO PAULO

Área (m²): 342.188,61 m² Perímetro 3.023,17

Área (ha): 34,218861 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 520, de coordenadas N 8.577.694,177 m. e E 570.030,735 m., situado no limite com CAJI, deste, segue com azimute de 129°42'31" e distância de 195,18 m., confrontando neste trecho com CAJI até o vértice 1018, de coordenadas N 8.577.569,477 m. e E 570.180,891 m.; deste, segue com azimute de 136°37'00" e distância de 85,62 m., confrontando neste trecho com CAJI - código até o vértice 1017, de coordenadas N 8.577.507,252 m. e E 570.239,699 m.; deste, segue com azimute de 169°44'05" e distância de 201,97 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1016, de coordenadas N 8.577.308,513 m. e E 570.275,692 m.; deste, segue com azimute de 160°04'45" e distância de 246,62 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1015, de coordenadas N 8.577.076,653 m. e E 570.359,720 m.; deste, segue com azimute de 158°36'15" e distância de 87,06 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1014, de coordenadas N 8.576.995,590 m. e E 570.391,481 m.; deste, segue com azimute de 140°51'12" e distância de 86,74 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1013, de coordenadas N 8.576.928,323 m. e E 570.446,239 m.; deste, segue com azimute de 215°15'10" e distância de 98,14 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1012, de coordenadas N 8.576.848,179 m. e E 570.389,593 m.; deste, segue com azimute de 207°44'42" e distância de 111,92 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1011, de coordenadas N 8.576.749,124 m. e E 570.337,489 m.; deste, segue com azimute de 217°14'59" e distância de 188,70 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1010, de coordenadas N 8.576.598,921 m. e E 570.223,273 m.; deste, segue com azimute de 234°59'35" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 1004, de coordenadas N 8.576.595,998 m. e E 570.219,099 m.; deste, segue com azimute de 339°03'20" e distância de 3,13 m, confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1005, de coordenadas N 8.576.598,921 m. e E 570.217,981 m.; deste, segue com azimute de 191°10'58" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1006, de coordenadas N 8.576.594,959 m. e E 570.217,197 m.; deste, segue com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

azimute de 235°32'41" e distância de 96,77 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1007, de coordenadas N 8.576.540,209 m. e E 570.137,402 m.; deste, segue com azimute de 200°46'17" e distância de 145,62 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1008, de coordenadas N 8.576.404,054 m. e E 570.085,759 m.; deste, segue com azimute de 236°39'24" e distância de 68,64 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1009, de coordenadas N 8.576.366,323 m. e E 570.028,414 m.; deste, segue com azimute de 249°43'40" e distância de 51,34 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 518, de coordenadas N 8.576.348,536 m. e E 569.980,259 m.; deste, segue com azimute de 2°07'17" e distância de 588,91 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 519, de coordenadas N 8.576.937,039 m. e E 570.002,057 m.; deste, segue com azimute de 2°10'09" e distância de 757,68 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS-SALVADOR), até o vértice 520, de coordenadas N 8.577.694,177 m. e E 570.030,735 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO**XIII – BAIRRO CAJI**

Área (m²): 5.451.552,15 m²

Perímetro (m): 12.973,54 m

Área (ha): 545,155215 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 823, de coordenadas N 8.578.847,615 m. e E 570.908,434 m., situado no limite com QUINGOMA, deste, segue com azimute de 143°53'12" e distância de 214,77 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 947A, de coordenadas N 8.578.674,116 m. e E 571.035,013 m.; deste, segue com azimute de 139°20'25" e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

até o vértice 947, de coordenadas N 8.578.671,391 m. e E 571.037,354 m.; deste, segue com azimute de 139°20'28" e distância de 312,16 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 946, de coordenadas N 8.578.434,584 m. e E 571.240,745 m.; deste, segue com azimute de 158°56'52" e distância de 85,49 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 945, de coordenadas N 8.578.354,800 m. e E 571.271,455 m.; deste, segue com azimute de 196°42'18" e distância de 64,12 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 944, de coordenadas N 8.578.293,386 m. e E 571.253,024 m.; deste, segue com azimute de 147°43'40" e distância de 69,01 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 943, de coordenadas N 8.578.235,034 m. e E 571.289,874 m.; deste, segue com azimute de 98°27'12" e distância de 229,71 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 942, de coordenadas N 8.578.201,265 m. e E 571.517,091 m.; deste, segue com azimute de 147°43'24" e distância de 69,02 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 941, de coordenadas N 8.578.142,913 m. e E 571.553,947 m.; deste, segue com azimute de 66°38'26" e distância de 147,17 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 940, de coordenadas N 8.578.201,265 m. e E 571.689,053 m.; deste, segue com azimute de 102°10'31" e distância de 43,98 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 939, de coordenadas N 8.578.191,990 m. e E 571.732,042 m.; deste, segue com azimute de 140°25'51" e distância de 91,59 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 938, de coordenadas N 8.578.121,391 m. e E 571.790,382 m.; deste, segue com azimute de 171°52'02" e distância de 152,00 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 937, de coordenadas N 8.577.970,918 m. e E 571.811,886 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 42,95 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 936, de coordenadas N 8.577.927,964 m. e E 571.811,886 m.; deste, segue com azimute de 116°34'43" e distância de 116,73 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 935, de coordenadas N 8.577.875,736 m. e E 571.916,282 m.; deste, segue com azimute de 195°15'34" e distância de 70,01 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 934, de coordenadas N 8.577.808,198 m. e E 571.897,858 m.; deste, segue com azimute de 163°44'21" e distância de 76,73 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 933, de coordenadas N 8.577.734,538 m. e E 571.919,343 m.; deste, segue com azimute de 200°31'49" e distância de 26,25 m., confrontando neste trecho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

com QUINGOMA, até o vértice 932, de coordenadas N 8.577.709,954 m. e E 571.910,137 m.; deste, segue com azimute de 158°45'13" e distância de 59,32 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 931, de coordenadas N 8.577.654,664 m. e E 571.931,634 m.; deste, segue com azimute de 99°48'42" e distância de 90,36 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 930, de coordenadas N 8.577.639,265 m. e E 572.020,673 m.; deste, segue com azimute de 67°47'50" e distância de 162,52 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 929, de coordenadas N 8.577.700,679 m. e E 572.171,143 m.; deste, segue com azimute de 110°31'57" e distância de 155,15 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 928, de coordenadas N 8.577.646,262 m. e E 572.316,438 m.; deste, segue com azimute de 216°00'56" e distância de 150,60 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 948, de coordenadas N 8.577.524,452 m. e E 572.227,887 m.; deste, segue com azimute de 97°16'30" e distância de 86,76 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 949, de coordenadas N 8.577.513,466 m. e E 572.313,943 m.; deste, segue com azimute de 208°31'55" e distância de 163,79 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 950, de coordenadas N 8.577.369,566 m. e E 572.235,708 m.; deste, segue com azimute de 225°00'07" e distância de 112,84 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 951, de coordenadas N 8.577.289,782 m. e E 572.155,919 m.; deste, segue com azimute de 128°43'54" e distância de 30,08 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 952, de coordenadas N 8.577.270,962 m. e E 572.179,384 m.; deste, segue com azimute de 218°36'14" e distância de 10,03 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 953, de coordenadas N 8.577.263,127 m. e E 572.173,129 m.; deste, segue com azimute de 256°56'47" e distância de 110,84 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 954, de coordenadas N 8.577.238,094 m. e E 572.065,156 m.; deste, segue com azimute de 134°12'48" e distância de 161,55 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 955, de coordenadas N 8.577.125,442 m. e E 572.180,944 m.; deste, segue com azimute de 218°03'30" e distância de 302,04 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 956, de coordenadas N 8.576.887,620 m. e E 571.994,748 m.; deste, segue com azimute de 329°54'51" e distância de 68,69 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 957, de coordenadas N 8.576.947,053 m. e E 571.960,316 m.; deste, segue com azimute de 251°15'46" e distância de 214,17 m., confrontando neste trecho com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VIDA NOVA, até o vértice 958, de coordenadas N 8.576.878,255 m. e E 571.757,495 m.; deste, segue com azimute de 159°33'08" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 959, de coordenadas N 8.576.865,648 m. e E 571.762,195 m.; deste, segue com azimute de 169°35'13" e distância de 77,92 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 960, de coordenadas N 8.576.789,016 m. e E 571.776,278 m.; deste, segue com azimute de 141°06'50" e distância de 186,95 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 961, de coordenadas N 8.576.643,496 m. e E 571.893,639 m.; deste, segue com azimute de 156°03'41" e distância de 61,68 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 962, de coordenadas N 8.576.587,125 m. e E 571.918,665 m.; deste, segue com azimute de 134°58'54" e distância de 188,03 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 963, de coordenadas N 8.576.454,211 m. e E 572.051,664 m.; deste, segue com azimute de 206°13'52" e distância de 240,73 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 964, de coordenadas N 8.576.238,272 m. e E 571.945,264 m.; deste, segue com azimute de 119°47'30" e distância de 69,42 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 965, de coordenadas N 8.576.203,783 m. e E 572.005,505 m.; deste, segue com azimute de 170°24'58" e distância de 122,19 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 966, de coordenadas N 8.576.083,297 m. e E 572.025,849 m.; deste, segue com azimute de 152°25'54" e distância de 339,80 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 967, de coordenadas N 8.575.782,080 m. e E 572.183,108 m.; deste, segue com azimute de 131°14'08" e distância de 75,96 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 968, de coordenadas N 8.575.732,013 m. e E 572.240,229 m.; deste, segue com azimute de 84°01'35" e distância de 60,57 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 969, de coordenadas N 8.575.738,316 m. e E 572.300,470 m.; deste, segue com azimute de 113°38'38" e distância de 60,62 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 970, de coordenadas N 8.575.714,003 m. e E 572.356,005 m.; deste, segue com azimute de 126°16'34" e distância de 51,44 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 971, de coordenadas N 8.575.683,566 m. e E 572.397,476 m.; deste, segue com azimute de 150°59'20" e distância de 48,40 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 972, de coordenadas N 8.575.641,243 m. e E 572.420,947 m.; deste, segue com azimute de 132°39'37" e distância de 176,60 m., confrontando neste trecho com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VIDA NOVA, até o vértice 973, de coordenadas N 8.575.521,567 m. e E 572.550,819 m.; deste, segue com azimute de 210°13'02" e distância de 147,77 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA, até o vértice 974, de coordenadas N 8.575.393,876 m. e E 572.476,450 m.; deste, segue com azimute de 210°24'05" e distância de 100,33 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 975, de coordenadas N 8.575.307,338 m. e E 572.425,676 m.; deste, segue com azimute de 291°34'25" e distância de 173,88 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 976, de coordenadas N 8.575.371,274 m. e E 572.263,977 m.; deste, segue com azimute de 282°21'17" e distância de 12,63 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 977, de coordenadas N 8.575.373,975 m. e E 572.251,643 m.; deste, segue com azimute de 137°53'12" e distância de 435,91 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 978, de coordenadas N 8.575.050,607 m. e E 572.543,966 m.; deste, segue com azimute de 216°52'20" e distância de 125,17 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 979, de coordenadas N 8.574.950,471 m. e E 572.468,859 m.; deste, segue com azimute de 245°38'24" e distância de 2,62 m., confrontando neste trecho com RECREIO IPITANGA, até o vértice 980, de coordenadas N 8.574.949,391 m. e E 572.466,472 m.; deste, segue com azimute de 245°54'44" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 981, de coordenadas N 8.574.945,944 m. e E 572.458,761 m.; deste, segue com azimute de 245°54'44" e distância de 58,41 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 982, de coordenadas N 8.574.922,106 m. e E 572.405,441 m.; deste, segue com azimute de 184°08'01" e distância de 97,06 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 983, de coordenadas N 8.574.825,302 m. e E 572.398,445 m.; deste, segue com azimute de 231°42'45" e distância de 78,92 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 984, de coordenadas N 8.574.776,405 m. e E 572.336,503 m.; deste, segue com azimute de 267°18'17" e distância de 63,20 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 985, de coordenadas N 8.574.773,434 m. e E 572.273,377 m.; deste, segue com azimute de 295°02'52" e distância de 49,77 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 986, de coordenadas N 8.574.794,505 m. e E 572.228,287 m.; deste, segue com azimute de 258°20'32" e distância de 96,71 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 987, de coordenadas N 8.574.774,965 m. e E 572.133,577 m.; deste, segue com azimute de 309°41'04" e distância de 91,80 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 988, de coordenadas N 8.574.833,587



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

m. e E 572.062,927 m.; deste, segue com azimuth de 277°23'35" e distância de 153,96 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 989, de coordenadas N 8.574.853,398 m. e E 571.910,246 m.; deste, segue com azimuth de 300°49'14" e distância de 198,61 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 990, de coordenadas N 8.574.955,154 m. e E 571.739,687 m.; deste, segue com azimuth de 260°52'06" e distância de 137,88 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 991, de coordenadas N 8.574.933,272 m. e E 571.603,554 m.; deste, segue com azimuth de 297°46'15" e distância de 179,16 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 992, de coordenadas N 8.575.016,748 m. e E 571.445,032 m.; deste, segue com azimuth de 326°20'43" e distância de 145,94 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 993, de coordenadas N 8.575.138,225 m. e E 571.364,155 m.; deste, segue com azimuth de 266°09'33" e distância de 94,10 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 994, de coordenadas N 8.575.131,922 m. e E 571.270,265 m.; deste, segue com azimuth de 312°10'09" e distância de 380,01 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 995, de coordenadas N 8.575.387,033 m. e E 570.988,611 m.; deste, segue com azimuth de 292°58'01" e distância de 112,16 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 996, de coordenadas N 8.575.430,797 m. e E 570.885,344 m.; deste, segue com azimuth de 40°12'11" e distância de 225,43 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 997, de coordenadas N 8.575.602,972 m. e E 571.030,859 m.; deste, segue com azimuth de 319°09'12" e distância de 198,56 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 998, de coordenadas N 8.575.753,175 m. e E 570.900,994 m.; deste, segue com azimuth de 299°20'03" e distância de 114,88 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 999, de coordenadas N 8.575.809,456 m. e E 570.800,842 m.; deste, segue com azimuth de 340°14'44" e distância de 106,49 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1000, de coordenadas N 8.575.909,681 m. e E 570.764,849 m.; deste, segue com azimuth de 318°09'53" e distância de 305,78 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1001, de coordenadas N 8.576.137,507 m. e E 570.560,896 m.; deste, segue com azimuth de 318°18'47" e distância de 98,52 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1002, de coordenadas N 8.576.211,077 m. e E 570.495,377 m.; deste, segue com azimuth de 318°06'56" e distância de 336,98 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1003, de coordenadas N 8.576.461,956 m. e E 570.270,401 m.; deste, segue com azimuth de 339°03'25" e distância de 143,52 m., confrontando neste trecho com ITINGA, até o vértice 1004, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.576.595,998 m. e E 570.219,099 m.; deste, segue com azimute de 54°59'35" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1010, de coordenadas N 8.576.598,921 m. e E 570.223,273 m.; deste, segue com azimute de 37°14'59" e distância de 188,70 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1011, de coordenadas N 8.576.749,124 m. e E 570.337,489 m.; deste, segue com azimute de 27°44'42" e distância de 111,92 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1012, de coordenadas N 8.576.848,179 m. e E 570.389,593 m.; deste, segue com azimute de 35°15'10" e distância de 98,14 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1013, de coordenadas N 8.576.928,323 m. e E 570.446,239 m.; deste, segue com azimute de 320°51'12" e distância de 86,74 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1014, de coordenadas N 8.576.995,590 m. e E 570.391,481 m.; deste, segue com azimute de 338°36'15" e distância de 87,06 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1015, de coordenadas N 8.577.076,653 m. e E 570.359,720 m.; deste, segue com azimute de 340°04'45" e distância de 246,62 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1016, de coordenadas N 8.577.308,513 m. e E 570.275,692 m.; deste, segue com azimute de 349°44'05" e distância de 201,97 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1017, de coordenadas N 8.577.507,252 m. e E 570.239,699 m.; deste, segue com azimute de 316°37'00" e distância de 85,62 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 1018, de coordenadas N 8.577.569,477 m. e E 570.180,891 m.; deste, segue com azimute de 309°42'31" e distância de 195,18 m., confrontando neste trecho com PARQUE SÃO PAULO, até o vértice 520, de coordenadas N 8.577.694,177 m. e E 570.030,735 m.; deste, segue com azimute de 5°17'26" e distância de 52,77 m., confrontando neste trecho com , até o vértice 521, de coordenadas N 8.577.746,720 m. e E 570.035,600 m.; deste, segue com azimute de 2°03'27" e distância de 101,34 m., confrontando neste trecho com , até o vértice 522, de coordenadas N 8.577.847,990 m. e E 570.039,238 m.; deste, segue com azimute de 359°58'44" e distância de 75,57 m., confrontando neste trecho com , até o vértice 523, de coordenadas N 8.577.923,562 m. e E 570.039,210 m.; deste, segue com azimute de 2°20'53" e distância de 13,56 m., confrontando neste trecho com , até o vértice 524, de coordenadas N 8.577.937,113 m. e E 570.039,766 m.; deste, segue com azimute de 91°07'10" e distância de 26,00 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 883, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.577.936,605 m. e E 570.065,763 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}55'04''$ e distância de 23,67 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 882, de coordenadas N 8.577.959,677 m. e E 570.071,054 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}59'58''$ e distância de 22,38 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 881, de coordenadas N 8.577.980,277 m. e E 570.079,798 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}05'08''$ e distância de 30,86 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 880, de coordenadas N 8.577.985,060 m. e E 570.110,288 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}07'44''$ e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 879, de coordenadas N 8.577.983,218 m. e E 570.114,817 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}48'24''$ e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 878, de coordenadas N 8.577.980,430 m. e E 570.121,448 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}51'42''$ e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 877, de coordenadas N 8.577.978,340 m. e E 570.129,918 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}23'30''$ e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 876, de coordenadas N 8.577.976,980 m. e E 570.135,218 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}23'28''$ e distância de 8,11 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 875, de coordenadas N 8.577.975,240 m. e E 570.143,138 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}58'26''$ e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 874, de coordenadas N 8.577.973,840 m. e E 570.150,358 m.; deste, segue com azimute de $101^{\circ}34'39''$ e distância de 13,85 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 873, de coordenadas N 8.577.971,060 m. e E 570.163,928 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}01'12''$ e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 872, de coordenadas N 8.577.966,150 m. e E 570.174,447 m.; deste, segue com azimute de $123^{\circ}17'38''$ e distância de 13,63 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 871, de coordenadas N 8.577.958,669 m. e E 570.185,837 m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}30'12''$ e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 870, de coordenadas N 8.577.950,389 m. e E 570.199,347 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}30'55''$ e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 869, de coordenadas N 8.577.947,949 m. e E 570.203,657 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}27'17''$ e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 868, de coordenadas N 8.577.939,529 m. e E 570.218,567 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}38'45''$ e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

867, de coordenadas N 8.577.936,339 m. e E 570.224,659 m.; deste, segue com azimute de 110°56'58" e distância de 37,34 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 866, de coordenadas N 8.577.922,989 m. e E 570.259,527 m.; deste, segue com azimute de 111°27'50" e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 865, de coordenadas N 8.577.921,259 m. e E 570.263,927 m.; deste, segue com azimute de 110°20'36" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 864, de coordenadas N 8.577.916,769 m. e E 570.276,037 m.; deste, segue com azimute de 114°00'30" e distância de 7,62 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 863, de coordenadas N 8.577.913,669 m. e E 570.282,997 m.; deste, segue com azimute de 106°29'59" e distância de 7,68 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 862, de coordenadas N 8.577.911,489 m. e E 570.290,357 m.; deste, segue com azimute de 95°47'24" e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 861, de coordenadas N 8.577.910,909 m. e E 570.296,077 m.; deste, segue com azimute de 82°33'52" e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 860, de coordenadas N 8.577.911,679 m. e E 570.301,977 m.; deste, segue com azimute de 73°22'32" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 859, de coordenadas N 8.577.913,569 m. e E 570.308,307 m.; deste, segue com azimute de 58°40'54" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 858, de coordenadas N 8.577.916,739 m. e E 570.313,517 m.; deste, segue com azimute de 50°33'36" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 857, de coordenadas N 8.577.922,349 m. e E 570.320,337 m.; deste, segue com azimute de 47°00'09" e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 856, de coordenadas N 8.577.927,869 m. e E 570.326,257 m.; deste, segue com azimute de 38°44'57" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 855, de coordenadas N 8.577.931,769 m. e E 570.329,387 m.; deste, segue com azimute de 64°25'42" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 854, de coordenadas N 8.577.933,439 m. e E 570.332,877 m.; deste, segue com azimute de 37°47'49" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 853, de coordenadas N 8.577.935,979 m. e E 570.334,847 m.; deste, segue com azimute de 10°59'15" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 852, de coordenadas N 8.577.944,529 m. e E 570.336,507 m.; deste, segue com azimute de 3°40'32" e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

851, de coordenadas N 8.577.949,199 m. e E 570.336,807 m.; deste, segue com azimute de 28°43'59" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 850, de coordenadas N 8.577.953,449 m. e E 570.339,137 m.; deste, segue com azimute de 59°34'22" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 849, de coordenadas N 8.577.956,139 m. e E 570.343,717 m.; deste, segue com azimute de 78°45'01" e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 848, de coordenadas N 8.577.957,229 m. e E 570.349,197 m.; deste, segue com azimute de 96°58'30" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 847, de coordenadas N 8.577.956,539 m. e E 570.354,837 m.; deste, segue com azimute de 88°38'10" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 846, de coordenadas N 8.577.956,659 m. e E 570.359,877 m.; deste, segue com azimute de 79°35'32" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 845, de coordenadas N 8.577.957,649 m. e E 570.365,267 m.; deste, segue com azimute de 67°14'06" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 844, de coordenadas N 8.577.959,999 m. e E 570.370,867 m.; deste, segue com azimute de 60°51'07" e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 843, de coordenadas N 8.577.964,059 m. e E 570.378,147 m.; deste, segue com azimute de 56°21'50" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 842, de coordenadas N 8.577.967,319 m. e E 570.383,047 m.; deste, segue com azimute de 61°51'49" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 841, de coordenadas N 8.577.970,549 m. e E 570.389,087 m.; deste, segue com azimute de 63°14'00" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 840, de coordenadas N 8.577.973,409 m. e E 570.394,757 m.; deste, segue com azimute de 69°48'10" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 839, de coordenadas N 8.577.974,119 m. e E 570.396,687 m.; deste, segue com azimute de 62°32'36" e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 838, de coordenadas N 8.577.976,239 m. e E 570.400,767 m.; deste, segue com azimute de 55°33'40" e distância de 7,21 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 837, de coordenadas N 8.577.980,319 m. e E 570.406,717 m.; deste, segue com azimute de 39°45'04" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 836, de coordenadas N 8.578.005,219 m. e E 570.427,427 m.; deste, segue com azimute de 44°12'39" e distância de 15,40 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

835, de coordenadas N 8.578.016,259 m. e E 570.438,167 m.; deste, segue com azimuth de 54°09'52" e distância de 25,71 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 834, de coordenadas N 8.578.031,309 m. e E 570.459,007 m.; deste, segue com azimuth de 22°08'38" e distância de 32,66 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 833, de coordenadas N 8.578.061,556 m. e E 570.471,316 m.; deste, segue com azimuth de 6°08'48" e distância de 41,51 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 832, de coordenadas N 8.578.102,832 m. e E 570.475,761 m.; deste, segue com azimuth de 23°32'08" e distância de 35,31 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 831, de coordenadas N 8.578.135,200 m. e E 570.489,859 m.; deste, segue com azimuth de 66°49'49" e distância de 17,89 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 830, de coordenadas N 8.578.142,238 m. e E 570.506,303 m.; deste, segue com azimuth de 6°01'47" e distância de 25,85 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 829, de coordenadas N 8.578.167,942 m. e E 570.509,018 m.; deste, segue com azimuth de 22°02'17" e distância de 95,01 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 828A, de coordenadas N 8.578.256,009 m. e E 570.544,668 m.; deste, segue com azimuth de 22°55'59" e distância de 174,72 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 828, de coordenadas N 8.578.416,923 m. e E 570.612,751 m.; deste, segue com azimuth de 95°08'22" e distância de 23,55 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 827, de coordenadas N 8.578.414,813 m. e E 570.636,211 m.; deste, segue com azimuth de 44°53'05" e distância de 124,87 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 826, de coordenadas N 8.578.503,286 m. e E 570.724,328 m.; deste, segue com azimuth de 30°35'22" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 825, de coordenadas N 8.578.509,590 m. e E 570.728,055 m.; deste, segue com azimuth de 30°35'21" e distância de 245,51 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 824, de coordenadas N 8.578.720,936 m. e E 570.852,991 m.; deste, segue com azimuth de 23°38'14" e distância de 138,28 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO, até o vértice 823, de coordenadas N 8.578.847,615 m. e E 570.908,434 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MEMORIAL DESCRITIVO

XIV – BAIRRO CAPELÃO

Área (m²): 491.228,06 m²

Perímetro (m): 3.636,37 m

Área (ha): 49,122806 Há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 816, de coordenadas N 8.579.143,005 m. e E 570.674,192 m., situado no limite com AREIA BRANCA, deste, segue com azimute de 112°35'20" e distância de 63,30 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 815, de coordenadas N 8.579.118,692 m. e E 570.732,633 m.; deste, segue com azimute de 104°50'53" e distância de 138,10 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 814, de coordenadas N 8.579.083,302 m. e E 570.866,124 m.; deste, segue com azimute de 92°04'07" e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 813, de coordenadas N 8.579.082,756 m. e E 570.881,258 m.; deste, segue com azimute de 34°09'04" e distância de 42,99 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 812, de coordenadas N 8.579.118,331 m. e E 570.905,391 m.; deste, segue com azimute de 169°50'20" e distância de 160,37 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 820, de coordenadas N 8.578.960,474 m. e E 570.933,683 m.; deste, segue com azimute de 179°59'57" e distância de 43,05 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 821, de coordenadas N 8.578.917,424 m. e E 570.933,683 m.; deste, segue com azimute de 203°37'43" e distância de 71,45 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 822, de coordenadas N 8.578.851,963 m. e E 570.905,045 m.; deste, segue com azimute de 142°04'25" e distância de 5,51 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 823, de coordenadas N 8.578.847,615 m. e E 570.908,434 m.; deste, segue com azimute de 203°38'14" e distância de 138,28 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 824, de coordenadas N 8.578.720,936 m. e E 570.852,991 m.; deste, segue com azimute de 210°35'21" e distância de 245,51 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 825, de coordenadas N 8.578.509,590 m. e E 570.728,055 m.; deste, segue com azimute de 210°35'22" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 826, de coordenadas N 8.578.503,286 m. e E 570.724,328 m.; deste, segue com azimute de 224°53'05" e distância de 124,87 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

vértice 827, de coordenadas N 8.578.414,813 m. e E 570.636,211 m.; deste, segue com azimute de 275°08'22" e distância de 23,55 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 828, de coordenadas N 8.578.416,923 m. e E 570.612,751 m.; deste, segue com azimute de 202°55'59" e distância de 174,72 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 828A, de coordenadas N 8.578.256,009 m. e E 570.544,668 m.; deste, segue com azimute de 202°02'17" e distância de 95,01 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 829, de coordenadas N 8.578.167,942 m. e E 570.509,018 m.; deste, segue com azimute de 186°01'47" e distância de 25,85 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 830, de coordenadas N 8.578.142,238 m. e E 570.506,303 m.; deste, segue com azimute de 246°49'49" e distância de 17,89 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 831, de coordenadas N 8.578.135,200 m. e E 570.489,859 m.; deste, segue com azimute de 203°32'08" e distância de 35,31 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 832, de coordenadas N 8.578.102,832 m. e E 570.475,761 m.; deste, segue com azimute de 186°08'48" e distância de 41,51 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 833, de coordenadas N 8.578.061,556 m. e E 570.471,316 m.; deste, segue com azimute de 202°08'38" e distância de 32,66 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 834, de coordenadas N 8.578.031,309 m. e E 570.459,007 m.; deste, segue com azimute de 234°09'52" e distância de 25,71 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 835, de coordenadas N 8.578.016,259 m. e E 570.438,167 m.; deste, segue com azimute de 224°12'39" e distância de 15,40 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 836, de coordenadas N 8.578.005,219 m. e E 570.427,427 m.; deste, segue com azimute de 219°45'04" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 837, de coordenadas N 8.577.980,319 m. e E 570.406,717 m.; deste, segue com azimute de 235°33'40" e distância de 7,21 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 838, de coordenadas N 8.577.976,239 m. e E 570.400,767 m.; deste, segue com azimute de 242°32'36" e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 839, de coordenadas N 8.577.974,119 m. e E 570.396,687 m.; deste, segue com azimute de 249°48'10" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 840, de coordenadas N 8.577.973,409 m. e E 570.394,757 m.; deste, segue com azimute de 243°14'00" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 841, de coordenadas N 8.577.970,549 m. e E 570.389,087 m.; deste, segue com azimute de 241°51'49" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

vértice 842, de coordenadas N 8.577.967,319 m. e E 570.383,047 m.; deste, segue com azimute de 236°21'50" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 843, de coordenadas N 8.577.964,059 m. e E 570.378,147 m.; deste, segue com azimute de 240°51'07" e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 844, de coordenadas N 8.577.959,999 m. e E 570.370,867 m.; deste, segue com azimute de 247°14'06" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 845, de coordenadas N 8.577.957,649 m. e E 570.365,267 m.; deste, segue com azimute de 259°35'32" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 846, de coordenadas N 8.577.956,659 m. e E 570.359,877 m.; deste, segue com azimute de 268°38'10" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 847, de coordenadas N 8.577.956,539 m. e E 570.354,837 m.; deste, segue com azimute de 276°58'30" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 848, de coordenadas N 8.577.957,229 m. e E 570.349,197 m.; deste, segue com azimute de 258°45'01" e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 849, de coordenadas N 8.577.956,139 m. e E 570.343,717 m.; deste, segue com azimute de 239°34'22" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 850, de coordenadas N 8.577.953,449 m. e E 570.339,137 m.; deste, segue com azimute de 208°43'59" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 851, de coordenadas N 8.577.949,199 m. e E 570.336,807 m.; deste, segue com azimute de 183°40'32" e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 852, de coordenadas N 8.577.944,529 m. e E 570.336,507 m.; deste, segue com azimute de 190°59'15" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 853, de coordenadas N 8.577.935,979 m. e E 570.334,847 m.; deste, segue com azimute de 217°47'49" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 854, de coordenadas N 8.577.933,439 m. e E 570.332,877 m.; deste, segue com azimute de 244°25'42" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 855, de coordenadas N 8.577.931,769 m. e E 570.329,387 m.; deste, segue com azimute de 218°44'57" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 856, de coordenadas N 8.577.927,869 m. e E 570.326,257 m.; deste, segue com azimute de 227°00'09" e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 857, de coordenadas N 8.577.922,349 m. e E 570.320,337 m.; deste, segue com azimute de 230°33'36" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

vértice 858, de coordenadas N 8.577.916,739 m. e E 570.313,517 m.; deste, segue com azimute de 238°40'54" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 859, de coordenadas N 8.577.913,569 m. e E 570.308,307 m.; deste, segue com azimute de 253°22'32" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 860, de coordenadas N 8.577.911,679 m. e E 570.301,977 m.; deste, segue com azimute de 262°33'52" e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 861, de coordenadas N 8.577.910,909 m. e E 570.296,077 m.; deste, segue com azimute de 275°47'24" e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 862, de coordenadas N 8.577.911,489 m. e E 570.290,357 m.; deste, segue com azimute de 286°29'59" e distância de 7,68 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 863, de coordenadas N 8.577.913,669 m. e E 570.282,997 m.; deste, segue com azimute de 294°00'30" e distância de 7,62 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 864, de coordenadas N 8.577.916,769 m. e E 570.276,037 m.; deste, segue com azimute de 290°20'36" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 865, de coordenadas N 8.577.921,259 m. e E 570.263,927 m.; deste, segue com azimute de 291°27'50" e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 866, de coordenadas N 8.577.922,989 m. e E 570.259,527 m.; deste, segue com azimute de 290°56'58" e distância de 37,34 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 867, de coordenadas N 8.577.936,339 m. e E 570.224,659 m.; deste, segue com azimute de 297°38'45" e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 868, de coordenadas N 8.577.939,529 m. e E 570.218,567 m.; deste, segue com azimute de 299°27'17" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 869, de coordenadas N 8.577.947,949 m. e E 570.203,657 m.; deste, segue com azimute de 299°30'55" e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 870, de coordenadas N 8.577.950,389 m. e E 570.199,347 m.; deste, segue com azimute de 301°30'12" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 871, de coordenadas N 8.577.958,669 m. e E 570.185,837 m.; deste, segue com azimute de 303°17'38" e distância de 13,63 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 872, de coordenadas N 8.577.966,150 m. e E 570.174,447 m.; deste, segue com azimute de 295°01'12" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 873, de coordenadas N 8.577.971,060 m. e E 570.163,928 m.; deste, segue com azimute de 281°34'39" e distância de 13,85 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

vértice 874, de coordenadas N 8.577.973,840 m. e E 570.150,358 m.; deste, segue com azimute de 280°58'26" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 875, de coordenadas N 8.577.975,240 m. e E 570.143,138 m.; deste, segue com azimute de 282°23'28" e distância de 8,11 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 876, de coordenadas N 8.577.976,980 m. e E 570.135,218 m.; deste, segue com azimute de 284°23'30" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 877, de coordenadas N 8.577.978,340 m. e E 570.129,918 m.; deste, segue com azimute de 283°51'42" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 878, de coordenadas N 8.577.980,430 m. e E 570.121,448 m.; deste, segue com azimute de 292°48'24" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 879, de coordenadas N 8.577.983,218 m. e E 570.114,817 m.; deste, segue com azimute de 292°07'44" e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 880, de coordenadas N 8.577.985,060 m. e E 570.110,288 m.; deste, segue com azimute de 261°05'08" e distância de 30,86 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 881, de coordenadas N 8.577.980,277 m. e E 570.079,798 m.; deste, segue com azimute de 202°59'58" e distância de 22,38 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 882, de coordenadas N 8.577.959,677 m. e E 570.071,054 m.; deste, segue com azimute de 192°55'04" e distância de 23,67 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 883, de coordenadas N 8.577.936,605 m. e E 570.065,763 m.; deste, segue com azimute de 271°07'10" e distância de 26,00 m., confrontando neste trecho com CAJI, até o vértice 524, de coordenadas N 8.577.937,113 m. e E 570.039,766 m.; deste, segue com azimute de 2°08'25" e distância de 193,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 525, de coordenadas N 8.578.130,848 m. e E 570.047,006 m.; deste, segue com azimute de 14°58'14" e distância de 343,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 526, de coordenadas N 8.578.462,721 m. e E 570.135,749 m.; deste, segue com azimute de 14°58'14" e distância de 180,29 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 527, de coordenadas N 8.578.636,889 m. e E 570.182,321 m.; deste, segue com azimute de 106°13'06" e distância de 37,01 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 819, de coordenadas N 8.578.626,551 m. e E 570.217,862 m.; deste, segue com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

azimute de 151°12'27" e distância de 39,24 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 818, de coordenadas N 8.578.592,165 m. e E 570.236,760 m.; deste, segue com azimute de 115°10'49" e distância de 136,55 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 817, de coordenadas N 8.578.534,069 m. e E 570.360,330 m.; deste, segue com azimute de 27°16'04" e distância de 685,06 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 816, de coordenadas N 8.579.143,005 m. e E 570.674,192 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO**XV – BAIRRO QUINGOMA**

Área (m²): 4.690.253,04 m²

Perímetro 10.970,82

Área (ha): 469,025304 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 905, de coordenadas N 8.579.748,049 m. e E 572.602,969 m., situado no limite com JAMBEIRO, deste, segue com azimute de 137°57'57" e distância de 37,58 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 904, de coordenadas N 8.579.720,133 m. e E 572.628,135 m.; deste, segue com azimute de 153°22'01" e distância de 41,10 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 903, de coordenadas N 8.579.683,393 m. e E 572.646,560 m.; deste, segue com azimute de 95°43'39" e distância de 129,03 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 902, de coordenadas N 8.579.670,516 m. e E 572.774,949 m.; deste, segue com azimute de 76°13'29" e distância de 136,14 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 901, de coordenadas N 8.579.702,934 m. e E 572.907,177 m.; deste, segue com azimute de 120°27'07" e distância de 124,73 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 900, de coordenadas N 8.579.639,719 m. e E 573.014,701 m.; deste, segue com azimute de 153°38'29" e distância de 207,03 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 899, de coordenadas N 8.579.454,217 m. e E 573.106,618 m.; deste, segue com azimute de 141°02'44" e distância de 109,66 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 898, de coordenadas N 8.579.368,939 m. e E 573.175,562 m.; deste, segue com azimute de 115°09'44" e distância de 63,96 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 897, de coordenadas N 8.579.341,744 m. e E 573.233,453 m.; deste, segue com azimute de 61°16'09" e distância de 186,40 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 896, de coordenadas N 8.579.431,344 m. e E 573.396,901 m.; deste, segue com azimute de 107°48'54" e distância de 40,91 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 895, de coordenadas N 8.579.418,827 m. e E 573.435,851 m.; deste, segue com azimute de 136°27'51" e distância de 207,19 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 894, de coordenadas N 8.579.268,624 m. e E 573.578,567 m.; deste, segue com azimute de 84°12'57" e distância de 179,59 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 893, de coordenadas N 8.579.286,724 m. e E 573.757,245 m.; deste, segue com azimute de 132°41'58" e distância de 45,68 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 892, de coordenadas N 8.579.255,747 m. e E 573.790,815 m.; deste, segue com azimute de 120°23'39" e distância de 139,00 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 891, de coordenadas N 8.579.185,418 m. e E 573.910,715 m.; deste, segue com azimute de 141°22'43" e distância de 212,54 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 890, de coordenadas N 8.579.019,366 m. e E 574.043,374 m.; deste, segue com azimute de 205°42'28" e distância de 730,78 m., confrontando neste trecho com PORTÃO - até o vértice 908, de coordenadas N 8.578.360,923 m. e E 573.726,377 m.; deste, segue com azimute de 229°46'03" e distância de 142,07 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 909, de coordenadas N 8.578.269,163 m. e E 573.617,918 m.; deste, segue com azimute de 235°16'32" e distância de 295,78 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 910, de coordenadas N 8.578.100,680 m. e E 573.374,820 m.; deste, segue com azimute de 204°29'00" e distância de 377,88 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 911, de coordenadas N 8.577.756,780 m. e E 573.218,217 m.; deste, segue com azimute de 192°48'32" e distância de 138,52 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 912, de coordenadas N 8.577.621,705 m. e E 573.187,507 m.; deste, segue com azimute de 179°52'31" e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

de 167,58 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 913, de coordenadas N 8.577.454,123 m. e E 573.187,871 m.; deste, segue com azimute de 142°44'05" e distância de 105,91 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 914, de coordenadas N 8.577.369,836 m. e E 573.251,999 m.; deste, segue com azimute de 136°00'47" e distância de 240,93 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 915, de coordenadas N 8.577.196,491 m. e E 573.419,321 m.; deste, segue com azimute de 166°59'40" e distância de 61,55 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 916, de coordenadas N 8.577.136,518 m. e E 573.433,173 m.; deste, segue com azimute de 191°52'42" e distância de 102,88 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 917, de coordenadas N 8.577.035,842 m. e E 573.411,997 m.; deste, segue com azimute de 212°26'50" e distância de 64,88 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 918, de coordenadas N 8.576.981,092 m. e E 573.377,189 m.; deste, segue com azimute de 289°26'27" e distância de 43,56 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 919, de coordenadas N 8.576.995,590 m. e E 573.336,113 m.; deste, segue com azimute de 221°53'59" e distância de 107,19 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 920, de coordenadas N 8.576.915,806 m. e E 573.264,527 m.; deste, segue com azimute de 182°15'55" e distância de 79,13 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 921, de coordenadas N 8.576.836,742 m. e E 573.261,400 m.; deste, segue com azimute de 240°41'34" e distância de 226,28 m., confrontando neste trecho com CAIXA D'ÁGUA - até o vértice 922, de coordenadas N 8.576.725,981 m. e E 573.064,084 m.; deste, segue com azimute de 300°32'49" e distância de 516,30 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 923, de coordenadas N 8.576.988,386 m. e E 572.619,445 m.; deste, segue com azimute de 346°54'16" e distância de 135,54 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 924, de coordenadas N 8.577.120,399 m. e E 572.588,735 m.; deste, segue com azimute de 351°58'30" e distância de 241,90 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 925, de coordenadas N 8.577.359,931 m. e E 572.554,964 m.; deste, segue com azimute de 320°28'42" e distância de 159,23 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 926, de coordenadas N 8.577.482,759 m. e E 572.453,635 m.; deste, segue com azimute de 320°17'50" e distância de 211,50 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 927, de coordenadas N 8.577.645,478 m. e E 572.318,528 m.; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

segue com azimuth de $290^{\circ}32'00''$ e distância de 2,23 m., confrontando neste trecho com VIDA NOVA - até o vértice 928, de coordenadas N 8.577.646,262 m. e E 572.316,438 m.; deste, segue com azimuth de $290^{\circ}31'57''$ e distância de 155,15 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 929, de coordenadas N 8.577.700,679 m. e E 572.171,143 m.; deste, segue com azimuth de $247^{\circ}47'50''$ e distância de 162,52 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 930, de coordenadas N 8.577.639,265 m. e E 572.020,673 m.; deste, segue com azimuth de $279^{\circ}48'42''$ e distância de 90,36 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 931, de coordenadas N 8.577.654,664 m. e E 571.931,634 m.; deste, segue com azimuth de $338^{\circ}45'13''$ e distância de 59,32 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 932, de coordenadas N 8.577.709,954 m. e E 571.910,137 m.; deste, segue com azimuth de $20^{\circ}31'49''$ e distância de 26,25 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 933, de coordenadas N 8.577.734,538 m. e E 571.919,343 m.; deste, segue com azimuth de $343^{\circ}44'21''$ e distância de 76,73 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 934, de coordenadas N 8.577.808,198 m. e E 571.897,858 m.; deste, segue com azimuth de $15^{\circ}15'34''$ e distância de 70,01 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 935, de coordenadas N 8.577.875,736 m. e E 571.916,282 m.; deste, segue com azimuth de $296^{\circ}34'43''$ e distância de 116,73 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 936, de coordenadas N 8.577.927,964 m. e E 571.811,886 m.; deste, segue com azimuth de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 42,95 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 937, de coordenadas N 8.577.970,918 m. e E 571.811,886 m.; deste, segue com azimuth de $351^{\circ}52'02''$ e distância de 152,00 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 938, de coordenadas N 8.578.121,391 m. e E 571.790,382 m.; deste, segue com azimuth de $320^{\circ}25'51''$ e distância de 91,59 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 939, de coordenadas N 8.578.191,990 m. e E 571.732,042 m.; deste, segue com azimuth de $282^{\circ}10'31''$ e distância de 43,98 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 940, de coordenadas N 8.578.201,265 m. e E 571.689,053 m.; deste, segue com azimuth de $246^{\circ}38'26''$ e distância de 147,17 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 941, de coordenadas N 8.578.142,913 m. e E 571.553,947 m.; deste, segue com azimuth de $327^{\circ}43'24''$ e distância de 69,02 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 942, de coordenadas N 8.578.201,265 m. e E 571.517,091 m.; deste, segue com azimuth de $278^{\circ}27'12''$ e distância de 229,71 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 943, de coordenadas N 8.578.235,034 m. e E 571.289,874 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimuth de $327^{\circ}43'40''$ e distância de 69,01 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 944, de coordenadas N 8.578.293,386 m. e E 571.253,024 m.; deste, segue com azimuth de $16^{\circ}42'18''$ e distância de 64,12 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 945, de coordenadas N 8.578.354,800 m. e E 571.271,455 m.; deste, segue com azimuth de $338^{\circ}56'52''$ e distância de 85,49 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 946, de coordenadas N 8.578.434,584 m. e E 571.240,745 m.; deste, segue com azimuth de $319^{\circ}20'28''$ e distância de 312,16 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 947, de coordenadas N 8.578.671,391 m. e E 571.037,354 m.; deste, segue com azimuth de $323^{\circ}48'43''$ e distância de 218,35 m., confrontando neste trecho com CAJI - até o vértice 823, de coordenadas N 8.578.847,615 m. e E 570.908,434 m.; deste, segue com azimuth de $322^{\circ}04'25''$ e distância de 5,51 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO - até o vértice 822, de coordenadas N 8.578.851,963 m. e E 570.905,045 m.; deste, segue com azimuth de $23^{\circ}37'43''$ e distância de 71,45 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO - até o vértice 821, de coordenadas N 8.578.917,424 m. e E 570.933,683 m.; deste, segue com azimuth de $359^{\circ}59'57''$ e distância de 43,05 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO - até o vértice 820, de coordenadas N 8.578.960,474 m. e E 570.933,683 m.; deste, segue com azimuth de $349^{\circ}50'20''$ e distância de 160,37 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO - até o vértice 812, de coordenadas N 8.579.118,331 m. e E 570.905,391 m.; deste, segue com azimuth de $34^{\circ}02'30''$ e distância de 61,51 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 811, de coordenadas N 8.579.169,299 m. e E 570.939,823 m.; deste, segue com azimuth de $84^{\circ}14'03''$ e distância de 104,87 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 810, de coordenadas N 8.579.179,835 m. e E 571.044,165 m.; deste, segue com azimuth de $90^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 810, de coordenadas N 8.579.179,835 m. e E 571.044,165 m.; deste, segue com azimuth de $108^{\circ}03'30''$ e distância de 27,89 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 809, de coordenadas N 8.579.171,191 m. e E 571.070,678 m.; deste, segue com azimuth de $231^{\circ}20'25''$ e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 809, de coordenadas N 8.579.171,191 m. e E 571.070,678 m.; deste, segue com azimuth de $52^{\circ}18'13''$ e distância de 93,81 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 808, de coordenadas N 8.579.228,552 m. e E 571.144,905 m.; deste, segue com azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

90°00'01" e distância de 31,27 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 807, de coordenadas N 8.579.228,552 m. e E 571.176,174 m.; deste, segue com azimuth de 205°36'08" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 807, de coordenadas N 8.579.228,552 m. e E 571.176,174 m.; deste, segue com azimuth de 96°24'34" e distância de 108,90 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 806, de coordenadas N 8.579.216,395 m. e E 571.284,390 m.; deste, segue com azimuth de 119°12'59" e distância de 219,72 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 805, de coordenadas N 8.579.109,150 m. e E 571.476,154 m.; deste, segue com azimuth de 89°38'03" e distância de 196,76 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 804, de coordenadas N 8.579.110,407 m. e E 571.672,905 m.; deste, segue com azimuth de 46°55'24" e distância de 223,48 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 803, de coordenadas N 8.579.263,041 m. e E 571.836,147 m.; deste, segue com azimuth de 270°00'00" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 803, de coordenadas N 8.579.263,041 m. e E 571.836,147 m.; deste, segue com azimuth de 107°57'56" e distância de 58,52 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 802, de coordenadas N 8.579.244,991 m. e E 571.891,815 m.; deste, segue com azimuth de 84°27'08" e distância de 49,79 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 801, de coordenadas N 8.579.249,804 m. e E 571.941,369 m.; deste, segue com azimuth de 68°04'37" e distância de 142,78 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 800, de coordenadas N 8.579.303,113 m. e E 572.073,828 m.; deste, segue com azimuth de 9°27'59" e distância de 36,52 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 799, de coordenadas N 8.579.339,133 m. e E 572.079,834 m.; deste, segue com azimuth de 84°16'14" e distância de 59,77 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 798, de coordenadas N 8.579.345,101 m. e E 572.139,309 m.; deste, segue com azimuth de 84°16'17" e distância de 0,66 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 797A, de coordenadas N 8.579.345,166 m. e E 572.139,966 m.; deste, segue com azimuth de 176°03'16" e distância de 87,38 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 797, de coordenadas N 8.579.257,998 m. e E 572.145,978 m.; deste, segue com azimuth de 158°27'41" e distância de 61,50 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 796, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.579.200,796 m. e E 572.168,555 m.; deste, segue com azimuth de $66^{\circ}16'52''$ e distância de 119,82 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 795, de coordenadas N 8.579.248,993 m. e E 572.278,254 m.; deste, segue com azimuth de $24^{\circ}46'41''$ e distância de 129,13 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 794, de coordenadas N 8.579.366,238 m. e E 572.332,374 m.; deste, segue com azimuth de $354^{\circ}18'39''$ e distância de 228,68 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA - até o vértice 793, de coordenadas N 8.579.593,794 m. e E 572.309,705 m.; deste, segue com azimuth de $52^{\circ}16'44''$ e distância de 210,62 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 907, de coordenadas N 8.579.722,655 m. e E 572.476,304 m.; deste, segue com azimuth de $127^{\circ}31'19''$ e distância de 31,05 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 906, de coordenadas N 8.579.703,744 m. e E 572.500,929 m.; deste, segue com azimuth de $66^{\circ}31'49''$ e distância de 111,24 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO - até o vértice 905, de coordenadas N 8.579.748,049 m. e E 572.602,969 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

XVI – BAIRRO JAMBEIRO

Área (m²): 6.341.613,81 m²

Perímetro (m): 12.945,68 m

Área (ha): 634,161381 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 61, de coordenadas N 8.582.894,828 m. e E 572.920,958 m., situado no limite com RIO JOANES (CAMAÇARI), deste, segue com azimuth de $97^{\circ}23'10''$ e distância de 104,75 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 62, de coordenadas N 8.582.881,361 m. e E 573.024,842 m.; deste, segue com azimuth de $117^{\circ}53'50''$ e distância de 74,01 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 63, de coordenadas N 8.582.846,733 m. e E 573.090,250 m.; deste, segue com azimute de 155°25'59" e distância de 74,03 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 64, de coordenadas N 8.582.779,402 m. e E 573.121,030 m.; deste, segue com azimute de 165°57'49" e distância de 87,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 65, de coordenadas N 8.582.694,756 m. e E 573.142,192 m.; deste, segue com azimute de 178°18'55" e distância de 130,87 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 66, de coordenadas N 8.582.563,940 m. e E 573.146,039 m.; deste, segue com azimute de 182°07'16" e distância de 207,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 67, de coordenadas N 8.582.356,173 m. e E 573.138,344 m.; deste, segue com azimute de 198°26'06" e distância de 97,34 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 68, de coordenadas N 8.582.263,832 m. e E 573.107,564 m.; deste, segue com azimute de 207°31'31" e distância de 154,02 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 69, de coordenadas N 8.582.127,245 m. e E 573.036,384 m.; deste, segue com azimute de 197°44'41" e distância de 100,99 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 70, de coordenadas N 8.582.031,056 m. e E 573.005,604 m.; deste, segue com azimute de 186°42'35" e distância de 65,86 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 71, de coordenadas N 8.581.965,648 m. e E 572.997,909 m.; deste, segue com azimute de 172°52'30" e distância de 46,53 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 72, de coordenadas N 8.581.919,478 m. e E 573.003,680 m.; deste, segue com azimute de 161°33'54" e distância de 73,00 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 73, de coordenadas N 8.581.850,222 m. e E 573.026,765 m.; deste, segue com azimute de 137°12'09" e distância de 70,79 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 74, de coordenadas N 8.581.798,281 m. e E 573.074,860 m.; deste, segue com azimute de 158°40'55" e distância de 82,31 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 75, de coordenadas N 8.581.721,605 m. e E 573.104,782 m.; deste, segue com azimute de 177°25'27" e distância de 61,90 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 76, de coordenadas N 8.581.659,769 m. e E 573.107,564 m.;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

deste, segue com azimuth de 200°26'58" e distância de 121,14 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 77, de coordenadas N 8.581.546,267 m. e E 573.065,241 m.; deste, segue com azimuth de 219°59'26" e distância de 59,29 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 78, de coordenadas N 8.581.500,844 m. e E 573.027,139 m.; deste, segue com azimuth de 206°33'54" e distância de 35,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 79, de coordenadas N 8.581.469,317 m. e E 573.011,375 m.; deste, segue com azimuth de 225°00'00" e distância de 46,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 80, de coordenadas N 8.581.436,613 m. e E 572.978,671 m.; deste, segue com azimuth de 218°17'24" e distância de 46,57 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 81, de coordenadas N 8.581.400,061 m. e E 572.949,815 m.; deste, segue com azimuth de 204°46'31" e distância de 55,09 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 82, de coordenadas N 8.581.350,043 m. e E 572.926,730 m.; deste, segue com azimuth de 180°00'00" e distância de 48,09 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 83, de coordenadas N 8.581.301,949 m. e E 572.926,730 m.; deste, segue com azimuth de 167°44'06" e distância de 45,28 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 84, de coordenadas N 8.581.257,702 m. e E 572.936,349 m.; deste, segue com azimuth de 150°15'18" e distância de 46,53 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 85, de coordenadas N 8.581.217,303 m. e E 572.959,434 m.; deste, segue com azimuth de 141°37'57" e distância de 58,89 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 86, de coordenadas N 8.581.171,133 m. e E 572.995,985 m.; deste, segue com azimuth de 163°51'20" e distância de 76,10 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 87, de coordenadas N 8.581.098,030 m. e E 573.017,147 m.; deste, segue com azimuth de 180°00'00" e distância de 73,10 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 88, de coordenadas N 8.581.024,926 m. e E 573.017,147 m.; deste, segue com azimuth de 163°41'10" e distância de 82,18 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 89, de coordenadas N 8.580.946,052 m. e E 573.040,232 m.; deste, segue com azimuth de 138°48'50" e distância de 40,90 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 90, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.580.915,272 m. e E 573.067,165 m.; deste, segue com azimuth de 112°50'01" e distância de 39,66 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 91, de coordenadas N 8.580.899,882 m. e E 573.103,716 m.; deste, segue com azimuth de 80°50'16" e distância de 60,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 92, de coordenadas N 8.580.909,500 m. e E 573.163,353 m.; deste, segue com azimuth de 98°44'46" e distância de 75,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 93, de coordenadas N 8.580.897,958 m. e E 573.238,380 m.; deste, segue com azimuth de 95°42'38" e distância de 77,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 94, de coordenadas N 8.580.890,263 m. e E 573.315,331 m.; deste, segue com azimuth de 97°35'41" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 95, de coordenadas N 8.580.886,415 m. e E 573.344,187 m.; deste, segue com azimuth de 75°57'49" e distância de 23,80 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 96, de coordenadas N 8.580.892,187 m. e E 573.367,272 m.; deste, segue com azimuth de 70°01'01" e distância de 22,52 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 97, de coordenadas N 8.580.899,882 m. e E 573.388,434 m.; deste, segue com azimuth de 78°41'24" e distância de 29,43 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 98, de coordenadas N 8.580.905,653 m. e E 573.417,290 m.; deste, segue com azimuth de 94°45'49" e distância de 46,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 99, de coordenadas N 8.580.901,805 m. e E 573.463,461 m.; deste, segue com azimuth de 77°28'16" e distância de 53,21 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 100, de coordenadas N 8.580.913,348 m. e E 573.515,402 m.; deste, segue com azimuth de 85°14'11" e distância de 23,17 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 101, de coordenadas N 8.580.915,272 m. e E 573.538,487 m.; deste, segue com azimuth de 104°02'10" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 102, de coordenadas N 8.580.911,424 m. e E 573.553,878 m.; deste, segue com azimuth de 114°26'39" e distância de 23,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 103, de coordenadas N 8.580.901,805 m. e E 573.575,039 m.; deste, segue com azimuth de 109°26'23" e distância de 34,68 m., confrontando neste trecho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 104, de coordenadas N 8.580.890,263 m. e E 573.607,743 m.; deste, segue com azimute de 105°25'20" e distância de 57,87 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 105, de coordenadas N 8.580.874,873 m. e E 573.663,532 m.; deste, segue com azimute de 98°58'21" e distância de 37,00 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 106, de coordenadas N 8.580.869,101 m. e E 573.700,084 m.; deste, segue com azimute de 135°00'01" e distância de 24,49 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 107, de coordenadas N 8.580.851,787 m. e E 573.717,398 m.; deste, segue com azimute de 129°05'38" e distância de 39,66 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 108, de coordenadas N 8.580.826,778 m. e E 573.748,178 m.; deste, segue com azimute de 139°53'57" e distância de 47,79 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 109, de coordenadas N 8.580.790,227 m. e E 573.778,958 m.; deste, segue com azimute de 160°20'46" e distância de 28,60 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 110, de coordenadas N 8.580.763,294 m. e E 573.788,577 m.; deste, segue com azimute de 185°11'39" e distância de 21,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 111, de coordenadas N 8.580.742,133 m. e E 573.786,653 m.; deste, segue com azimute de 200°33'22" e distância de 32,87 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 112, de coordenadas N 8.580.711,352 m. e E 573.775,111 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 21,16 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 113, de coordenadas N 8.580.690,191 m. e E 573.775,111 m.; deste, segue com azimute de 163°18'03" e distância de 20,08 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 114, de coordenadas N 8.580.670,953 m. e E 573.780,882 m.; deste, segue com azimute de 153°26'05" e distância de 25,81 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 115, de coordenadas N 8.580.647,868 m. e E 573.792,425 m.; deste, segue com azimute de 135°00'00" e distância de 54,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 116, de coordenadas N 8.580.609,393 m. e E 573.830,900 m.; deste, segue com azimute de 146°49'17" e distância de 59,76 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 117, de coordenadas N 8.580.559,375 m. e E 573.863,604 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

152°01'14" e distância de 69,71 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 118, de coordenadas N 8.580.497,814 m. e E 573.896,308 m.; deste, segue com azimuth de 147°31'44" e distância de 25,08 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 119, de coordenadas N 8.580.476,653 m. e E 573.909,774 m.; deste, segue com azimuth de 122°00'20" e distância de 18,15 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 120, de coordenadas N 8.580.467,034 m. e E 573.925,165 m.; deste, segue com azimuth de 97°35'40" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 121, de coordenadas N 8.580.463,187 m. e E 573.954,021 m.; deste, segue com azimuth de 90°00'00" e distância de 44,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 122, de coordenadas N 8.580.463,187 m. e E 573.998,268 m.; deste, segue com azimuth de 82°08'48" e distância de 56,32 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 123, de coordenadas N 8.580.470,882 m. e E 574.054,057 m.; deste, segue com azimuth de 90°00'01" e distância de 40,40 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 124, de coordenadas N 8.580.470,882 m. e E 574.094,456 m.; deste, segue com azimuth de 94°58'11" e distância de 44,41 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 125, de coordenadas N 8.580.467,034 m. e E 574.138,703 m.; deste, segue com azimuth de 100°50'25" e distância de 92,06 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 126, de coordenadas N 8.580.449,720 m. e E 574.229,120 m.; deste, segue com azimuth de 84°17'22" e distância de 77,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 127, de coordenadas N 8.580.457,415 m. e E 574.306,070 m.; deste, segue com azimuth de 71°57'57" e distância de 87,00 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 128, de coordenadas N 8.580.484,348 m. e E 574.388,792 m.; deste, segue com azimuth de 77°07'30" e distância de 69,07 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 129, de coordenadas N 8.580.499,738 m. e E 574.456,124 m.; deste, segue com azimuth de 93°48'51" e distância de 28,92 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 130, de coordenadas N 8.580.497,814 m. e E 574.484,981 m.; deste, segue com azimuth de 105°56'43" e distância de 42,02 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 131, de coordenadas N 8.580.486,272 m. e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

E 574.525,380 m.; deste, segue com azimuth de $111^{\circ}15'02''$ e distância de 37,15 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 132, de coordenadas N 8.580.472,805 m. e E 574.560,008 m.; deste, segue com azimuth de $116^{\circ}33'54''$ e distância de 60,22 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 133, de coordenadas N 8.580.445,873 m. e E 574.613,873 m.; deste, segue com azimuth de $144^{\circ}27'44''$ e distância de 33,10 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 134, de coordenadas N 8.580.418,940 m. e E 574.633,111 m.; deste, segue com azimuth de $176^{\circ}03'17''$ e distância de 55,92 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 135, de coordenadas N 8.580.363,151 m. e E 574.636,958 m.; deste, segue com azimuth de $183^{\circ}05'39''$ e distância de 71,28 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 136, de coordenadas N 8.580.291,971 m. e E 574.633,111 m.; deste, segue com azimuth de $174^{\circ}48'20''$ e distância de 42,50 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 137, de coordenadas N 8.580.249,649 m. e E 574.636,958 m.; deste, segue com azimuth de $175^{\circ}29'09''$ e distância de 73,33 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 138, de coordenadas N 8.580.176,545 m. e E 574.642,730 m.; deste, segue com azimuth de $182^{\circ}23'10''$ e distância de 35,04 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 139, de coordenadas N 8.580.141,534 m. e E 574.641,271 m.; deste, segue com azimuth de $200^{\circ}00'29''$ e distância de 38,63 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 140, de coordenadas N 8.580.105,232 m. e E 574.628,052 m.; deste, segue com azimuth de $206^{\circ}53'46''$ e distância de 120,65 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 141, de coordenadas N 8.579.997,635 m. e E 574.573,474 m.; deste, segue com azimuth de $200^{\circ}51'16''$ e distância de 86,46 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 142, de coordenadas N 8.579.916,837 m. e E 574.542,694 m.; deste, segue com azimuth de $202^{\circ}37'12''$ e distância de 75,03 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 143, de coordenadas N 8.579.847,581 m. e E 574.513,837 m.; deste, segue com azimuth de $201^{\circ}56'19''$ e distância de 149,32 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 144, de coordenadas N 8.579.709,070 m. e E 574.458,048 m.; deste, segue com azimuth de $194^{\circ}49'35''$ e distância de 67,66 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

(CAMAÇARI), até o vértice 145, de coordenadas N 8.579.643,662 m. e E 574.440,734 m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}40'16''$ e distância de 73,25 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 146, de coordenadas N 8.579.572,483 m. e E 574.423,420 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}52'44''$ e distância de 51,98 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 147, de coordenadas N 8.579.520,541 m. e E 574.425,344 m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}33'34''$ e distância de 40,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 148, de coordenadas N 8.579.480,142 m. e E 574.429,192 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}26'38''$ e distância de 98,62 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 149, de coordenadas N 8.579.387,801 m. e E 574.463,819 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}12'04''$ e distância de 51,12 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 150, de coordenadas N 8.579.339,707 m. e E 574.481,133 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}58'34''$ e distância de 45,89 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 151, de coordenadas N 8.579.301,232 m. e E 574.506,142 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}23'51''$ e distância de 59,92 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 152, de coordenadas N 8.579.260,832 m. e E 574.550,389 m.; deste, segue com azimute de $94^{\circ}45'49''$ e distância de 33,60 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 153, de coordenadas N 8.579.258,042 m. e E 574.583,870 m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}52'11''$ e distância de 86,64 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 884, de coordenadas N 8.579.178,214 m. e E 574.550,199 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}10'39''$ e distância de 103,62 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 885, de coordenadas N 8.579.097,890 m. e E 574.484,741 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}46'43''$ e distância de 87,03 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 886, de coordenadas N 8.579.056,737 m. e E 574.408,060 m.; deste, segue com azimute de $272^{\circ}59'09''$ e distância de 179,78 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 887, de coordenadas N 8.579.066,102 m. e E 574.228,520 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 87,90 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 888, de coordenadas N 8.579.066,102 m. e E 574.140,623 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}58'33''$ e distância de 61,69 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 889, de coordenadas N 8.579.051,154 m. e E 574.080,776 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

229°38'21" e distância de 49,09 m., confrontando neste trecho com PORTÃO, até o vértice 890, de coordenadas N 8.579.019,366 m. e E 574.043,374 m.; deste, segue com azimute de 321°22'43" e distância de 212,54 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 891, de coordenadas N 8.579.185,418 m. e E 573.910,715 m.; deste, segue com azimute de 300°23'39" e distância de 139,00 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 892, de coordenadas N 8.579.255,747 m. e E 573.790,815 m.; deste, segue com azimute de 312°41'58" e distância de 45,68 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 893, de coordenadas N 8.579.286,724 m. e E 573.757,245 m.; deste, segue com azimute de 264°12'57" e distância de 179,59 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 894, de coordenadas N 8.579.268,624 m. e E 573.578,567 m.; deste, segue com azimute de 316°27'51" e distância de 207,19 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 895, de coordenadas N 8.579.418,827 m. e E 573.435,851 m.; deste, segue com azimute de 287°48'54" e distância de 40,91 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 896, de coordenadas N 8.579.431,344 m. e E 573.396,901 m.; deste, segue com azimute de 241°16'09" e distância de 186,40 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 897, de coordenadas N 8.579.341,744 m. e E 573.233,453 m.; deste, segue com azimute de 295°09'44" e distância de 63,96 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 898, de coordenadas N 8.579.368,939 m. e E 573.175,562 m.; deste, segue com azimute de 321°02'44" e distância de 109,66 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 899, de coordenadas N 8.579.454,217 m. e E 573.106,618 m.; deste, segue com azimute de 333°38'29" e distância de 207,03 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 900, de coordenadas N 8.579.639,719 m. e E 573.014,701 m.; deste, segue com azimute de 300°27'07" e distância de 124,73 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 901, de coordenadas N 8.579.702,934 m. e E 572.907,177 m.; deste, segue com azimute de 256°13'29" e distância de 136,14 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 902, de coordenadas N 8.579.670,516 m. e E 572.774,949 m.; deste, segue com azimute de 275°43'39" e distância de 129,03 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 903, de coordenadas N 8.579.683,393 m. e E 572.646,560 m.; deste, segue com azimute de 333°22'01" e distância de 41,10 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 904, de coordenadas N 8.579.720,133 m. e E 572.628,135 m.; deste, segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

azimute de $317^{\circ}57'57''$ e distância de 37,58 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 905, de coordenadas N 8.579.748,049 m. e E 572.602,969 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}31'49''$ e distância de 111,24 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 906, de coordenadas N 8.579.703,744 m. e E 572.500,929 m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}31'19''$ e distância de 31,05 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 907, de coordenadas N 8.579.722,655 m. e E 572.476,304 m.; deste, segue com azimute de $232^{\circ}16'44''$ e distância de 210,62 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA, até o vértice 793, de coordenadas N 8.579.593,794 m. e E 572.309,705 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}46'33''$ e distância de 22,60 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 792, de coordenadas N 8.579.599,557 m. e E 572.287,855 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}05'32''$ e distância de 94,17 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 791, de coordenadas N 8.579.668,535 m. e E 572.223,739 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}10'02''$ e distância de 94,93 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 790, de coordenadas N 8.579.729,769 m. e E 572.151,195 m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}04'50''$ e distância de 87,89 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 789, de coordenadas N 8.579.790,912 m. e E 572.088,057 m.; deste, segue com azimute de $321^{\circ}05'26''$ e distância de 97,44 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 788, de coordenadas N 8.579.866,734 m. e E 572.026,856 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}10'27''$ e distância de 94,42 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 787, de coordenadas N 8.579.935,983 m. e E 571.962,673 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}47'33''$ e distância de 45,68 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 786, de coordenadas N 8.579.978,846 m. e E 571.946,896 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}58'02''$ e distância de 34,33 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 785, de coordenadas N 8.580.008,563 m. e E 571.929,716 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}16'28''$ e distância de 25,94 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 784, de coordenadas N 8.580.030,625 m. e E 571.916,077 m.; deste, segue com azimute de $304^{\circ}36'04''$ e distância de 14,11 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 783, de coordenadas N 8.580.038,639 m. e E 571.904,460 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}16'03''$ e distância de 54,13 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 782, de coordenadas N 8.580.066,735 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

571.858,191 m.; deste, segue com azimuth de $322^{\circ}38'30''$ e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 781, de coordenadas N 8.580.082,493 m. e E 571.846,161 m.; deste, segue com azimuth de $325^{\circ}35'28''$ e distância de 25,76 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 780, de coordenadas N 8.580.103,745 m. e E 571.831,605 m.; deste, segue com azimuth de $328^{\circ}00'21''$ e distância de 19,32 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 779, de coordenadas N 8.580.120,134 m. e E 571.821,366 m.; deste, segue com azimuth de $347^{\circ}51'43''$ e distância de 82,25 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 778, de coordenadas N 8.580.200,549 m. e E 571.804,071 m.; deste, segue com azimuth de $357^{\circ}02'37''$ e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 777, de coordenadas N 8.580.214,776 m. e E 571.803,336 m.; deste, segue com azimuth de $17^{\circ}30'14''$ e distância de 44,94 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 776, de coordenadas N 8.580.257,640 m. e E 571.816,854 m.; deste, segue com azimuth de $5^{\circ}44'10''$ e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 775, de coordenadas N 8.580.275,650 m. e E 571.818,663 m.; deste, segue com azimuth de $348^{\circ}24'06''$ e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 774, de coordenadas N 8.580.292,219 m. e E 571.815,263 m.; deste, segue com azimuth de $315^{\circ}37'46''$ e distância de 50,52 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 773, de coordenadas N 8.580.328,329 m. e E 571.779,938 m.; deste, segue com azimuth de $331^{\circ}21'07''$ e distância de 77,27 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 772, de coordenadas N 8.580.396,136 m. e E 571.742,894 m.; deste, segue com azimuth de $330^{\circ}39'18''$ e distância de 79,13 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 771, de coordenadas N 8.580.465,114 m. e E 571.704,114 m.; deste, segue com azimuth de $313^{\circ}14'44''$ e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 770, de coordenadas N 8.580.473,939 m. e E 571.694,731 m.; deste, segue com azimuth de $280^{\circ}17'30''$ e distância de 34,78 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 769, de coordenadas N 8.580.480,153 m. e E 571.660,512 m.; deste, segue com azimuth de $305^{\circ}31'28''$ e distância de 86,17 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 768, de coordenadas N 8.580.530,220 m. e E 571.590,383 m.; deste, segue com azimuth de $305^{\circ}44'37''$ e distância de 109,91 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

o vértice 767, de coordenadas N 8.580.594,426 m. e E 571.501,175 m.; deste, segue com azimute de 17°17'32" e distância de 308,50 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 766, de coordenadas N 8.580.888,978 m. e E 571.592,874 m.; deste, segue com azimute de 341°41'20" e distância de 52,07 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 765, de coordenadas N 8.580.938,416 m. e E 571.576,513 m.; deste, segue com azimute de 342°43'17" e distância de 236,80 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 764, de coordenadas N 8.581.164,530 m. e E 571.506,179 m.; deste, segue com azimute de 344°49'07" e distância de 78,84 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 763, de coordenadas N 8.581.240,622 m. e E 571.485,532 m.; deste, segue com azimute de 17°50'50" e distância de 197,53 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 762, de coordenadas N 8.581.428,646 m. e E 571.546,071 m.; deste, segue com azimute de 29°49'50" e distância de 143,66 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 761, de coordenadas N 8.581.553,275 m. e E 571.617,535 m.; deste, segue com azimute de 20°59'35" e distância de 449,37 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 760, de coordenadas N 8.581.972,816 m. e E 571.778,523 m.; deste, segue com azimute de 7°20'05" e distância de 381,96 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 759, de coordenadas N 8.582.351,655 m. e E 571.827,287 m.; deste, segue com azimute de 4°32'26" e distância de 295,57 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 758, de coordenadas N 8.582.646,298 m. e E 571.850,686 m.; deste, segue com azimute de 57°50'13" e distância de 52,10 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 757, de coordenadas N 8.582.674,033 m. e E 571.894,792 m.; deste, segue com azimute de 42°19'38" e distância de 157,73 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 756, de coordenadas N 8.582.790,648 m. e E 572.001,004 m.; deste, segue com azimute de 60°15'49" e distância de 48,47 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 755, de coordenadas N 8.582.814,691 m. e E 572.043,094 m.; deste, segue com azimute de 80°11'06" e distância de 350,36 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 54, de coordenadas N 8.582.874,416 m. e E 572.388,328 m.; deste, segue com azimute de 117°12'58" e distância de 68,94 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 55, de coordenadas N 8.582.842,886 m. e E 572.449,635 m.; deste, segue com azimute de 97°41'46" e distância de 71,83 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 56, de coordenadas N 8.582.833,267 m. e E 572.520,815 m.; deste, segue com azimute de 84°57'27" e distância de 65,66 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 57, de coordenadas N 8.582.839,038 m. e E 572.586,223 m.; deste, segue com azimute de 93°05'39" e distância de 71,28 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 58, de coordenadas N 8.582.835,191 m. e E 572.657,402 m.; deste, segue com azimute de 84°55'13" e distância de 86,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 59, de coordenadas N 8.582.842,886 m. e E 572.743,972 m.; deste, segue com azimute de 75°15'23" e distância de 75,59 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 60, de coordenadas N 8.582.862,124 m. e E 572.817,075 m.; deste, segue com azimute de 72°31'31" e distância de 108,91 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI), até o vértice 61, de coordenadas N 8.582.894,828 m. e E 572.920,958 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

XVII – BAIRRO AREIA BRANCA

Área (m²):	7.112.669,66 m²	Perímetro	15.639,66
Área (ha):	711,266966 Ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.583.868,971 m. e E 571.012,017 m., situado no limite com RIO JOANES (SIMÕES FILHO), deste, segue com azimute de 111°40'17" e distância de 19,34 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 2, de coordenadas N 8.583.861,830 m. e E 571.029,988 m.; deste, segue com azimute de 126°11'39" e distância de 20,10 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3, de coordenadas N 8.583.849,963 m. e E 571.046,205 m.; deste, segue com azimuth de 141°12'03" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 4, de coordenadas N 8.583.839,890 m. e E 571.054,304 m.; deste, segue com azimuth de 131°09'17" e distância de 16,27 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 5, de coordenadas N 8.583.829,181 m. e E 571.066,556 m.; deste, segue com azimuth de 113°09'02" e distância de 16,14 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 6, de coordenadas N 8.583.822,837 m. e E 571.081,393 m.; deste, segue com azimuth de 83°41'08" e distância de 22,42 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 7, de coordenadas N 8.583.825,303 m. e E 571.103,680 m.; deste, segue com azimuth de 75°20'49" e distância de 34,57 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 8, de coordenadas N 8.583.834,048 m. e E 571.137,122 m.; deste, segue com azimuth de 97°42'58" e distância de 57,44 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 9, de coordenadas N 8.583.826,335 m. e E 571.194,041 m.; deste, segue com azimuth de 122°27'29" e distância de 42,47 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 10, de coordenadas N 8.583.803,541 m. e E 571.229,880 m.; deste, segue com azimuth de 149°57'56" e distância de 39,40 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 11, de coordenadas N 8.583.769,435 m. e E 571.249,598 m.; deste, segue com azimuth de 131°32'07" e distância de 61,05 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 12, de coordenadas N 8.583.728,957 m. e E 571.295,293 m.; deste, segue com azimuth de 124°20'07" e distância de 49,38 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 13, de coordenadas N 8.583.701,105 m. e E 571.336,069 m.; deste, segue com azimuth de 144°56'55" e distância de 49,39 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 14, de coordenadas N 8.583.660,671 m. e E 571.364,436 m.; deste, segue com azimuth de 117°08'41" e distância de 22,23 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 15, de coordenadas N 8.583.650,530 m. e E 571.384,215 m.; deste, segue com azimuth de 57°39'13" e distância de 23,48 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 16, de coordenadas N 8.583.663,093 m. e E 571.404,051 m.; deste, segue com azimuth de 30°38'10" e distância de 43,91 m., confrontando neste trecho com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 17, de coordenadas N 8.583.700,875 m. e E 571.426,428 m.; deste, segue com azimute de 60°52'39" e distância de 28,38 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 18, de coordenadas N 8.583.714,686 m. e E 571.451,219 m.; deste, segue com azimute de 49°00'40" e distância de 46,02 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 19, de coordenadas N 8.583.744,869 m. e E 571.485,954 m.; deste, segue com azimute de 39°05'26" e distância de 27,57 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 20, de coordenadas N 8.583.766,267 m. e E 571.503,337 m.; deste, segue com azimute de 68°55'51" e distância de 27,88 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 21, de coordenadas N 8.583.776,291 m. e E 571.529,357 m.; deste, segue com azimute de 128°21'48" e distância de 34,66 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 22, de coordenadas N 8.583.754,779 m. e E 571.556,533 m.; deste, segue com azimute de 151°04'04" e distância de 43,30 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 23, de coordenadas N 8.583.716,887 m. e E 571.577,479 m.; deste, segue com azimute de 164°44'43" e distância de 74,57 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 24, de coordenadas N 8.583.644,942 m. e E 571.597,100 m.; deste, segue com azimute de 171°00'25" e distância de 77,93 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 25, de coordenadas N 8.583.567,971 m. e E 571.609,281 m.; deste, segue com azimute de 157°06'32" e distância de 41,12 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 26, de coordenadas N 8.583.530,091 m. e E 571.625,276 m.; deste, segue com azimute de 140°26'27" e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 27, de coordenadas N 8.583.513,660 m. e E 571.638,849 m.; deste, segue com azimute de 108°54'27" e distância de 23,53 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 28, de coordenadas N 8.583.506,035 m. e E 571.661,110 m.; deste, segue com azimute de 79°37'15" e distância de 29,75 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 29, de coordenadas N 8.583.511,394 m. e E 571.690,372 m.; deste, segue com azimute de 67°23'03" e distância de 70,38 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 30, de coordenadas N 8.583.538,460 m. e E 571.755,342 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

68°31'46" e distância de 36,96 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 31, de coordenadas N 8.583.551,988 m. e E 571.789,735 m.; deste, segue com azimute de 111°03'35" e distância de 32,70 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 32, de coordenadas N 8.583.540,239 m. e E 571.820,247 m.; deste, segue com azimute de 142°26'10" e distância de 81,14 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 33, de coordenadas N 8.583.475,923 m. e E 571.869,712 m.; deste, segue com azimute de 108°54'29" e distância de 60,48 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 34, de coordenadas N 8.583.456,325 m. e E 571.926,927 m.; deste, segue com azimute de 92°47'56" e distância de 42,04 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 35, de coordenadas N 8.583.454,272 m. e E 571.968,916 m.; deste, segue com azimute de 84°01'29" e distância de 36,48 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 36, de coordenadas N 8.583.458,069 m. e E 572.005,194 m.; deste, segue com azimute de 59°25'09" e distância de 53,29 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 37, de coordenadas N 8.583.485,183 m. e E 572.051,076 m.; deste, segue com azimute de 43°34'01" e distância de 74,98 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 38, de coordenadas N 8.583.539,514 m. e E 572.102,754 m.; deste, segue com azimute de 67°42'06" e distância de 76,42 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 39, de coordenadas N 8.583.568,509 m. e E 572.173,456 m.; deste, segue com azimute de 83°03'49" e distância de 78,86 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 40, de coordenadas N 8.583.578,033 m. e E 572.251,743 m.; deste, segue com azimute de 93°23'16" e distância de 68,83 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 41, de coordenadas N 8.583.573,965 m. e E 572.320,451 m.; deste, segue com azimute de 101°25'23" e distância de 89,53 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 42, de coordenadas N 8.583.556,233 m. e E 572.408,213 m.; deste, segue com azimute de 119°29'35" e distância de 63,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 43, de coordenadas N 8.583.524,968 m. e E 572.463,488 m.; deste, segue com azimute de 173°33'56" e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 43A, de coordenadas N 8.583.520,484 m. e E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

572.463,994 m.; deste, segue com azimute de 173°33'56" e distância de 77,87 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 44, de coordenadas N 8.583.443,101 m. e E 572.472,721 m.; deste, segue com azimute de 171°23'04" e distância de 64,21 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 45, de coordenadas N 8.583.379,617 m. e E 572.482,340 m.; deste, segue com azimute de 165°57'49" e distância de 47,59 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 46, de coordenadas N 8.583.333,446 m. e E 572.493,882 m.; deste, segue com azimute de 185°35'58" e distância de 98,58 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 47, de coordenadas N 8.583.235,334 m. e E 572.484,263 m.; deste, segue com azimute de 203°03'05" e distância de 65,04 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 48, de coordenadas N 8.583.175,486 m. e E 572.458,796 m.; deste, segue com azimute de 203°03'05" e distância de 33,22 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 49, de coordenadas N 8.583.144,917 m. e E 572.445,788 m.; deste, segue com azimute de 217°04'23" e distância de 108,50 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 50, de coordenadas N 8.583.058,348 m. e E 572.380,380 m.; deste, segue com azimute de 220°14'11" e distância de 65,52 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 51, de coordenadas N 8.583.008,330 m. e E 572.338,057 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 46,17 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 52, de coordenadas N 8.582.962,159 m. e E 572.338,057 m.; deste, segue com azimute de 152°24'10" e distância de 95,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 53, de coordenadas N 8.582.877,514 m. e E 572.382,304 m.; deste, segue com azimute de 117°12'58" e distância de 6,77 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (CAMAÇARI) até o vértice 54, de coordenadas N 8.582.874,416 m. e E 572.388,328 m.; deste, segue com azimute de 260°11'06" e distância de 350,36 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 755, de coordenadas N 8.582.814,691 m. e E 572.043,094 m.; deste, segue com azimute de 240°15'49" e distância de 48,47 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 756, de coordenadas N 8.582.790,648 m. e E 572.001,004 m.; deste, segue com azimute de 222°19'38" e distância de 157,73 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 757, de coordenadas N 8.582.674,033 m. e E 571.894,792 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimuth de $237^{\circ}50'13''$ e distância de 52,10 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 758, de coordenadas N 8.582.646,298 m. e E 571.850,686 m.;
deste, segue com azimuth de $184^{\circ}32'26''$ e distância de 295,57 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 759, de coordenadas N 8.582.351,655 m. e E 571.827,287 m.;
deste, segue com azimuth de $187^{\circ}20'05''$ e distância de 381,96 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 760, de coordenadas N 8.581.972,816 m. e E 571.778,523 m.;
deste, segue com azimuth de $200^{\circ}59'35''$ e distância de 449,37 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 761, de coordenadas N 8.581.553,275 m. e E 571.617,535 m.;
deste, segue com azimuth de $209^{\circ}49'50''$ e distância de 143,66 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 762, de coordenadas N 8.581.428,646 m. e E 571.546,071 m.;
deste, segue com azimuth de $197^{\circ}50'50''$ e distância de 197,53 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 763, de coordenadas N 8.581.240,622 m. e E 571.485,532 m.;
deste, segue com azimuth de $164^{\circ}49'07''$ e distância de 78,84 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 764, de coordenadas N 8.581.164,530 m. e E 571.506,179 m.;
deste, segue com azimuth de $162^{\circ}43'17''$ e distância de 236,80 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 765, de coordenadas N 8.580.938,416 m. e E 571.576,513 m.;
deste, segue com azimuth de $161^{\circ}41'20''$ e distância de 52,07 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 766, de coordenadas N 8.580.888,978 m. e E 571.592,874 m.;
deste, segue com azimuth de $197^{\circ}17'32''$ e distância de 308,50 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 767, de coordenadas N 8.580.594,426 m. e E 571.501,175 m.;
deste, segue com azimuth de $125^{\circ}44'37''$ e distância de 109,91 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 768, de coordenadas N 8.580.530,220 m. e E 571.590,383 m.;
deste, segue com azimuth de $125^{\circ}31'28''$ e distância de 86,17 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 769, de coordenadas N 8.580.480,153 m. e E 571.660,512 m.;
deste, segue com azimuth de $100^{\circ}17'30''$ e distância de 34,78 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 770, de coordenadas N 8.580.473,939 m. e E 571.694,731 m.;
deste, segue com azimuth de $133^{\circ}14'44''$ e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 771, de coordenadas N 8.580.465,114 m. e E 571.704,114 m.;
deste, segue com azimuth de $150^{\circ}39'18''$ e distância de 79,13 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 772, de coordenadas N 8.580.396,136 m. e E 571.742,894 m.;
deste, segue com azimuth de $151^{\circ}21'07''$ e distância de 77,27 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 773, de coordenadas N 8.580.328,329 m. e E 571.779,938 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimuth de 135°37'46" e distância de 50,52 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 774, de coordenadas N 8.580.292,219 m. e E 571.815,263 m.;
deste, segue com azimuth de 168°24'06" e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 775, de coordenadas N 8.580.275,650 m. e E 571.818,663 m.;
deste, segue com azimuth de 185°44'10" e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 776, de coordenadas N 8.580.257,640 m. e E 571.816,854 m.;
deste, segue com azimuth de 197°30'14" e distância de 44,94 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 777, de coordenadas N 8.580.214,776 m. e E 571.803,336 m.;
deste, segue com azimuth de 177°02'37" e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 778, de coordenadas N 8.580.200,549 m. e E 571.804,071 m.;
deste, segue com azimuth de 167°51'43" e distância de 82,25 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 779, de coordenadas N 8.580.120,134 m. e E 571.821,366 m.;
deste, segue com azimuth de 148°00'21" e distância de 19,32 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 780, de coordenadas N 8.580.103,745 m. e E 571.831,605 m.;
deste, segue com azimuth de 145°35'28" e distância de 25,76 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 781, de coordenadas N 8.580.082,493 m. e E 571.846,161 m.;
deste, segue com azimuth de 142°38'30" e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 782, de coordenadas N 8.580.066,735 m. e E 571.858,191 m.;
deste, segue com azimuth de 121°16'03" e distância de 54,13 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 783, de coordenadas N 8.580.038,639 m. e E 571.904,460 m.;
deste, segue com azimuth de 124°36'04" e distância de 14,11 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 784, de coordenadas N 8.580.030,625 m. e E 571.916,077 m.;
deste, segue com azimuth de 148°16'28" e distância de 25,94 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 785, de coordenadas N 8.580.008,563 m. e E 571.929,716 m.;
deste, segue com azimuth de 149°58'02" e distância de 34,33 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 786, de coordenadas N 8.579.978,846 m. e E 571.946,896 m.;
deste, segue com azimuth de 159°47'33" e distância de 45,68 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 787, de coordenadas N 8.579.935,983 m. e E 571.962,673 m.;
deste, segue com azimuth de 137°10'27" e distância de 94,42 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 788, de coordenadas N 8.579.866,734 m. e E 572.026,856 m.;
deste, segue com azimuth de 141°05'26" e distância de 97,44 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 789, de coordenadas N 8.579.790,912 m. e E 572.088,057 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

deste, segue com azimuth de $134^{\circ}04'50''$ e distância de 87,89 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 790, de coordenadas N 8.579.729,769 m. e E 572.151,195 m.; deste, segue com azimuth de $130^{\circ}10'02''$ e distância de 94,93 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 791, de coordenadas N 8.579.668,535 m. e E 572.223,739 m.; deste, segue com azimuth de $137^{\circ}05'32''$ e distância de 94,17 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 792, de coordenadas N 8.579.599,557 m. e E 572.287,855 m.; deste, segue com azimuth de $104^{\circ}46'33''$ e distância de 22,60 m., confrontando neste trecho com JAMBEIRO até o vértice 793, de coordenadas N 8.579.593,794 m. e E 572.309,705 m.; deste, segue com azimuth de $174^{\circ}18'39''$ e distância de 228,68 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 794, de coordenadas N 8.579.366,238 m. e E 572.332,374 m.; deste, segue com azimuth de $204^{\circ}46'41''$ e distância de 129,13 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 795, de coordenadas N 8.579.248,993 m. e E 572.278,254 m.; deste, segue com azimuth de $246^{\circ}16'52''$ e distância de 119,82 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 796, de coordenadas N 8.579.200,796 m. e E 572.168,555 m.; deste, segue com azimuth de $338^{\circ}27'41''$ e distância de 61,50 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 797, de coordenadas N 8.579.257,998 m. e E 572.145,978 m.; deste, segue com azimuth de $356^{\circ}03'16''$ e distância de 87,38 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 797A, de coordenadas N 8.579.345,166 m. e E 572.139,966 m.; deste, segue com azimuth de $264^{\circ}16'14''$ e distância de 60,43 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 799, de coordenadas N 8.579.339,133 m. e E 572.079,834 m.; deste, segue com azimuth de $189^{\circ}27'59''$ e distância de 36,52 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 800, de coordenadas N 8.579.303,113 m. e E 572.073,828 m.; deste, segue com azimuth de $248^{\circ}04'37''$ e distância de 142,78 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 801, de coordenadas N 8.579.249,804 m. e E 571.941,369 m.; deste, segue com azimuth de $264^{\circ}27'08''$ e distância de 49,79 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 802, de coordenadas N 8.579.244,991 m. e E 571.891,815 m.; deste, segue com azimuth de $287^{\circ}57'56''$ e distância de 58,52 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 803, de coordenadas N 8.579.263,041 m. e E 571.836,147 m.; deste, segue com azimuth de $226^{\circ}55'24''$ e distância de 223,48 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 804, de coordenadas N 8.579.110,407 m. e E 571.672,905 m.; deste, segue com azimuth de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

269°38'03" e distância de 196,76 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 805, de coordenadas N 8.579.109,150 m. e E 571.476,154 m.; deste, segue com azimuth de 299°12'59" e distância de 219,72 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 806, de coordenadas N 8.579.216,395 m. e E 571.284,390 m.; deste, segue com azimuth de 276°24'34" e distância de 108,90 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 807, de coordenadas N 8.579.228,552 m. e E 571.176,174 m.; deste, segue com azimuth de 270°00'01" e distância de 31,27 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 808, de coordenadas N 8.579.228,552 m. e E 571.144,905 m.; deste, segue com azimuth de 232°18'13" e distância de 93,81 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 809, de coordenadas N 8.579.171,191 m. e E 571.070,678 m.; deste, segue com azimuth de 288°03'30" e distância de 27,89 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 810, de coordenadas N 8.579.179,835 m. e E 571.044,165 m.; deste, segue com azimuth de 264°14'03" e distância de 104,87 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 811, de coordenadas N 8.579.169,299 m. e E 570.939,823 m.; deste, segue com azimuth de 214°02'30" e distância de 61,51 m., confrontando neste trecho com QUINGOMA até o vértice 812, de coordenadas N 8.579.118,331 m. e E 570.905,391 m.; deste, segue com azimuth de 214°09'04" e distância de 42,99 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 813, de coordenadas N 8.579.082,756 m. e E 570.881,258 m.; deste, segue com azimuth de 272°04'07" e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 814, de coordenadas N 8.579.083,302 m. e E 570.866,124 m.; deste, segue com azimuth de 284°50'53" e distância de 138,10 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 815, de coordenadas N 8.579.118,692 m. e E 570.732,633 m.; deste, segue com azimuth de 292°35'20" e distância de 63,30 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 816, de coordenadas N 8.579.143,005 m. e E 570.674,192 m.; deste, segue com azimuth de 207°16'04" e distância de 685,06 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 817, de coordenadas N 8.578.534,069 m. e E 570.360,330 m.; deste, segue com azimuth de 295°10'49" e distância de 136,55 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 818, de coordenadas N 8.578.592,165 m. e E 570.236,760 m.; deste, segue com azimuth de 331°12'27" e distância de 39,24 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO até o vértice 819, de coordenadas N 8.578.626,551 m. e E 570.217,862 m.; deste, segue com azimuth de 286°13'06" e distância de 37,01 m., confrontando neste trecho com CAPELÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

até o vértice 527, de coordenadas N 8.578.636,889 m. e E 570.182,321 m.; deste, segue com azimute de 14°58'14" e distância de 42,01 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 528, de coordenadas N 8.578.677,474 m. e E 570.193,174 m.; deste, segue com azimute de 14°58'14" e distância de 246,19 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 529, de coordenadas N 8.578.915,311 m. e E 570.256,771 m.; deste, segue com azimute de 14°58'14" e distância de 136,26 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 530, de coordenadas N 8.579.046,951 m. e E 570.291,972 m.; deste, segue com azimute de 357°37'31" e distância de 555,77 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 531, de coordenadas N 8.579.602,240 m. e E 570.268,944 m.; deste, segue com azimute de 357°28'41" e distância de 147,00 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 532, de coordenadas N 8.579.749,102 m. e E 570.262,476 m.; deste, segue com azimute de 352°04'55" e distância de 325,03 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 533, de coordenadas N 8.580.071,028 m. e E 570.217,701 m.; deste, segue com azimute de 352°05'06" e distância de 364,78 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 534, de coordenadas N 8.580.432,329 m. e E 570.167,469 m.; deste, segue com azimute de 356°12'00" e distância de 132,55 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 535, de coordenadas N 8.580.564,586 m. e E 570.158,685 m.; deste, segue com azimute de 340°22'37" e distância de 416,61 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 536, de coordenadas N 8.580.956,999 m. e E 570.018,775 m.; deste, segue com azimute de 318°23'40" e distância de 50,27 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 537, de coordenadas N 8.580.994,586 m. e E 569.985,397 m.; deste, segue com azimute de 318°23'40" e distância de 53,16 m., confrontando neste trecho com LIMITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 538, de coordenadas N 8.581.034,338 m. e E 569.950,097 m.; deste, segue com azimute de 318°23'40" e distância de 242,48 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 539, de coordenadas N 8.581.215,646 m. e E 569.789,092 m.; deste, segue com azimute de 313°07'52" e distância de 14,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR) até o vértice 540, de coordenadas N 8.581.225,381 m. e E 569.778,700 m.; deste, segue com azimute de 38°45'28" e distância de 324,41 m., confrontando neste trecho com BARRO DURO até o vértice 754, de coordenadas N 8.581.478,354 m. e E 569.981,788 m.; deste, segue com azimute de 36°55'41" e distância de 826,81 m., confrontando neste trecho com BARRO DURO até o vértice 753, de coordenadas N 8.582.139,297 m. e E 570.478,544 m.; deste, segue com azimute de 36°55'41" e distância de 348,67 m., confrontando neste trecho com BARRO DURO até o vértice 752, de coordenadas N 8.582.418,022 m. e E 570.688,029 m.; deste, segue com azimute de 20°42'05" e distância de 295,34 m., confrontando neste trecho com BARRO DURO até o vértice 751, de coordenadas N 8.582.694,294 m. e E 570.792,432 m.; deste, segue com azimute de 12°23'56" e distância de 57,81 m., confrontando neste trecho com BARRO DURO até o vértice 750, de coordenadas N 8.582.750,756 m. e E 570.804,845 m.; deste, segue com azimute de 8°11'00" e distância de 1.109,67 m., confrontando neste trecho com BARRO DURO até o vértice 747, de coordenadas N 8.583.849,131 m. e E 570.962,795 m.; deste, segue com azimute de 59°25'02" e distância de 19,40 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 748, de coordenadas N 8.583.859,001 m. e E 570.979,497 m.; deste, segue com azimute de 61°30'55" e distância de 18,51 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 749, de coordenadas N 8.583.867,829 m. e E 570.995,767 m.; deste, segue com azimute de 85°58'56" e distância de 16,29 m., confrontando neste trecho com RIO JOANES (SIMÕES FILHO) até o vértice 1, de coordenadas N 8.583.868,971 m. e E 571.012,017 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MEMORIAL DESCRITIVO

XVIII – BAIRRO BARRO DURO

Área (m²): 4.322.396,80 m²

Perímetro (m): 10.138,28 m

Área (ha): 432,239680 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 747, de coordenadas N 8.583.849,131 m. e E 570.962,795 m., situado no limite com AREIA BRANCA, este, segue com azimute de 188°11'00" e distância de 1.109,67 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 750, de coordenadas N 8.582.750,756 m. e E 570.804,845 m.; deste, segue com azimute de 192°23'56" e distância de 57,81 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 751, de coordenadas N 8.582.694,294 m. e E 570.792,432 m.; deste, segue com azimute de 200°42'05" e distância de 295,34 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 752, de coordenadas N 8.582.418,022 m. e E 570.688,029 m.; deste, segue com azimute de 216°55'41" e distância de 348,67 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 753, de coordenadas N 8.582.139,297 m. e E 570.478,544 m.; deste, segue com azimute de 216°55'41" e distância de 826,81 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 754, de coordenadas N 8.581.478,354 m. e E 569.981,788 m.; deste, segue com azimute de 218°45'28" e distância de 324,41 m., confrontando neste trecho com AREIA BRANCA, até o vértice 540, de coordenadas N 8.581.225,381 m. e E 569.778,700 m.; deste, segue com azimute de 313°07'52" e distância de 266,32 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 541, de coordenadas N 8.581.407,459 m. e E 569.584,339 m.; deste, segue com azimute de 293°29'55" e distância de 324,86 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 542, de coordenadas N 8.581.536,988 m. e E 569.286,423 m.; deste, segue com azimute de 312°14'21" e distância de 137,63 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 543, de coordenadas N 8.581.629,509 m. e E 569.184,527 m.; deste, segue com azimute de 305°18'41" e distância de 42,82 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 544, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.581.654,257 m. e E 569.149,588 m.; deste, segue com azimuth de 300°27'56" e distância de 100,50 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 545, de coordenadas N 8.581.705,211 m. e E 569.062,967 m.; deste, segue com azimuth de 306°25'20" e distância de 93,17 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 546, de coordenadas N 8.581.760,532 m. e E 568.987,993 m.; deste, segue com azimuth de 309°24'02" e distância de 52,75 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 547, de coordenadas N 8.581.794,015 m. e E 568.947,230 m.; deste, segue com azimuth de 301°11'06" e distância de 32,33 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 548, de coordenadas N 8.581.810,757 m. e E 568.919,570 m.; deste, segue com azimuth de 300°39'02" e distância de 45,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 549, de coordenadas N 8.581.834,050 m. e E 568.880,263 m.; deste, segue com azimuth de 294°13'40" e distância de 31,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 550, de coordenadas N 8.581.847,152 m. e E 568.851,146 m.; deste, segue com azimuth de 302°00'20" e distância de 27,47 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 551, de coordenadas N 8.581.861,710 m. e E 568.827,854 m.; deste, segue com azimuth de 309°59'12" e distância de 29,45 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 552, de coordenadas N 8.581.880,636 m. e E 568.805,288 m.; deste, segue com azimuth de 320°27'50" e distância de 59,46 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 553, de coordenadas N 8.581.926,494 m. e E 568.767,437 m.; deste, segue com azimuth de 313°17'55" e distância de 52,01 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 554, de coordenadas N 8.581.962,161 m. e E 568.729,586 m.; deste, segue com azimuth de 309°04'46" e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 555, de coordenadas N 8.581.970,283 m. e E 568.719,585 m.; deste, segue com azimute de 307°50'46" e distância de 30,66 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 556, de coordenadas N 8.581.989,094 m. e E 568.695,375 m.; deste, segue com azimute de 287°55'42" e distância de 26,01 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 557, de coordenadas N 8.581.997,101 m. e E 568.670,626 m.; deste, segue com azimute de 264°28'20" e distância de 22,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 558, de coordenadas N 8.581.994,917 m. e E 568.648,061 m.; deste, segue com azimute de 259°30'30" e distância de 39,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 559, de coordenadas N 8.581.987,638 m. e E 568.608,754 m.; deste, segue com azimute de 251°01'47" e distância de 14,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 560, de coordenadas N 8.581.983,008 m. e E 568.595,286 m.; deste, segue com azimute de 251°01'47" e distância de 21,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 561, de coordenadas N 8.581.975,991 m. e E 568.574,872 m.; deste, segue com azimute de 251°01'47" e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 562, de coordenadas N 8.581.972,946 m. e E 568.566,014 m.; deste, segue com azimute de 251°01'47" e distância de 28,70 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 563, de coordenadas N 8.581.963,617 m. e E 568.538,875 m.; deste, segue com azimute de 248°59'49" e distância de 56,96 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 564, de coordenadas N 8.581.943,203 m. e E 568.485,704 m.; deste, segue com azimute de 248°59'49" e distância de 30,37 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 565, de coordenadas N 8.581.932,317 m. e E 568.457,350 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

256°57'15" e distância de 51,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 566, de coordenadas N 8.581.920,609 m. e E 568.406,819 m.; deste, segue com azimute de 256°57'15" e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 567, de coordenadas N 8.581.918,487 m. e E 568.397,662 m.; deste, segue com azimute de 255°29'59" e distância de 43,61 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 568, de coordenadas N 8.581.907,568 m. e E 568.355,443 m.; deste, segue com azimute de 251°33'55" e distância de 20,72 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 569, de coordenadas N 8.581.901,017 m. e E 568.335,790 m.; deste, segue com azimute de 275°11'40" e distância de 16,08 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 570, de coordenadas N 8.581.902,473 m. e E 568.319,776 m.; deste, segue com azimute de 291°02'16" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 571, de coordenadas N 8.581.906,113 m. e E 568.310,313 m.; deste, segue com azimute de 317°23'09" e distância de 24,73 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 572, de coordenadas N 8.581.924,310 m. e E 568.293,571 m.; deste, segue com azimute de 318°00'45" e distância de 19,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 573, de coordenadas N 8.581.938,868 m. e E 568.280,469 m.; deste, segue com azimute de 299°28'34" e distância de 19,23 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 574, de coordenadas N 8.581.948,331 m. e E 568.263,727 m.; deste, segue com azimute de 300°20'36" e distância de 34,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 575, de coordenadas N 8.581.965,801 m. e E 568.233,883 m.; deste, segue com azimute de 320°47'34" e distância de 35,70 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 576, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.581.993,461 m. e E 568.211,318 m.; deste, segue com azimuth de 325°13'20" e distância de 31,90 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 577, de coordenadas N 8.582.019,666 m. e E 568.193,120 m.; deste, segue com azimuth de 344°52'33" e distância de 27,90 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 578, de coordenadas N 8.582.046,598 m. e E 568.185,841 m.; deste, segue com azimuth de 317°29'22" e distância de 35,55 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 579, de coordenadas N 8.582.072,803 m. e E 568.161,820 m.; deste, segue com azimuth de 313°38'10" e distância de 43,25 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 580, de coordenadas N 8.582.102,647 m. e E 568.130,520 m.; deste, segue com azimuth de 305°27'35" e distância de 124,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 581, de coordenadas N 8.582.174,710 m. e E 568.029,341 m.; deste, segue com azimuth de 298°29'44" e distância de 115,95 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 582, de coordenadas N 8.582.230,030 m. e E 567.927,435 m.; deste, segue com azimuth de 293°43'13" e distância de 104,95 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 583, de coordenadas N 8.582.272,249 m. e E 567.831,351 m.; deste, segue com azimuth de 302°29'45" e distância de 103,05 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 584, de coordenadas N 8.582.327,609 m. e E 567.744,439 m.; deste, segue com azimuth de 300°41'59" e distância de 129,10 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 585, de coordenadas N 8.582.393,520 m. e E 567.633,433 m.; deste, segue com azimuth de 297°45'31" e distância de 74,48 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 586, de coordenadas N 8.582.428,209 m. e E 567.567,522 m.; deste, segue com azimuth de 274°05'08" e distância de 48,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 587, de coordenadas N 8.582.431,678 m. e E 567.518,957 m.; deste, segue com azimute de 255°15'24" e distância de 68,15 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 588, de coordenadas N 8.582.414,333 m. e E 567.453,047 m.; deste, segue com azimute de 259°10'26" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 589, de coordenadas N 8.582.412,516 m. e E 567.443,544 m.; deste, segue com azimute de 259°10'26" e distância de 42,68 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SALVADOR), até o vértice 590, de coordenadas N 8.582.404,499 m. e E 567.401,619 m.; deste, segue com azimute de 62°39'46" e distância de 48,16 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 591, de coordenadas N 8.582.426,616 m. e E 567.444,403 m.; deste, segue com azimute de 62°39'46" e distância de 553,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 592, de coordenadas N 8.582.681,017 m. e E 567.936,514 m.; deste, segue com azimute de 22°35'19" e distância de 20,30 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 593, de coordenadas N 8.582.699,762 m. e E 567.944,313 m.; deste, segue com azimute de 24°55'36" e distância de 18,49 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 594, de coordenadas N 8.582.716,531 m. e E 567.952,106 m.; deste, segue com azimute de 38°29'05" e distância de 17,22 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 595, de coordenadas N 8.582.730,010 m. e E 567.962,822 m.; deste, segue com azimute de 46°53'27" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 596, de coordenadas N 8.582.744,164 m. e E 567.977,943 m.; deste, segue com azimute de 44°35'56" e distância de 27,34 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 597, de coordenadas N 8.582.763,630 m. e E 567.997,138 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

40°12'25" e distância de 16,23 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 598, de coordenadas N 8.582.776,022 m. e E 568.007,613 m.; deste, segue com azimute de 27°27'18" e distância de 12,64 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 599, de coordenadas N 8.582.787,243 m. e E 568.013,442 m.; deste, segue com azimute de 22°44'31" e distância de 21,14 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 600, de coordenadas N 8.582.806,735 m. e E 568.021,613 m.; deste, segue com azimute de 22°22'40" e distância de 23,00 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 601, de coordenadas N 8.582.828,001 m. e E 568.030,369 m.; deste, segue com azimute de 28°52'45" e distância de 22,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 602, de coordenadas N 8.582.848,078 m. e E 568.041,442 m.; deste, segue com azimute de 39°24'51" e distância de 13,75 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 603, de coordenadas N 8.582.858,700 m. e E 568.050,172 m.; deste, segue com azimute de 56°27'51" e distância de 18,13 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 604, de coordenadas N 8.582.868,715 m. e E 568.065,283 m.; deste, segue com azimute de 76°10'54" e distância de 24,51 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 605, de coordenadas N 8.582.874,570 m. e E 568.089,087 m.; deste, segue com azimute de 78°15'52" e distância de 37,36 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 606, de coordenadas N 8.582.882,168 m. e E 568.125,661 m.; deste, segue com azimute de 72°25'33" e distância de 40,81 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 607, de coordenadas N 8.582.894,491 m. e E 568.164,568 m.; deste, segue com azimute de 67°12'41" e distância de 33,39 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 608, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

coordenadas N 8.582.907,424 m. e E 568.195,353 m.; deste, segue com azimuth de 63°08'24" e distância de 32,56 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 609, de coordenadas N 8.582.922,136 m. e E 568.224,401 m.; deste, segue com azimuth de 67°01'21" e distância de 46,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 610, de coordenadas N 8.582.940,361 m. e E 568.267,384 m.; deste, segue com azimuth de 70°50'05" e distância de 59,02 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 611, de coordenadas N 8.582.959,738 m. e E 568.323,136 m.; deste, segue com azimuth de 71°22'42" e distância de 34,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 612, de coordenadas N 8.582.970,892 m. e E 568.356,237 m.; deste, segue com azimuth de 76°23'48" e distância de 29,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 613, de coordenadas N 8.582.977,917 m. e E 568.385,267 m.; deste, segue com azimuth de 83°01'39" e distância de 28,65 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 614, de coordenadas N 8.582.981,395 m. e E 568.413,708 m.; deste, segue com azimuth de 84°09'05" e distância de 39,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 615, de coordenadas N 8.582.985,438 m. e E 568.453,175 m.; deste, segue com azimuth de 91°53'28" e distância de 58,05 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 616, de coordenadas N 8.582.983,522 m. e E 568.511,196 m.; deste, segue com azimuth de 96°55'12" e distância de 35,06 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 617, de coordenadas N 8.582.979,298 m. e E 568.546,001 m.; deste, segue com azimuth de 100°24'31" e distância de 26,54 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 618, de coordenadas N 8.582.974,504 m. e E 568.572,101 m.; deste, segue com azimuth de 103°50'06" e distância de 27,47 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 619, de coordenadas N 8.582.967,934 m. e E 568.598,776 m.; deste, segue com azimute de 109°16'19" e distância de 28,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 620, de coordenadas N 8.582.958,407 m. e E 568.626,025 m.; deste, segue com azimute de 100°02'58" e distância de 20,62 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 621, de coordenadas N 8.582.954,809 m. e E 568.646,325 m.; deste, segue com azimute de 95°57'34" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 622, de coordenadas N 8.582.953,598 m. e E 568.657,927 m.; deste, segue com azimute de 55°20'57" e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 623, de coordenadas N 8.582.962,436 m. e E 568.670,714 m.; deste, segue com azimute de 63°56'45" e distância de 18,75 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 624, de coordenadas N 8.582.970,673 m. e E 568.687,562 m.; deste, segue com azimute de 72°35'27" e distância de 17,65 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 625, de coordenadas N 8.582.975,954 m. e E 568.704,402 m.; deste, segue com azimute de 91°51'26" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 626, de coordenadas N 8.582.975,314 m. e E 568.724,129 m.; deste, segue com azimute de 90°08'25" e distância de 16,25 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 627, de coordenadas N 8.582.975,274 m. e E 568.740,376 m.; deste, segue com azimute de 69°00'28" e distância de 18,04 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 628, de coordenadas N 8.582.981,737 m. e E 568.757,219 m.; deste, segue com azimute de 52°26'05" e distância de 21,27 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 629, de coordenadas N 8.582.994,704 m. e E 568.774,078 m.; deste, segue com azimute de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

39°50'43" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 630, de coordenadas N 8.583.010,046 m. e E 568.786,882 m.; deste, segue com azimute de 18°15'14" e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 631, de coordenadas N 8.583.027,771 m. e E 568.792,728 m.; deste, segue com azimute de 9°25'46" e distância de 32,35 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 632, de coordenadas N 8.583.059,687 m. e E 568.798,028 m.; deste, segue com azimute de 11°33'46" e distância de 20,51 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 633, de coordenadas N 8.583.079,781 m. e E 568.802,139 m.; deste, segue com azimute de 30°37'49" e distância de 20,59 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 634, de coordenadas N 8.583.097,494 m. e E 568.812,628 m.; deste, segue com azimute de 38°16'31" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 635, de coordenadas N 8.583.112,248 m. e E 568.824,269 m.; deste, segue com azimute de 55°57'02" e distância de 21,04 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 636, de coordenadas N 8.583.124,031 m. e E 568.841,706 m.; deste, segue com azimute de 70°15'41" e distância de 19,13 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 637, de coordenadas N 8.583.130,491 m. e E 568.859,709 m.; deste, segue com azimute de 60°28'53" e distância de 22,70 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 638, de coordenadas N 8.583.141,677 m. e E 568.879,466 m.; deste, segue com azimute de 56°34'29" e distância de 29,94 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 639, de coordenadas N 8.583.158,172 m. e E 568.904,457 m.; deste, segue com azimute de 58°50'10" e distância de 42,11 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 640, de coordenadas N 8.583.179,961 m. e E 568.940,487 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

72°28'38" e distância de 29,23 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 641, de coordenadas N 8.583.188,762 m. e E 568.968,361 m.; deste, segue com azimuth de 75°34'48" e distância de 30,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 642, de coordenadas N 8.583.196,376 m. e E 568.997,973 m.; deste, segue com azimuth de 75°07'47" e distância de 22,83 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 643, de coordenadas N 8.583.202,235 m. e E 569.020,037 m.; deste, segue com azimuth de 80°05'29" e distância de 13,55 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 644, de coordenadas N 8.583.204,567 m. e E 569.033,389 m.; deste, segue com azimuth de 69°39'13" e distância de 18,58 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 645, de coordenadas N 8.583.211,028 m. e E 569.050,812 m.; deste, segue com azimuth de 60°37'33" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 646, de coordenadas N 8.583.219,859 m. e E 569.066,501 m.; deste, segue com azimuth de 52°18'57" e distância de 30,85 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 647, de coordenadas N 8.583.238,720 m. e E 569.090,919 m.; deste, segue com azimuth de 55°37'11" e distância de 28,17 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 648, de coordenadas N 8.583.254,628 m. e E 569.114,168 m.; deste, segue com azimuth de 58°03'00" e distância de 26,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 649, de coordenadas N 8.583.268,763 m. e E 569.136,833 m.; deste, segue com azimuth de 73°01'07" e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 650, de coordenadas N 8.583.276,388 m. e E 569.161,803 m.; deste, segue com azimuth de 91°40'40" e distância de 22,06 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 651, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.583.275,742 m. e E 569.183,851 m.; deste, segue com azimuth de 112°19'03" e distância de 21,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 652, de coordenadas N 8.583.267,414 m. e E 569.204,140 m.; deste, segue com azimuth de 108°54'09" e distância de 22,06 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 653, de coordenadas N 8.583.260,267 m. e E 569.225,012 m.; deste, segue com azimuth de 125°05'08" e distância de 24,78 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 654, de coordenadas N 8.583.246,026 m. e E 569.245,286 m.; deste, segue com azimuth de 135°40'53" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 655, de coordenadas N 8.583.231,208 m. e E 569.259,756 m.; deste, segue com azimuth de 138°05'53" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 656, de coordenadas N 8.583.209,282 m. e E 569.279,430 m.; deste, segue com azimuth de 133°36'37" e distância de 34,38 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 657, de coordenadas N 8.583.185,568 m. e E 569.304,323 m.; deste, segue com azimuth de 124°48'16" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 658, de coordenadas N 8.583.174,294 m. e E 569.320,542 m.; deste, segue com azimuth de 141°06'39" e distância de 17,51 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 659, de coordenadas N 8.583.160,667 m. e E 569.331,533 m.; deste, segue com azimuth de 144°07'40" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 660, de coordenadas N 8.583.144,673 m. e E 569.343,099 m.; deste, segue com azimuth de 166°53'19" e distância de 15,19 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 661, de coordenadas N 8.583.129,882 m. e E 569.346,544 m.; deste, segue com azimuth de 161°22'46" e distância de 16,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 662, de coordenadas N 8.583.114,496 m. e E 569.351,728 m.; deste, segue com azimute de 145°30'51" e distância de 19,40 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 663, de coordenadas N 8.583.098,504 m. e E 569.362,713 m.; deste, segue com azimute de 128°42'51" e distância de 17,07 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 664, de coordenadas N 8.583.087,827 m. e E 569.376,033 m.; deste, segue com azimute de 117°08'29" e distância de 19,54 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 665, de coordenadas N 8.583.078,915 m. e E 569.393,419 m.; deste, segue com azimute de 114°30'26" e distância de 17,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 666, de coordenadas N 8.583.071,781 m. e E 569.409,068 m.; deste, segue com azimute de 93°12'43" e distância de 22,08 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 667, de coordenadas N 8.583.070,544 m. e E 569.431,115 m.; deste, segue com azimute de 91°18'34" e distância de 29,02 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 668, de coordenadas N 8.583.069,880 m. e E 569.460,126 m.; deste, segue com azimute de 84°45'07" e distância de 31,47 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 669, de coordenadas N 8.583.072,759 m. e E 569.491,467 m.; deste, segue com azimute de 77°22'58" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 670, de coordenadas N 8.583.077,438 m. e E 569.512,368 m.; deste, segue com azimute de 64°09'34" e distância de 14,85 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 671, de coordenadas N 8.583.083,909 m. e E 569.525,730 m.; deste, segue com azimute de 37°29'42" e distância de 20,08 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 672, de coordenadas N 8.583.099,843 m. e E 569.537,954 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

28°52'56" e distância de 45,86 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 673, de coordenadas N 8.583.139,996 m. e E 569.560,104 m.; deste, segue com azimute de 32°42'23" e distância de 44,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 674, de coordenadas N 8.583.177,189 m. e E 569.583,987 m.; deste, segue com azimute de 46°30'46" e distância de 24,85 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 675, de coordenadas N 8.583.194,291 m. e E 569.602,017 m.; deste, segue com azimute de 58°22'05" e distância de 34,81 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 676, de coordenadas N 8.583.212,548 m. e E 569.631,656 m.; deste, segue com azimute de 64°07'01" e distância de 31,00 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 677, de coordenadas N 8.583.226,078 m. e E 569.659,542 m.; deste, segue com azimute de 66°10'11" e distância de 34,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 678, de coordenadas N 8.583.240,190 m. e E 569.691,491 m.; deste, segue com azimute de 60°12'07" e distância de 30,80 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 679, de coordenadas N 8.583.255,497 m. e E 569.718,221 m.; deste, segue com azimute de 59°17'25" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 680, de coordenadas N 8.583.265,507 m. e E 569.735,074 m.; deste, segue com azimute de 59°00'59" e distância de 18,30 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 681, de coordenadas N 8.583.274,929 m. e E 569.750,764 m.; deste, segue com azimute de 75°15'21" e distância de 13,81 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 682, de coordenadas N 8.583.278,444 m. e E 569.764,119 m.; deste, segue com azimute de 90°08'34" e distância de 13,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 683, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.583.278,409 m. e E 569.778,045 m.; deste, segue com azimuth de 95°33'28" e distância de 25,06 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 684, de coordenadas N 8.583.275,982 m. e E 569.802,990 m.; deste, segue com azimuth de 95°41'09" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 685, de coordenadas N 8.583.274,769 m. e E 569.815,173 m.; deste, segue com azimuth de 75°20'38" e distância de 16,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 686, de coordenadas N 8.583.278,869 m. e E 569.830,850 m.; deste, segue com azimuth de 76°03'41" e distância de 38,89 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 687, de coordenadas N 8.583.288,235 m. e E 569.868,590 m.; deste, segue com azimuth de 68°55'37" e distância de 39,21 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 688, de coordenadas N 8.583.302,335 m. e E 569.905,182 m.; deste, segue com azimuth de 59°19'37" e distância de 27,70 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 689, de coordenadas N 8.583.316,467 m. e E 569.929,008 m.; deste, segue com azimuth de 49°27'16" e distância de 24,49 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 690, de coordenadas N 8.583.332,385 m. e E 569.947,616 m.; deste, segue com azimuth de 34°01'21" e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 691, de coordenadas N 8.583.343,601 m. e E 569.955,188 m.; deste, segue com azimuth de 20°49'16" e distância de 16,43 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 692, de coordenadas N 8.583.358,960 m. e E 569.961,029 m.; deste, segue com azimuth de 9°25'56" e distância de 14,38 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 693, de coordenadas N 8.583.373,145 m. e E 569.963,385 m.; deste, segue com azimuth de 24°55'50" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 694, de coordenadas N 8.583.383,186 m. e E 569.968,052 m.; deste, segue com azimute de 34°01'21" e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 695, de coordenadas N 8.583.394,401 m. e E 569.975,624 m.; deste, segue com azimute de 40°12'43" e distância de 21,63 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 696, de coordenadas N 8.583.410,923 m. e E 569.989,591 m.; deste, segue com azimute de 34°01'19" e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 697, de coordenadas N 8.583.422,138 m. e E 569.997,163 m.; deste, segue com azimute de 18°15'25" e distância de 20,53 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 698, de coordenadas N 8.583.441,635 m. e E 570.003,594 m.; deste, segue com azimute de 10°29'24" e distância de 25,85 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 699, de coordenadas N 8.583.467,049 m. e E 570.008,300 m.; deste, segue com azimute de 4°57'05" e distância de 20,77 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 700, de coordenadas N 8.583.487,740 m. e E 570.010,092 m.; deste, segue com azimute de 15°07'36" e distância de 26,93 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 701, de coordenadas N 8.583.513,739 m. e E 570.017,120 m.; deste, segue com azimute de 24°30'38" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 702, de coordenadas N 8.583.529,095 m. e E 570.024,122 m.; deste, segue com azimute de 42°18'56" e distância de 10,37 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 703, de coordenadas N 8.583.536,765 m. e E 570.031,104 m.; deste, segue com azimute de 44°36'13" e distância de 11,60 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 704, de coordenadas N 8.583.545,022 m. e E 570.039,249 m.; deste, segue com azimute de 77°23'02" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 705, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.583.547,362 m. e E 570.049,699 m.; deste, segue com azimuth de 86°07'24" e distância de 16,87 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 706, de coordenadas N 8.583.548,502 m. e E 570.066,530 m.; deste, segue com azimuth de 108°20'22" e distância de 18,94 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 707, de coordenadas N 8.583.542,544 m. e E 570.084,503 m.; deste, segue com azimuth de 103°46'50" e distância de 12,54 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 708, de coordenadas N 8.583.539,557 m. e E 570.096,681 m.; deste, segue com azimuth de 100°38'22" e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 709, de coordenadas N 8.583.537,160 m. e E 570.109,441 m.; deste, segue com azimuth de 90°08'36" e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 710, de coordenadas N 8.583.537,136 m. e E 570.119,306 m.; deste, segue com azimuth de 61°47'52" e distância de 11,21 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 711, de coordenadas N 8.583.542,432 m. e E 570.129,184 m.; deste, segue com azimuth de 41°44'40" e distância de 16,61 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 712, de coordenadas N 8.583.554,822 m. e E 570.140,240 m.; deste, segue com azimuth de 25°11'26" e distância de 13,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 713, de coordenadas N 8.583.567,225 m. e E 570.146,073 m.; deste, segue com azimuth de 15°07'37" e distância de 20,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 714, de coordenadas N 8.583.586,724 m. e E 570.151,344 m.; deste, segue com azimuth de 15°39'56" e distância de 32,52 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 715, de coordenadas N 8.583.618,041 m. e E 570.160,127 m.; deste, segue com azimuth de 20°30'53" e distância de 23,34 m., confrontando neste trecho com LIMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 716, de coordenadas N 8.583.639,898 m. e E 570.168,305 m.; deste, segue com azimute de 28°25'51" e distância de 20,82 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 717, de coordenadas N 8.583.658,203 m. e E 570.178,216 m.; deste, segue com azimute de 39°25'10" e distância de 18,33 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 718, de coordenadas N 8.583.672,365 m. e E 570.189,857 m.; deste, segue com azimute de 51°55'34" e distância de 16,25 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 719, de coordenadas N 8.583.682,385 m. e E 570.202,648 m.; deste, segue com azimute de 65°17'27" e distância de 21,10 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 720, de coordenadas N 8.583.691,207 m. e E 570.221,819 m.; deste, segue com azimute de 82°42'03" e distância de 22,82 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 721, de coordenadas N 8.583.694,107 m. e E 570.244,456 m.; deste, segue com azimute de 91°50'07" e distância de 40,06 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 722, de coordenadas N 8.583.692,824 m. e E 570.284,492 m.; deste, segue com azimute de 91°02'30" e distância de 37,72 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 723, de coordenadas N 8.583.692,138 m. e E 570.322,208 m.; deste, segue com azimute de 83°28'27" e distância de 35,64 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 724, de coordenadas N 8.583.696,188 m. e E 570.357,614 m.; deste, segue com azimute de 78°57'36" e distância de 39,63 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 725, de coordenadas N 8.583.703,777 m. e E 570.396,512 m.; deste, segue com azimute de 69°59'55" e distância de 46,36 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 726, de coordenadas N 8.583.719,633 m. e E 570.440,072 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

64°54'04" e distância de 42,98 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 727, de coordenadas N 8.583.737,865 m. e E 570.478,996 m.; deste, segue com azimute de 59°24'58" e distância de 16,20 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 728, de coordenadas N 8.583.746,108 m. e E 570.492,943 m.; deste, segue com azimute de 67°08'20" e distância de 22,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 729, de coordenadas N 8.583.754,925 m. e E 570.513,855 m.; deste, segue com azimute de 72°44'10" e distância de 31,62 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 730, de coordenadas N 8.583.764,310 m. e E 570.544,053 m.; deste, segue com azimute de 70°42'53" e distância de 32,00 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 731, de coordenadas N 8.583.774,877 m. e E 570.574,253 m.; deste, segue com azimute de 68°51'28" e distância de 21,17 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 732, de coordenadas N 8.583.782,514 m. e E 570.594,002 m.; deste, segue com azimute de 65°03'21" e distância de 23,71 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 733, de coordenadas N 8.583.792,512 m. e E 570.615,497 m.; deste, segue com azimute de 90°08'39" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 734, de coordenadas N 8.583.792,483 m. e E 570.627,102 m.; deste, segue com azimute de 92°44'14" e distância de 26,14 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 735, de coordenadas N 8.583.791,235 m. e E 570.653,212 m.; deste, segue com azimute de 88°11'55" e distância de 17,42 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 736, de coordenadas N 8.583.791,782 m. e E 570.670,621 m.; deste, segue com azimute de 71°23'01" e distância de 25,74 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 737, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

coordenadas N 8.583.799,999 m. e E 570.695,013 m.; deste, segue com azimuth de 73°39'52" e distância de 37,52 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 738, de coordenadas N 8.583.810,551 m. e E 570.731,017 m.; deste, segue com azimuth de 78°37'32" e distância de 23,69 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 739, de coordenadas N 8.583.815,223 m. e E 570.754,240 m.; deste, segue com azimuth de 90°08'40" e distância de 35,40 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 740, de coordenadas N 8.583.815,134 m. e E 570.789,636 m.; deste, segue com azimuth de 87°31'56" e distância de 38,92 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 741, de coordenadas N 8.583.816,809 m. e E 570.828,519 m.; deste, segue com azimuth de 85°29'04" e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 742, de coordenadas N 8.583.817,955 m. e E 570.843,028 m.; deste, segue com azimuth de 81°51'44" e distância de 28,73 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 743, de coordenadas N 8.583.822,023 m. e E 570.871,472 m.; deste, segue com azimuth de 80°05'44" e distância de 40,66 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 744, de coordenadas N 8.583.829,017 m. e E 570.911,529 m.; deste, segue com azimuth de 74°04'47" e distância de 27,78 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 745, de coordenadas N 8.583.836,636 m. e E 570.938,241 m.; deste, segue com azimuth de 63°48'45" e distância de 22,66 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 746, de coordenadas N 8.583.846,637 m. e E 570.958,575 m.; deste, segue com azimuth de 59°25'02" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com LIMITE INTERMUNICIPAL (LAURO DE FREITAS - SIMÕES FILHO), até o vértice 747, de coordenadas N 8.583.849,131 m. e E 570.962,795 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de dezembro de 2014.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

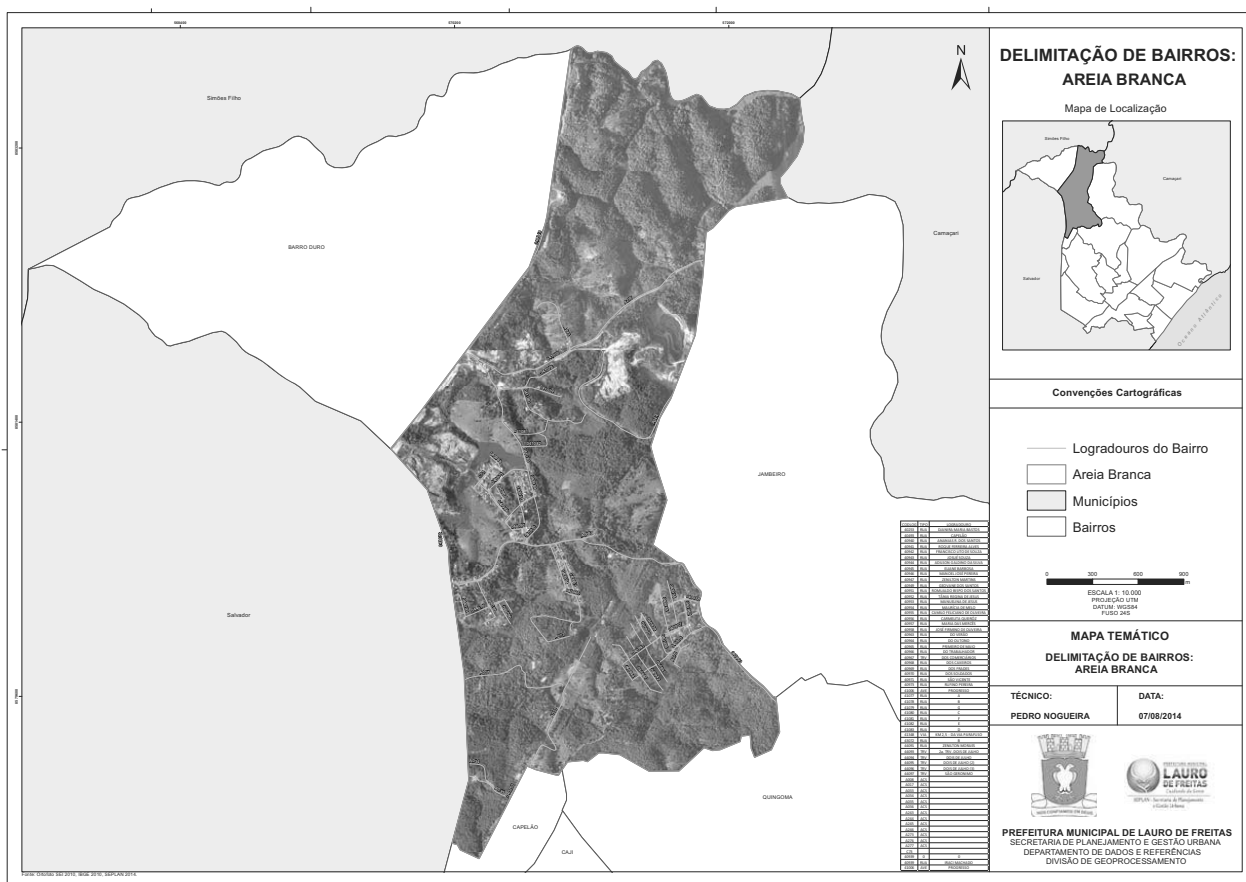
Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

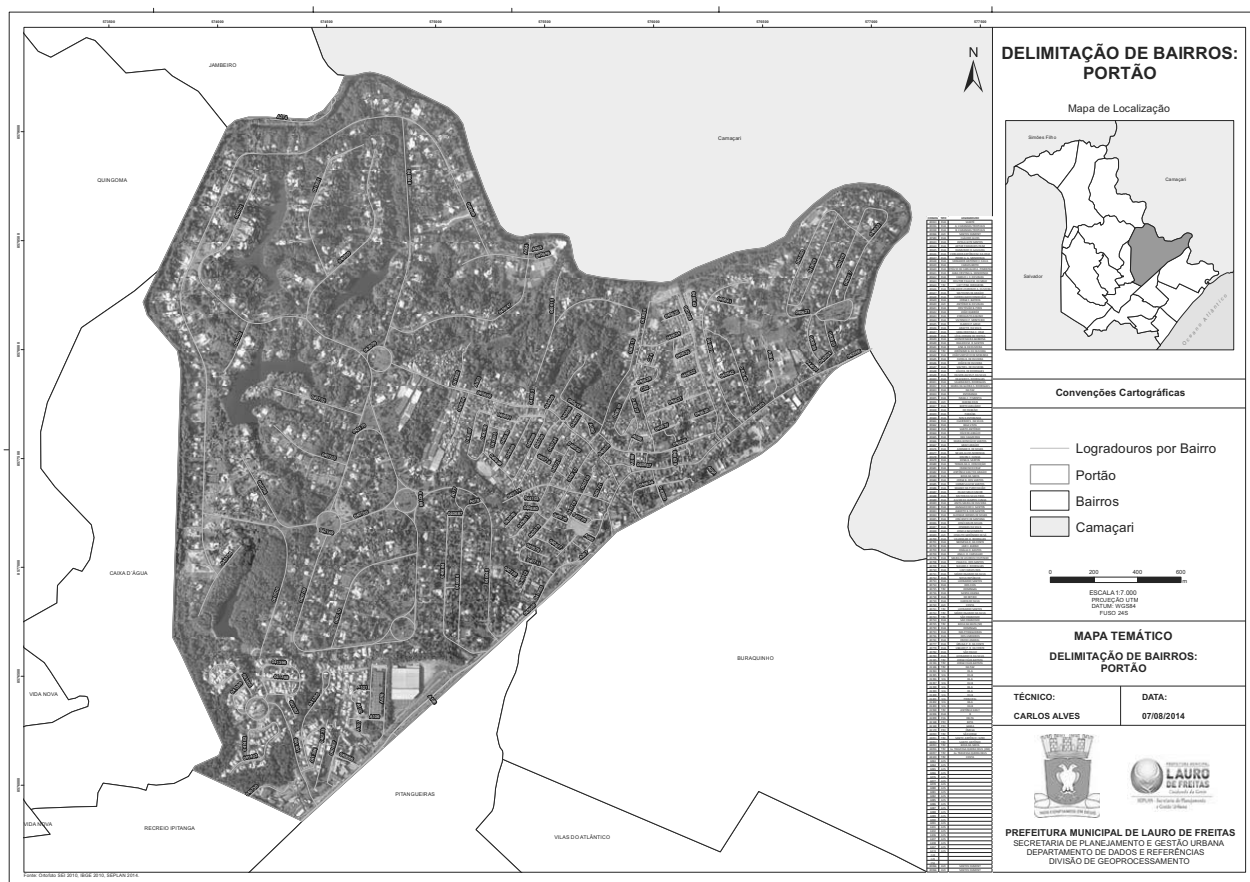
Secretário Municipal de Governo

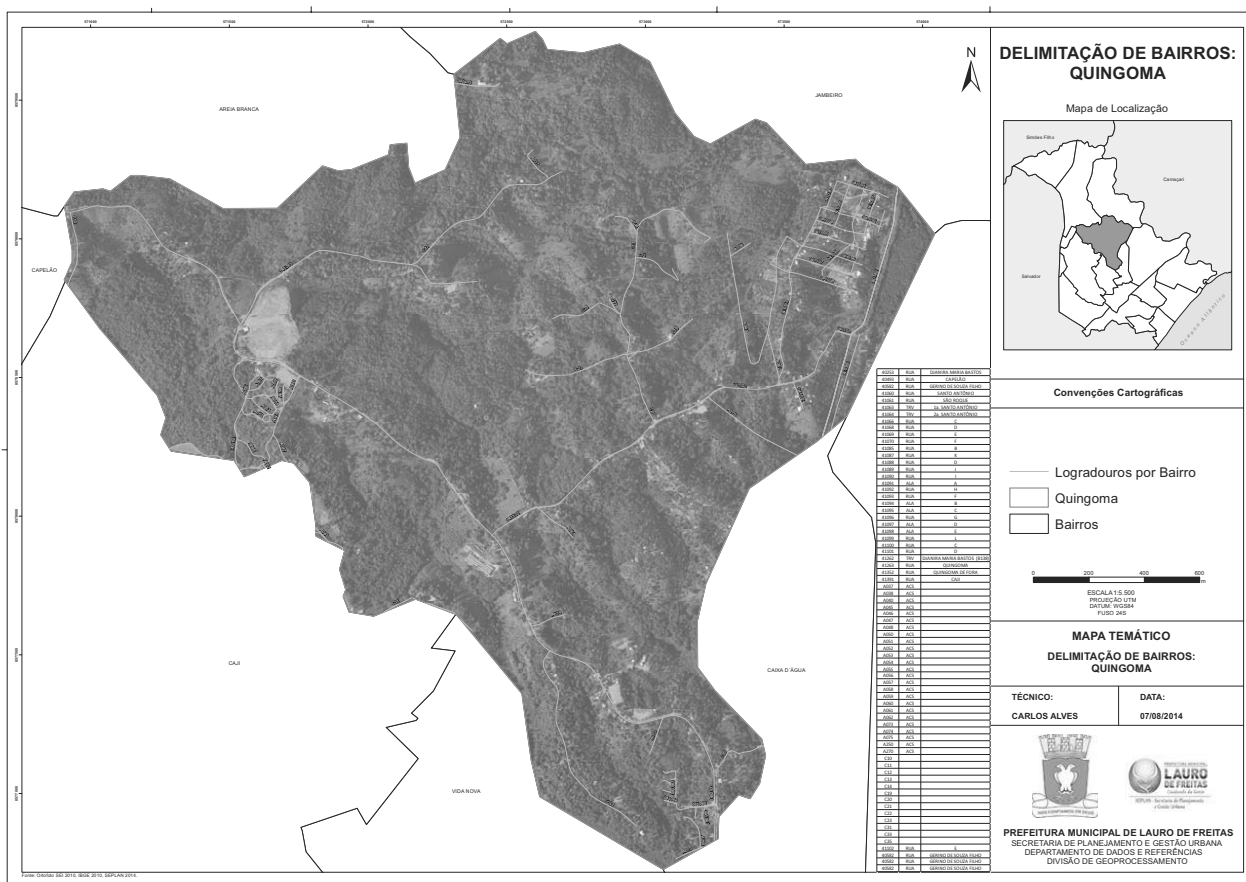


PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Anexo Único

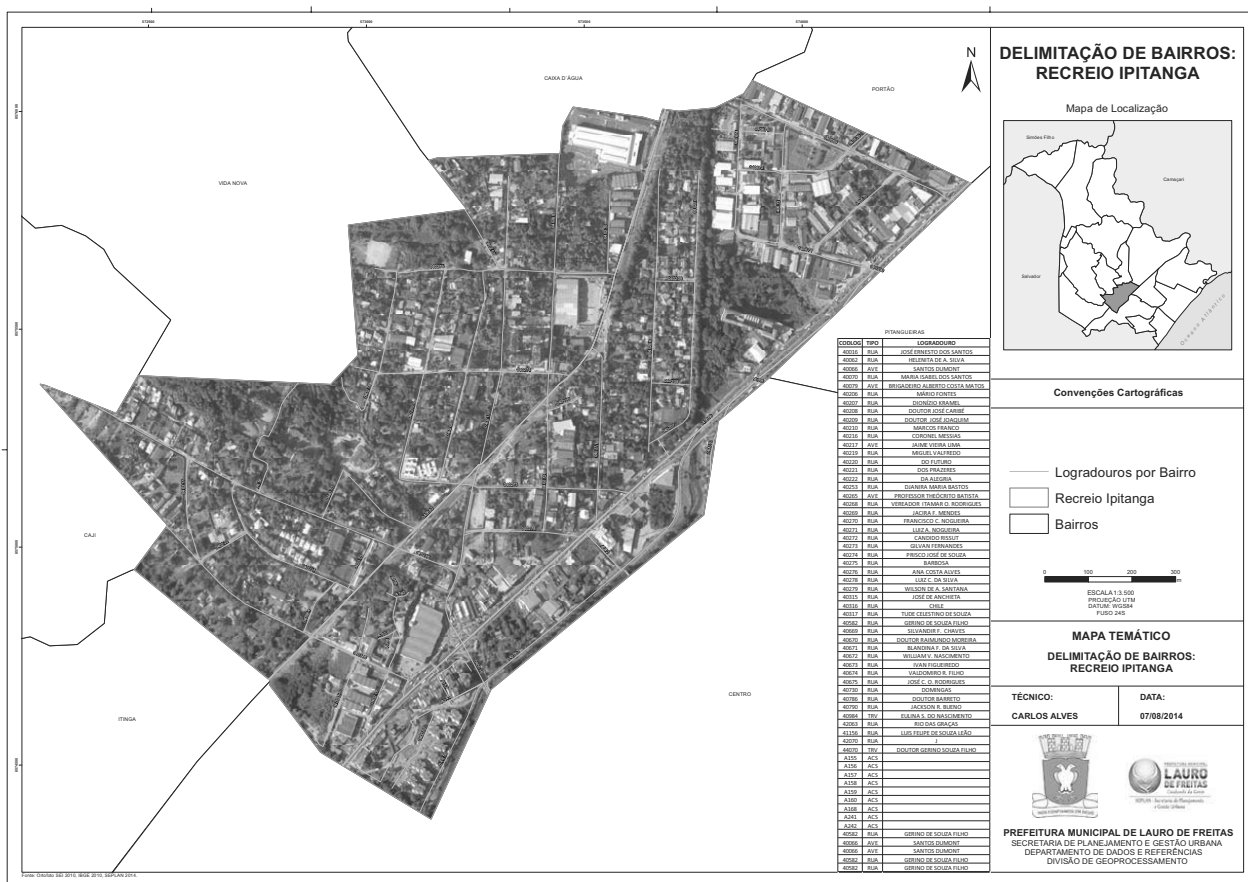




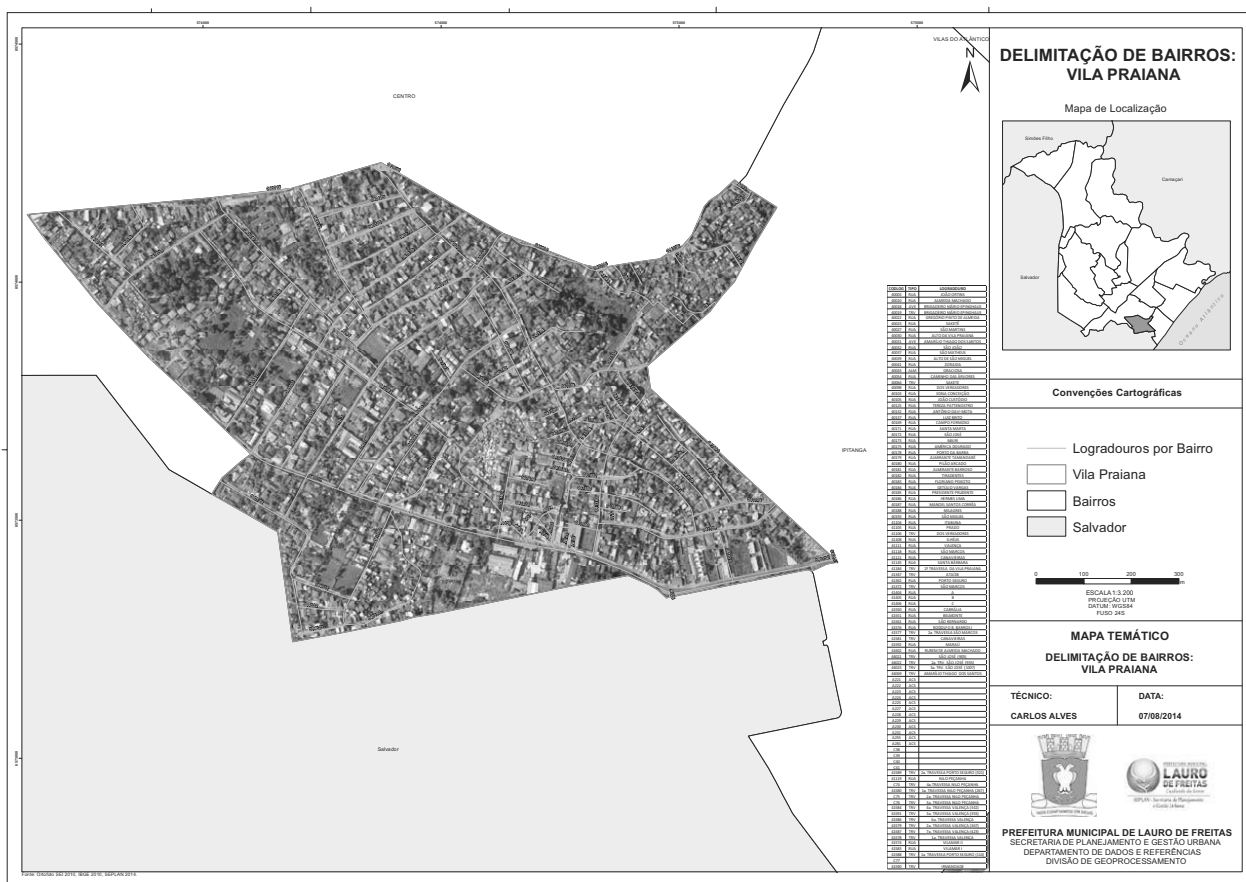


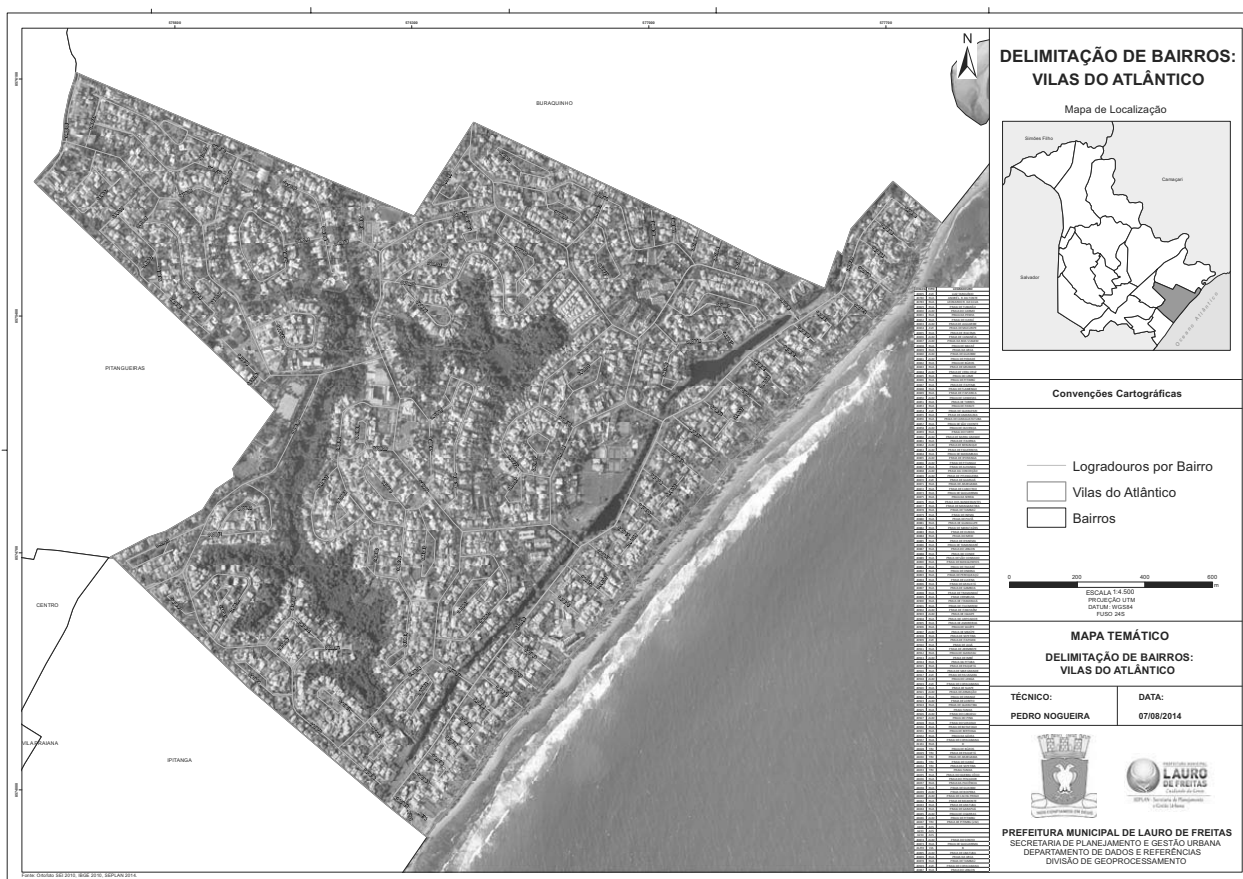
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4VAHDUZ/FQIT/KQ1US5LJQ

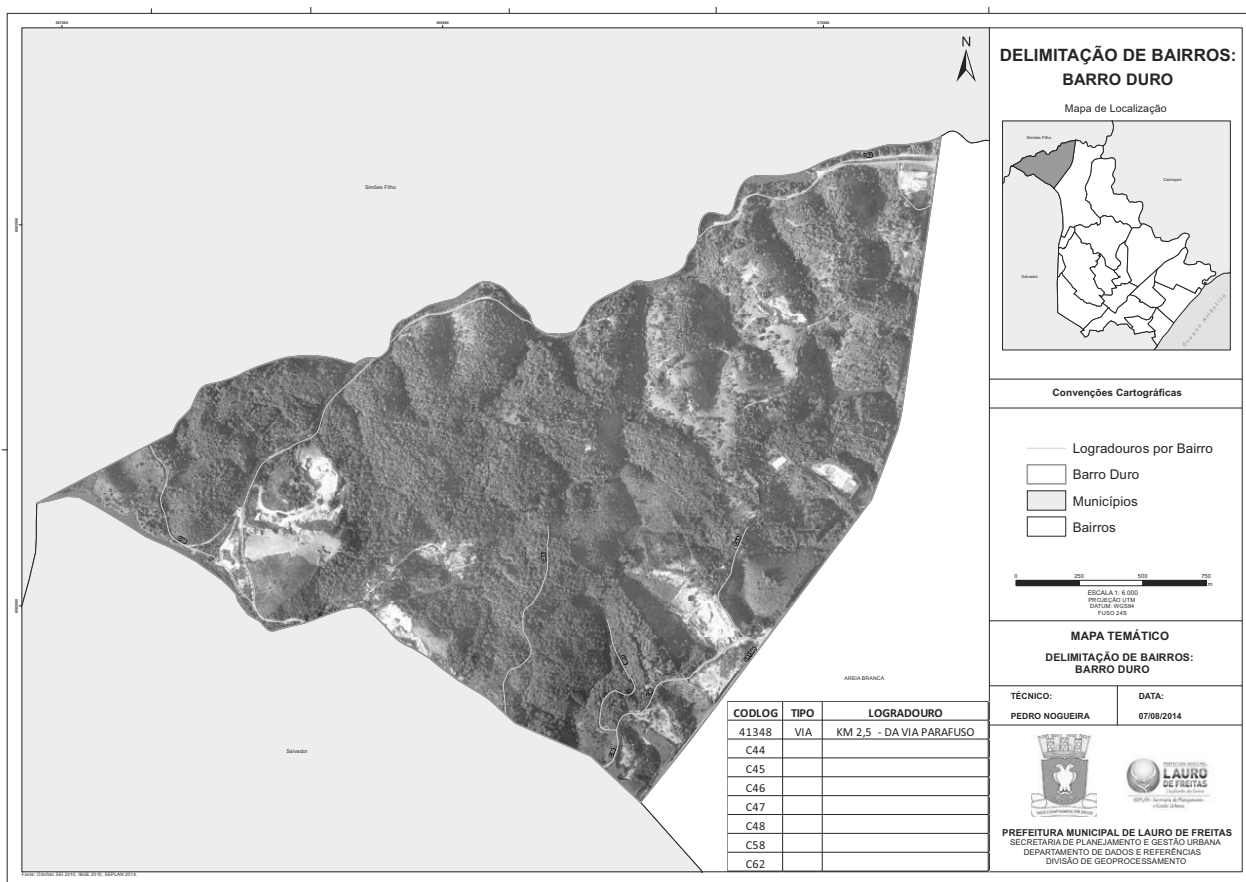
Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

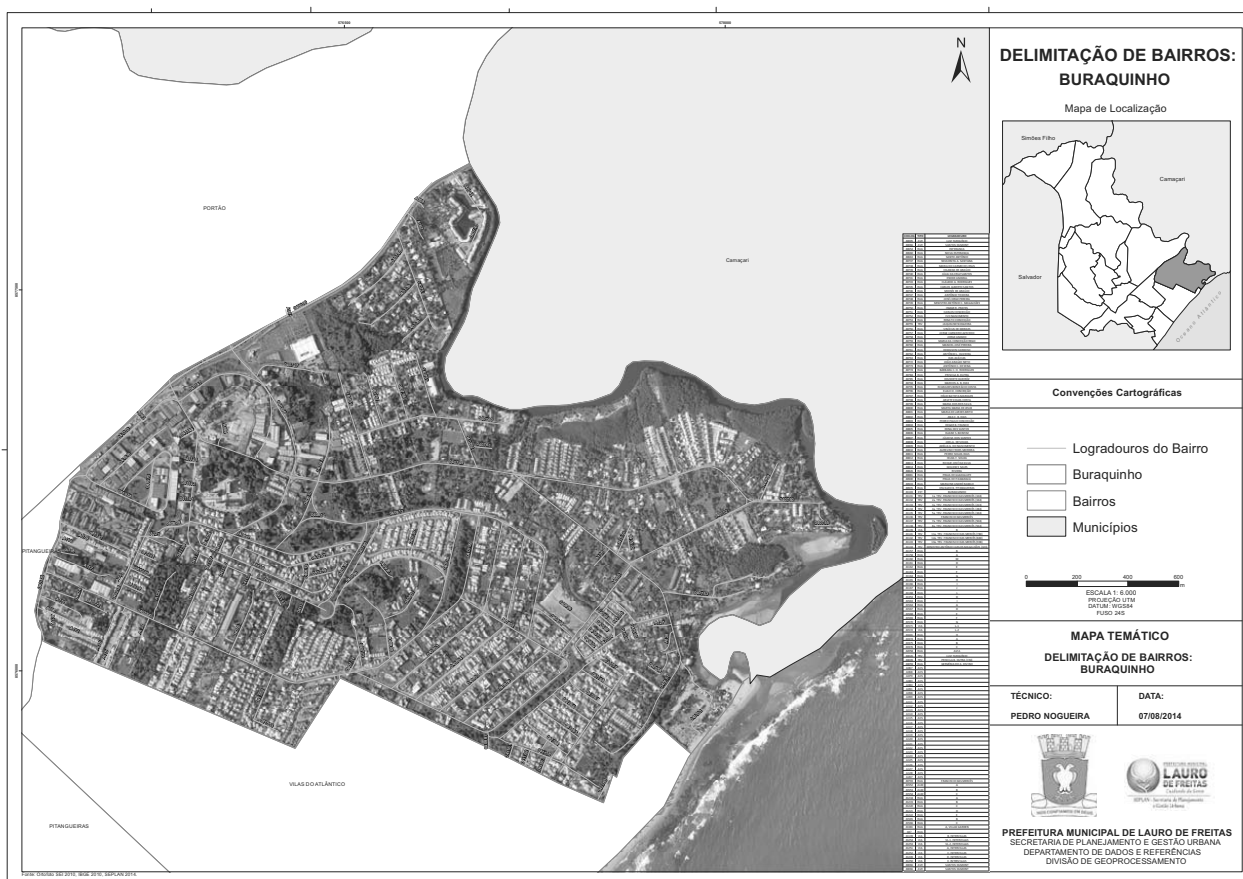












CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4VAHDUZ/FQIT/KQ1US5LJQ

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

